



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CONTRATO

Gestão de Contratos e Convênios

Código

Folha nº

1/9

Contrato nº 035/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS FÍSICOS E DIGITAIS DE PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIAS, DENOMINADO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DA JUSTIÇA - SAJ QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.473.062/001-08, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Presidente, DES. KLEVER RÉGO LOUREIRO, com a interveniência do FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO – FUNJURIS, órgão autônomo vinculado ao Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob nº 01.700.776/0001-87, estabelecido no Prédio Anexo I do Tribunal de Justiça, representado neste ato pelo Juiz de Direito Presidente da Comissão Gestora, Dr. ALEXANDRE LENINE DE JESUS PEREIRA e, do outro lado, a empresa SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.845.322/0001-04, com endereço na Avenida Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, lote 87/89, Cachoeira do Bom Jesus, CEP: 88056-000, Florianópolis/SC, Fone 55 48 3027 8000, Fax 55 48 3027 8008, neste ato representando por seu Diretor RODRIGO DO NASCIMENTO SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 6.937.542 — SSP/SC e CPF nº 264.386.018-70, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente negócio jurídico, através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, I e demais dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Estadual nº 5.237, de 17 de julho de 1991, Decreto Estadual nº 4.054, de 19 de setembro de 2008, e Ato Normativo nº 48/2019, Resolução nº 182/2013 do CNJ, em especial seus artigos 10, 11, 15 e 18 e no que consta no processo administrativo nº 2021/9821.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato possui por objeto a contratação de empresa especializada no suporte ao Sistema de Automação da Justiça – SAJ, voltado a gestão de processos judiciais físicos e digitais de primeira (SAJ/PG5) e de segunda (SAJ/SG5) instâncias, para prestação de serviços relacionados aos módulos utilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, constantes do Anexo Único (Termo de Referência e seus anexos), compreendendo:

- a) Serviço de manutenção do sistema;
- b) Desenvolvimento e outros serviços por demanda;
- c) Suporte on-site;
- d) Protocolação Eletrônica;
- e) Serviços técnicos especializados.

1.2. Integra o presente ajuste toda a documentação constante do processo administrativo nº 2021/9821, em especial a proposta apresentada pela empresa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do contrato será de: R\$ 8.461.523,20 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e um mil quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos), dos quais R\$ 1.248.160,00 (um milhão, duzentos e quarenta e oito reais e seis centavos).



CONTRATO

Gestão de Contratos e Convênios

Código

Folha nº

2/9

oitocentos mil, cento e sessenta reais) correspondem a 800 (oitocentos) pontos de função previstos para o período de 12 (doze) meses, de modo que os valores contratuais obedecerão às seguintes tabelas:

Serviços	Valor Mensal (R\$)	Valor Global (R\$)
Manutenção do sistema	471.160,55	5.653.926,60
Supporte on-site	88.528,53	1.062.342,36
Protocolação Eletrônica	12.742,28	152.907,36
Criação e atualização de ambientes	13.852,45	166.229,40
Administração remota de banco de dados	14.829,79	177.957,48
SAJ Diligências Digitais	0,00	0,00
TOTAL	601.113,60	7.213.363,20

Pontos de Função	Valor Unit. (R\$)	Valor Global (R\$)
800	1.560,20	1.248.160,00

2.2. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste termo contratual correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo FUNJURIS, registrado com o seguinte PROGRAMA DE TRABALHO 02.061.0003.2114 – MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO- FUNJURIS, ELEMENTOS DE DESPESA: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

2.3. Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços contratados, como frete, embalagens, impostos, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO SOFTWARE E SERVIÇOS

3.1. As especificações dos softwares e serviços obedecerão ao determinado no Anexo Único – Termo de Referência deste ajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Adicionalmente às responsabilidades estabelecidas nos demais tópicos constantes deste documento, incumbe ao CONTRATANTE observar os seguintes requisitos:





CONTRATO

	Código	Folha nº
Gestão de Contratos e Convênios		3/9

- 4.1.1. Prestar, por meio de seu Gestor do Contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pela Contratada;
 - 4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço com as especificações constantes deste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 4.1.3. Registrar os incidentes e problemas ocorridos durante a execução do Contrato;
 - 4.1.4. Comunicar à Contratada oficialmente à Contratada sobre quaisquer falhas verificadas na fiscalização do cumprimento dos serviços prestados;
 - 4.1.5. Efetuar o pagamento devido pela entrega da respectiva execução do objeto dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;
 - 4.1.6. Proporcionar os recursos técnicos e logísticos necessários para que a Contratada possa executar os serviços conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
 - 4.1.7. Exercer permanente fiscalização na execução do(s) serviço(s), registrando ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas observados;
 - 4.1.8. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso aos profissionais ou representantes da Contratada às suas dependências com controle e supervisão das áreas técnicas do órgão do Judiciário;
 - 4.1.9. Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência, assegurando à Contratada o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste ajuste e de sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto deste termo, além dos seguintes requisitos:

- 5.1.1. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.2. Entregar e prestar o(s) serviço(s) contratado(s) conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste Contrato e em seus Anexos;

5.1.3. Utilizar melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade do(s) serviço(s) e o atendimento às especificações contidas no Contrato, Edital e em seus Anexos;

5.1.4. Seguir as instruções e observações efetuadas pelo Gestor do Contrato, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.5. Reportar formal e imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto;

5.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do Contratante, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas;

5.1.7. Detalhar e repassar, conforme orientação e interesse do Contratante, todo o conhecimento técnico utilizado na execução do objeto;

5.1.8. Indicar Preposto e cuidar para que esse mantenha permanente contato com o Gestor do Contrato e adote as providências requeridas, além de comandar, coordenar e controlar a execução do objeto, inclusive os seus profissionais;

5.1.9. Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo o Contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas, caso os prazos, indicadores e condições não sejam cumpridas;



CONTRATO

Gestão de Contratos e Convênios

Código

Folha nº

4/9

- 5.1.10. Garantir a execução do objeto sem interrupção, mantendo equipe dimensionada adequadamente para a regular execução, substituindo ou contratando profissionais sem ônus para o Contratante;
- 5.1.11. Responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito;
- 5.1.12. Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do Contratante;
- 5.1.13. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros;
- 5.1.14. Substituir por outro profissional de qualificação igual ou superior qualquer um dos seus profissionais cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento decorrentes da execução do objeto forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do órgão ou ao interesse do serviço público, sempre que exigido pelo Gestor do Contrato;
- 5.1.15. Manter seus profissionais nas dependências do Contratante adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível;
- 5.1.16. Responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe o objeto desta contratação;
- 5.1.17. Identificar qualquer equipamento de sua posse que venha a ser utilizado nas dependências do Contratante, afixando placas de controle patrimonial, selos de segurança, entre outros pertinentes;
- 5.1.18. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução de serviços objeto desta contratação;
- 5.1.19. Apresentar no protocolo do Contratante as notas fiscais, contendo a discriminação exata dos bens e serviços contratados (prazos de execução, quantidades e valores contratados), junto com a relação de incidentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor do Tribunal especialmente designado pela autoridade competente, que terá seu substituto legal, cabendo-lhes as atribuições e responsabilidades do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, os quais serão auxiliados, ou não, por empresa terceirizada a ser CONTRATADA.

6.2. Caberá ao Fiscal do contrato:

- emitir a ordem de serviço do objeto contratual;
- verificar a execução do objeto contratual, visando garantir a qualidade desejada;
- atestar e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para autorizar os pagamentos;
- anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- dar imediata ciência aos seus superiores e ao órgão de controle, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato.

6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo fiscal, autoridade competente, para a adoção das medidas que julgar necessárias.

6.4. A fiscalização será exercida pelo CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar a execução do objeto contratual prestado, se em desacordo com os termos do edital.





CONTRATO

Gestão de Contratos e Convênios

Código

Folha nº

5/9

6.5. Caberá ao Gestor do contrato:

- Proceder à prorrogação de Contrato junto à Autoridade Competente (ou às instâncias competentes), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- Proceder à comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;
- Proceder ao pagamento de Faturas/Notas Fiscais;
- Proceder à comunicação ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;
- Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;
- Exigir somente o que for previsto no Contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
- Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução, o qual, por sua vez, deverá corresponder àqueles previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações;
- Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;
- Alimentar os sites do Contratante, os sistemas informatizados deste Poder, responsabilizando-se por tais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas;
- Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;
- Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- Documentar nos autos todos os fatos dignos de nota;
- Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos Contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.
- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

- O inadimplemento de cláusula estabelecida em contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.
- Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n. 8.666/1993, constituem motivos para rescisão deste contrato:
 - atraso injustificado na execução dos serviços, bem como sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
 - o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante CONTRATANTE.





CONTRATO

Gestão de Contratos e Convênios

Código

Folha nº

6/9

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE PELAS ATIVIDADES

8.1. A CONTRATADA será a responsável pelas atividades inerentes à execução do objeto previsto neste modelo de negócio, respondendo pela execução e por eventuais prejuízos que venha a causar.

8.2. A CONTRATADA estará isenta de responsabilidade nos casos em que o contratante realizar atividades que venham a causar danos ou alterar o comportamento e/ou funcionamento do sistema, descrito no Anexo I do Termo de Referência.

8.3. O CONTRATANTE é o responsável exclusivo por rotinas e aplicativos próprios ou de terceiros que façam leitura ou coleta de dados a partir da base de dados do Sistema.

8.4. Caberá ao CONTRATANTE a responsabilidade de adequar tais rotinas ou aplicativos sempre que houver alterações na modelagem do banco de dados ou em tabela de dados promovidos pela CONTRATADA, inerentes à execução dos serviços.

8.5. Não estão compreendidos na responsabilidade da CONTRATADA, e serão cobrados à parte, na modalidade sob demanda, os seguintes serviços:

- a) Correções de erros provenientes de acidentes ou negligência de operação e uso indevido do Sistema;
- b) Recuperação de arquivos de dados, se possível, provocado por erros de operação, falhas do equipamento sistema operacional, instalação elétrica e erros em programas específicos do CONTRATANTE;
- c) Por tentativa de reparo, alteração ou melhoria, de pessoa não autorizada pela CONTRATADA;
- d) Falhas decorrentes de energia elétrica e outras causas externas.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços previstos neste Modelo de negócio, diante das seguintes condições:

9.1.1. A CONTRATADA entregará a Nota Fiscal, após alcançado os critérios de aceite previstos neste, entregando-a junto ao CONTRATANTE, acompanhada da seguinte documentação (artigo 71, combinado com o artigo 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993):

- a) Comprovante da regularidade perante a Fazenda Federal;
- b) Comprovante da regularidade perante a Fazenda Estadual;
- c) Comprovante da regularidade perante a Fazenda Municipal;
- d) Comprovante da regularidade perante a União – Dívida Ativa;
- e) Comprovante da regularidade perante a Seguridade Social (INSS);
- f) Comprovante da regularidade perante o FGTS;
- g) Comprovante da regularidade perante a Justiça do Trabalho.

9.2. As certidões previstas no item anterior só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos e deverão ser apresentadas em cópias autenticadas ou exibidas com os originais.

9.3. Caso a CONTRATADA possua cadastro com o CONTRATANTE e as certidões estejam dentro do prazo de validade, estas serão substituídas por documento emitido pelo setor competente.

9.4. Sobre o valor de cada parcela incidirão as retenções previstas em lei; para tanto, a CONTRATADA deverá fazer apenas destaque na Nota Fiscal.

9.5. No caso de aceite tácito dos serviços, a CONTRATADA emitirá a fatura no valor total do serviço prestado, podendo o CONTRATANTE indicar os valores de redução em até 60 (sessenta) dias corridos após a emissão da fatura do mês medido, descontando-se o valor na próxima fatura não emitida.

9.6. Os pagamentos mensais relativos aos serviços poderão ser calculados proporcionalmente, caso a assinatura de início da vigência do instrumento contratual não coincida com o primeiro dia do mês, situação que será repetida no final da vigência.



CONTRATO

Gestão de Contratos e Convênios	Código	Folha nº
		7/9

9.7. O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento até o 10º (décimo) dia corrido a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, desde que cumpridas às condições de pagamento supracitadas.

9.8. No caso do não-pagamento da Nota Fiscal até o 11º (décimo primeiro) dia, por culpa exclusiva do CONTRATANTE, será efetuada a compensação financeira do 11º (décimo primeiro) dia até a data da efetiva quitação, reajustando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.9. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação de comprovação dos serviços implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

9.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I_{\text{Onde}}$$

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento;

N = Número de días entre a

VP = Valor da parcela paga:

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim anulado:

$$I = (6/100) / 365 \quad I = 0.00016438$$

TX = Perceitual da Taxa Anual - 6% (seis por cento)

9.11. A CONTRATADA deverá fornecer, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, as faturas referentes aos serviços prestados, acompanhadas de relatórios com a documentação comprobatória, que serão confrontados com aqueles constantes do controle de chamados realizado pelo CONTRATANTE.

9.12. No prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega da documentação comprobatória descrita no item anterior o CONTRATANTE fará a apuração das inconsistências entre os seus dados e da CONTRATADA.

9.13. Caso não haja manifestação do CONTRATANTE no prazo deste item, a CONTRATADA estará autorizada a emitir a Nota Fiscal da prestação do serviço.

9.14. Caso a entrega da documentação comprobatória ocorra pelo Portal do Cliente, e o CONTRATANTE realize o aceite no portal, a CONTRATADA estará autorizada a emitir a respectiva Nota Fiscal.

9.15. Serviços sob demanda

a) A apuração dos níveis mínimos de serviços será realizada após a entrega, pela CONTRATADA, da documentação comprobatória dos serviços sob demanda, para que sejam adequados os pagamentos às medições dos serviços efetivamente prestados.

b) Será realizada a apuração da redução de fatura correspondentes à verificação da qualidade, adequando-se o pagamento do no mês em que ocorrer a entrega definitiva a entrega do serviço demandado.

c) No prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a entrega da documentação comprobatória descrita no item anterior, serão confrontados os dados com aqueles constantes do controle de chamados realizado pelo CONTRATANTE e será a CONTRATADA notificada a apresentar a Nota Fiscal com os valores incontroversos, até que se apurem as inconsistências entre os dados do CONTRATANTE e da CONTRATADADA.

d) Caso não haja manifestação do CONTRATANTE no prazo deste item, a CONTRATADA estará autorizada a emitir a Nota Fiscal da prestação do serviço.

e) Na ocorrência de inconsistências, os dados serão apurados no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

f) Após apuradas eventuais divergências, será a CONTRATADA autorizada a emitir Nota Fiscal suplementar dos valores considerados inicialmente controversos.

g) Caso a entrega da documentação comprobatória ocorra pelo Portal do Cliente, e o CONTRATANTE realize o aceite, a CONTRATADA estará autorizada a emitir a respectiva Nota Fiscal da solicitação disponibilizada pelo serviço sob demanda.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tempos



CONTRATO

Gestão de Contratos e Convênios

Código

Folha nº

8/9

concorrido;

b) MULTA – MORATÓRIA - a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c) MULTA COMPENSATÓRIA – em razão da inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, ou cobrado judicialmente;

d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

10.2. O TJ-AL aplicará as demais penalidades previstas nas leis 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto 5.450/2005, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1. O Contrato terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, em consonância com o inciso IV do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as especificações constantes do presente instrumento contratual e do Termo de Referência.

11.2. A requerimento da contratada, os preços do contrato serão reajustados pelo índice IPCA/IBGE, desde que decorridos 12 (doze) meses a partir da apresentação da proposta, para o primeiro reajuste, ou, no caso de novo reajuste, da data a que anterior houver se referido.

11.3. No cálculo do reajuste, será considerado o índice acumulado na anualidade base, vedada a aplicação de índices acumulados por período superior a doze meses. Os reajustes requeridos após o transcurso da anualidade referida acima, se não sujeitos a preclusão, na forma do subitem 3 serão concedidos com efeitos financeiros a contar da data do requerimento.

11.4. Na situação do subitem anterior, prorrogado o contrato, a concessão de reajuste requerido intempestivamente ficará condicionada ao transcurso de 12 (doze) meses contados desde a data da prorrogação e considerará o índice de reajuste acumulado a partir desta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. Em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste ajuste e de seus eventuais termos aditivos no Diário Eletrônico da Justiça.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. É competente o foro da Comarca de Maceió (AL), para dirimir quaisquer litígios oriundos deste instrumento contratual.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió/AL, 02 de dezembro de 2021



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CONTRATO

Gestão de Contratos e Convênios

Código

Folha nº

9/9

KLEVER RÉGO LOUREIRO

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

CONTRATANTE

ALEXANDRE LENINE DE JESUS PEREIRA

Juiz Presidente do FUNJURIS

INTERVENIENTE

RODRIGO DO NASCIMENTO SANTOS

Representante Legal da Softplan – Planejamento e Sistemas LTDA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D77C-1C18-2BD0-E295

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO SANTOS (CPF 264.XXX.XXX-70) em 03/12/2021 19:42:15 (GMT-03:00)
Papel: Representante legal
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://softplan.1doc.com.br/verificacao/D77C-1C18-2BD0-E295>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS DIRETORIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1 OBJETO

Contratação de empresa especializada no suporte ao Sistema de Automação da Justiça – SAJ, voltado a gestão de processos judiciais físicos e digitais de primeira (SAJ/PG5) e de segunda (SAJ/SG5) instâncias, para prestação de serviços relacionados aos módulos utilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, constantes do Anexo I, compreendendo:

1. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA;
2. 3.11. DESENVOLVIMENTO E OUTROS SERVIÇOS SOB DEMANDA;
3. SUPORTE ON-SITE;
4. PROTOCOLAÇÃO ELETRÔNICA;
5. 3.14. SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

2 JUSTIFICATIVA

Atualmente este Tribunal possui o Sistema SAJ e suas funcionalidades implantados, em primeira e segunda instâncias, em 100% de varas dos Estado de Alagoas. A solução de TI foi contratada em 1997 e sofreu evolução tecnológica afim de atender as demandas deste egrégio Poder.

O sistema SAJ têm apresentado bom desempenho e continua atendendo as necessidades do Judiciário. Convém pontuar que ao longo desses mais de 20 anos de parceria, os resultados positivos, na sua esmagadora maioria, se consolidaram, e, atualmente, o SAJ encontra-se estabilizado em todo o Poder Judiciário de Alagoas, tanto nas comarcas do interior, na capital Maceió e, igualmente, no Tribunal de Justiça, atendendo com segurança e eficiência aos milhares de usuários, mantendo nos seus bancos de dados cerca de um milhão de processos digitais. Trata-se de um sistema que não ficou estagnado, trazendo evoluções periódicas, tanto tecnológicas quanto funcionais, permitindo contarmos com sistema em crescente evolução e modernização, terceirizando a uma empresa com vasta experiência em tecnologia e em regras de negócios a condução e operacionalização das evoluções.

Aspectos que envolvem desde abrir-se mão de recursos hoje existentes, até o abandono de investimentos já realizados, com claro desperdício de recursos públicos, duplicando-se esse investimento para adoção de um novo sistema, são questões que precisam ser consideradas.

Além de gastos com planejamento, projeto, implantação, expansão para todo estado, despesas com customizações indispensáveis, mesmo abrindo mão de recursos recomendáveis, despesas com capacitação e treinamento, despesas com migração, despesas com equipes necessárias a assumir todos serviços hoje prestados por uma única empresa (desde atendimento a usuários, sustentação incluindo manutenção corretiva, desenvolvimento para evolução tecnológica e funcional), devem alcançar expressivas somas.

Levando em conta a imperiosa necessidade de continuidade dos serviços contratados, esta opção busca evitar qualquer risco de interrupção de continuidade, que ocorreria, em caso uma outra contratação que viesse a não atender a todas as necessidades do Sistema de Automação da Justiça utilizado por este Poder Judiciário.

A continuidade dos serviços ora contratados, somente será possível, com os serviços de manutenção do mesmo desenvolvedor do software, visto que devem estar sob um mesmo ambiente de desenvolvimento, operacional e de banco de dados. A utilização de sistemas de diferentes fornecedores e procedências, resulta inviável tendo em vista as particularidades de cada sistema.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
DIRETORIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3 DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. DEFINIÇÕES GERAIS

Para os fins dispostos neste modelo de negócio, entende-se como:

- Funcionalidade: conjunto de mecanismos informatizados desenvolvidos para a execução de uma ou mais tarefas dentro de um sistema.
- Módulo: conjunto de funcionalidades de um sistema, voltadas para a execução de uma ou mais atividades inter-relacionadas.
- Sistema: conjunto de módulos interligados ou independentes, licenciados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, desenvolvidos para a gestão, controle, suporte e disponibilização, em meio físico ou eletrônico, de informações relativas aos processos judiciais de primeira e de segunda instâncias tramitando no Poder Judiciário do Estado de Alagoas, necessárias à execução de todas as atividades de um processo, desde sua gênese até o seu término.
- Usuário Interno: magistrados, servidores, estagiários, voluntários e funcionários a serviço do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.
- Incidente: falhas ou interrupções não planejadas de um serviço e/ou funcionalidade provocados pela operação do sistema ou comportamentos que estejam em desacordo com as especificações do Sistema.
- Problema: é a causa raiz desconhecida de um ou mais incidentes.
- Solução de Contorno: qualquer ação que possa resolver o incidente técnico de maneira temporária, utilizando-se de mecanismos como scripts, ajustes por meio de intervenções, entre outros.
- Ambiente: conjunto de equipamentos e softwares necessários para a operação do SAJ, incluindo-se as bases de dados, sistema operacional e aplicativos, listados no Anexo IV.
- Prazo de solução dos chamados: para fins de apuração do atendimento ao prazo de solução, considera-se exclusivamente o tempo líquido sob responsabilidade da CONTRATADA, decorrido entre a data e o horário de abertura do chamado pelo CONTRATANTE e a data e horário do aceite definitivo da solução apresentada pela CONTRATADA.
- Versão do SAJ: versão contendo os desenvolvimentos programados para cada ciclo evolutivo.

3.2. AMBIENTE OPERACIONAL DO SISTEMA

- O CONTRATANTE disponibilizará a infraestrutura local ou em nuvem, incluindo instalação e manutenção do sistema operacional e banco de dados, necessária para os ambientes de testes, treinamento, homologação e produção, isolados entre si, pelos quais será responsável pela administração, equipamentos (hardware), configurações (software) bem como assuntos relacionados à segurança, rede e à governança.
- Caberá à CONTRATADA, quando oficialmente consultada, se manifestar quanto a eventuais impactos e/ou incompatibilidades relativas a alterações do ambiente operacional (hardware, software e segurança) em relação ao sistema SAJ.
- Entende-se por estes ambientes o conjunto de equipamentos necessários para a operação do SAJ, incluindo-se as bases de dados e servidores de aplicação.
- Ambiente de testes: ambiente utilizado pelo CONTRATANTE, com o objetivo de identificar e reproduzir falhas que ocorrem no ambiente de produção. É o ambiente em que serão validadas as soluções para os erros encontrados e tratados nas versões de correção do SAJ. Este ambiente possuirá configurações básicas semelhantes ao ambiente de produção, bem



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

DIRETORIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

como, quando possível, dados de produção para facilitar os testes, excluídos dados relativos a processos que tramitam em sigilo ou segredo de justiça.

- Ambiente de treinamento: ambiente em que o CONTRATANTE utilizará versões específicas do SAJ para capacitar seus usuários em novas funcionalidades do SAJ ou realizar reciclagens em funcionalidades já existentes.
- Ambiente de homologação: ambiente em que o CONTRATANTE valida as novas versões do SAJ, que serão posteriormente colocadas em ambiente de produção. Este ambiente contém configurações do ambiente de produção, bem como, quando possível e sob justificativa, dados de produção para auxiliar nas homologações em casos ou funções específicas. Este ambiente atende exclusivamente às atividades vinculadas ao processo de homologação das novas versões do SAJ ainda não disponibilizadas em produção. O CONTRATANTE, dependendo da necessidade de atendimento do fluxo de homologação das versões do SAJ, poderá criar ambiente secundário com as mesmas características do ambiente primário.
- Ambiente de produção: ambiente de uso do CONTRATANTE, em que o SAJ é efetivamente colocado em funcionamento para os usuários finais desempenharem suas atividades.
- A CONTRATADA deverá fornecer documentação referente à topologia da Arquitetura do SAJ quando for solicitado pelo CONTRATANTE.
- A CONTRATADA deverá fornecer, quando oficialmente consultada, parâmetros e informações relativas ao monitoramento do comportamento e desempenho das aplicações, para fins de configuração de ferramentas de monitoramento, como por exemplo: hardware, software, balanceamento de carga, banco de dados, camada de aplicação, protocolação eletrônica, entre outros.

3.3. CONDIÇÕES DE ACESSO AO AMBIENTE DE PRODUÇÃO DO CONTRATANTE

- A CONTRATADA deverá fornecer uma relação de funcionários, com as respectivas justificativas, que poderão acessar o ambiente do CONTRATANTE, visando atualização de programas, transferência de arquivos e/ou outras atividades relacionadas ao SAJ.
- A relação de funcionários que poderão acessar o ambiente do CONTRATANTE deverá ser atualizada mensalmente pela CONTRATADA;
- A CONTRATADA deverá informar imediatamente ao CONTRATANTE em caso de desligamento de funcionários que tenham acesso ao ambiente do CONTRATANTE;
- A CONTRATADA poderá a qualquer tempo solicitar o acesso para novo funcionário;
- A critério do CONTRATANTE e em qualquer tempo, acessos a partes do ambiente, sistemas, módulos e tecnologias poderão ser bloqueados e concedidos sob demanda, com justificativa para a necessidade do acesso pela CONTRATADA.
- O acesso concedido pelo CONTRATANTE permitirá o uso de comunicação remota por meio seguro aos seus ambientes de produção, homologação, treinamento e testes.
- A CONTRATADA terá acesso remoto ao ambiente de infraestrutura do CONTRATANTE, somente por meio de usuário específico e com nível de acesso condizente com processo vigente de acesso do CONTRATANTE e a justificativa apresentada pela CONTRATADA.
- O CONTRATANTE poderá autorizar, à CONTRATADA, acesso ao ambiente computacional com nível de acesso, prazo e critérios pré-estabelecidos, de acordo com processo vigente de acesso do CONTRATANTE.
- A CONTRATADA responderá por quaisquer acessos de seus funcionários aos ambientes que não tenham sido expressamente autorizados pelo CONTRATANTE, assim como, desde que



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS DIRETORIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

devidamente comprovados, por quaisquer prejuízos que seu acesso ao ambiente de produção do CONTRATANTE vier a causar no funcionamento do SAJ, inclusive a perda, total ou parcial, bem como corrupção dos registros do banco de dados do CONTRATANTE.

- Constatado o prejuízo ao SAJ disponibilizado ao CONTRATANTE, a CONTRATADA será notificada para corrigir os problemas causados em decorrência do seu acesso ao ambiente de produção do CONTRATANTE, que serão tratados, quando aplicável, através do “Portal do Cliente”, disponibilizado pela CONTRATADA.
- A CONTRATADA deverá submeter-se à Política de Segurança da Informação definida pelo CONTRATANTE, seus regulamentos complementares e alterações posteriores.
- A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assuntos de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros pertinentes.
- É responsabilidade da CONTRATADA dispor de um ambiente devidamente equipado e com a capacidade adequada para atender ao objeto contratado, previsto neste contrato.

3.4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Ressalvados os casos expressamente previstos neste Modelo de Negócio, os serviços serão realizados de forma remota, a partir da sede ou unidades da CONTRATADA, excetuando-se as atividades tipicamente presenciais que serão realizadas na cidade de Maceió/AL, em que a CONTRATADA alocará profissionais nas dependências do CONTRATANTE.

3.5. HORÁRIO PADRÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os serviços serão prestados em dias úteis, de segunda a sexta feira, no horário padrão compreendido das 8h00min às 18h00min, horário oficial de Brasília, em que haja expediente no CONTRATANTE, excetuando-se os casos expressamente previstos neste Modelo de negócio.
- Será considerado como excepcional o horário compreendido em finais de semana e feriados nacionais ou estaduais e dias sem expediente no CONTRATANTE, bem como, nos demais dias, o horário compreendido entre as 18h01min às 7h59min do dia seguinte, horário oficial de Brasília.

3.6. ABERTURA DOS CHAMADOS

- A CONTRATADA disponibilizará ferramenta de “Portal do Cliente” para abertura e acompanhamento dos chamados dos serviços deste Modelo de Negócio, conforme descrição do Anexo III, que trata da gestão dos chamados, o qual deverá permitir o acompanhamento dos serviços contratados por parte do CONTRATANTE conforme previsto no regramento de cada serviço. Em caso de alteração da ferramenta, esta deverá ser comunicada tempestivamente pela CONTRATADA e a mesma não poderá trazer prejuízos por estar adequado às necessidades
- Os chamados poderão ser abertos pelos usuários habilitados para este fim;
- As atividades previstas neste Modelo de Negócio deverão ser acompanhadas pela abertura de chamados técnicos, sendo a CONTRATADA responsável por garantir a abertura desses chamados nos casos em que promover ações proativas para garantia da operação;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
DIRETORIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.7. DOS PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - CÔMPUTO DOS PRAZOS

- Nos chamados abertos no horário padrão estabelecido na cláusula 3.5, o prazo iniciará no momento da abertura do chamado, sem quaisquer interrupções.
- Nos chamados abertos fora do horário padrão estabelecido na cláusula 3.5, o prazo iniciará a partir do início do horário padrão do dia seguinte.
- Para todos os níveis de severidade, caso a solução demande tempo superior ao contratado, a CONTRATADA poderá solicitar ao CONTRATANTE novo prazo, justificando a solicitação.
- Os pedidos de prorrogação de prazo deverão ser formulados antes do término do prazo contratado para cada tipo de chamado.
- Caso o CONTRATANTE não defira a prorrogação do prazo, serão mantidos os prazos de solução contratados, de acordo com o nível de severidade.

3.8. NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇOS

- Serão aferidos os níveis mínimos de serviços necessários à mensuração da qualidade dos serviços.
- A qualquer tempo, de comum acordo entre as partes, em função da alteração ou inclusão de funcionalidades no SAJ, ou por interesse das partes, os níveis mínimos de serviços poderão ser revistos e modificados, por meio de termo aditivo.
- O período de até 30 (trinta dias) corridos após o inicio da execução será considerado como período de estabilização e ajuste das regras estabelecidas e ferramentas de gestão de chamados, em que as eventuais não conformidades, inclusive dos relatórios comprobatórios, estarão isentas da aplicação de redutores previstos neste documento.

3.9. DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO

- No prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da celebração do contrato objeto deste Modelo de negócio, o CONTRATANTE apresentará, à CONTRATADA, relatório contendo os chamados de erros decorrentes da execução do Contrato 083/2015, não解决ados até o encerramento do contrato.
- No prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da entrega do relatório pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA revisará as informações consignadas e encaminhará parecer para cada item apontado.
- Após a manifestação, CONTRATADA e CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, definirão quais itens do relatório persistem e deverão ser resolvidos pela CONTRATADA, estabelecendo, ao término desse lapso temporal, o prazo final para resolução de todos os itens apontados pelo CONTRATANTE, que não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias.
- Decorrido o prazo de resolução das pendências decorrentes do Contrato nº 083/2015, caso existam chamados pendente de solução pela CONTRATADA, o CONTRATANTE notificará a empresa para apresentar solução ou justificativa fundamentada no prazo máximo de 15 ou 30 dias úteis, respectivamente.

3.10. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA

- O Serviço de Manutenção do Sistema destina-se a garantir que os sistemas constantes Anexo II esteja sempre suas condições normais de operação, com atividades proativas e reativas,





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

DIRETORIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

conforme o caso, visando que o sistema apresente condições de uso e manutenções adequadas a seu pleno funcionamento. Compreende a sustentação e a garantia de manutenção tecnológica e funcional, conforme detalhamento e condições adiante apresentados.

3.10.1 Sustentação:

Entende-se como Sustentação as ações permanentes e continuadas que deverão ser empreendidas pela CONTRATADA com objetivo de manter o SAJ em seu estado normal de operação, compreendendo:

- Suporte à equipe técnica do CONTRATANTE, abarcando:
 1. Esclarecimento de dúvidas dos responsáveis por definições de operacionalização e pela administração do SAJ, sobre as características e sobre a utilização do SAJ.
 2. Orientação à instalação e à configuração de atualizações do SAJ no ambiente de servidores de aplicação, Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) e demais componentes necessários ao funcionamento do SAJ.
 3. Orientações técnicas ao CONTRATANTE quando identificadas situações que exijam ajustes e otimizações no ambiente operacional.
 4. Orientação sobre configurações do SAJ que não disponham de interface específica para utilização pelo CONTRATANTE.
 5. Orientação sobre configurações do SAJ, incluindo a configuração de parâmetros e demais requisitos do sistema necessários ao seu adequado funcionamento, com explicação do impacto e das regras de negócio associadas a cada parâmetro.
 6. Manutenção corretiva, com o objetivo de realizar intervenção no código-fonte da aplicação, nos servidores, nos módulos, nas dependências e nas integrações do sistema, bem como correções de erros.
 7. Acompanhamento da operação, com o objetivo de garantir o funcionamento e possíveis aumentos de performance do SAJ, mediante acompanhamento e monitoramento da operação, de forma proativa e/ou reativa, para toda a infraestrutura tecnológica necessária à plena utilização do sistema sobre as Aplicações SAJ/PG e SAJ/SG de uso do público interno e Portal e-SAJ de uso do público externo.
 - .7.1. Entende-se como usuários internos os Desembargadores, Magistrados e servidores públicos (efetivos, comissionados, terceirizados e cedidos) do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, quando na realização de suas atividades por meio do sistema SAJ.
 - .7.2. A CONTRATADA deverá acompanhar de forma proativa o comportamento do sistema em operação, anomalias e incidentes no ambiente de produção, bem como avaliar o impacto destes eventos na operação do Sistema, executando as atividades previstas, na modalidade 18x7, compreendendo o horário entre 6 (seis) horas e 0 (zero) hora, de segunda a domingo.
 - .7.3. Coletar dados, por amostragem, da operação do Sistema e seus componentes utilizando-se de ferramentas próprias.
 - .7.4. Registrar chamado técnico, informando o CONTRATANTE em até 1 (uma) hora, quando identificadas anomalias ou incidentes no Sistema acompanhado.
 - .7.5. Avaliar os incidentes abertos utilizando-se de equipes especializadas para análise, acionando o CONTRATANTE para tomar as ações cabíveis, ou, quando aplicável, reestabelecer a operação do Sistema.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
DIRETORIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- .7.6. Considera-se incidente qualquer evento que cause, ou possa causar, uma interrupção não planejada do Sistema.
- .7.7. Avaliar as anomalias identificadas, verificando seu grau de impacto futuro na operação do Sistema, e, quando necessário, abrir chamado com a orientação técnica da ação a ser realizada.
- .7.8. Consideram-se anomalias as situações identificadas como potenciais incidentes e que podem ser revertidas com ações preventivas, sobretudo quando relacionadas a degradação de desempenho.
- .7.9. Apoiar a equipe técnica do CONTRATANTE nas operações de manutenção de infraestrutura que afetem a disponibilidade dos servidores de aplicação do SAJ, executando operações de parada, de reinício ou de verificação pontual da disponibilidade do sistema SAJ.
- .7.10. Caso a CONTRATADA verifique a necessidade de qualquer intervenção humana e presencial nas tarefas, o CONTRATANTE será informado para realizar os procedimentos necessários, disponibilizando à CONTRATADA, canais de comunicação e equipe responsável.
- .7.11. O CONTRATANTE deve fornecer acesso de forma a garantir a possibilidade de coleta de dados, avaliação do incidente ou quando necessária a execução de outra atividade de responsabilidade da CONTRATADA.
- .7.12. Em caso de restrição no acesso, desde que devidamente motivada e justificada pela CONTRATADA, que venha a impossibilitar ou dificultar a execução das atividades previstas, inclusive em razão das políticas de segurança do CONTRATANTE, fica a CONTRATADA isenta de eventual sanção pela inexecução do serviço.
- .7.13. Entende-se como usuários externos as pessoas físicas e jurídicas que se utilizam dos serviços do portal e-SAJ do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.
- .7.14. A CONTRATADA deverá acompanhar, de forma proativa, o comportamento dos serviços de consulta processual e de peticionamento eletrônico do portal e-SAJ, bem como avaliar o impacto de incidentes, executando as atividades previstas, na modalidade 18x7, compreendendo o horário entre 6 (seis) horas e 0 (zero) hora, de segunda a domingo.
- .7.15. Coletar dados, por amostragem, da operação dos serviços do portal e-SAJ e seus componentes utilizando-se de ferramentas próprias.
- .7.16. Registrar chamado técnico, informando o CONTRATANTE em até 1 (uma) hora, quando identificadas anomalias ou incidentes no Sistema acompanhado.
- .7.17. Avaliar os incidentes abertos utilizando-se de equipes especializadas para análise, acionando o CONTRATANTE para tomar as ações cabíveis, ou, quando aplicável, reestabelecer a operação do Sistema.
- .7.18. Considera-se incidente qualquer evento que cause, ou possa causar, uma interrupção nos serviços do portal e-SAJ.
- .7.19. Disponibilizar no portal e-SAJ o aviso de indisponibilidade dos serviços para acompanhamento dos interessados, com os dados relevantes relacionados ao restabelecimento da operação.
- .7.20. Apoiar ao Tribunal na geração de Certidão de indisponibilidade , quando houver necessidade.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
DIRETORIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- .7.21. Apoiar a equipe técnica do CONTRATANTE nas operações de manutenção de infraestrutura que afetem a disponibilidade dos serviços do portal e-SAJ, executando operações de parada, de reinício ou de verificação pontual da disponibilidade destes serviços.
- .7.22. Caso a CONTRATADA verifique a necessidade de qualquer intervenção humana e presencial nas tarefas, o CONTRATANTE será informado para realizar os procedimentos necessários, disponibilizando à CONTRATADA, canais de comunicação e equipe responsável.
- .7.23. O CONTRATANTE deve fornecer acesso de forma a garantir a possibilidade de coleta de dados, avaliação do incidente ou quando necessária a execução de outra atividade de responsabilidade da CONTRATADA.
- .7.24. Em caso de restrição no acesso, desde que devidamente motivada e justificada pela CONTRATADA, que venha a impossibilitar ou dificultar a execução das atividades previstas, inclusive em razão das políticas de segurança do CONTRATANTE, fica a CONTRATADA isenta de eventual sanção pela inexecução do serviço.

3.10.1.1 Da manutenção corretiva

- A manutenção corretiva compreende a intervenção no código-fonte da aplicação, nos servidores, nos módulos, nas dependências e nas integrações do sistema, bem como correções de erros.
- A CONTRATADA poderá disponibilizar solução de contorno, observando os prazos dos níveis mínimos de serviço até a definitiva solução do incidente. Caso o Tribunal não aceite a solução de contorno, informará ao Contratante seu rejeite.
- Caso o incidente não possa ser resolvido sem que haja a necessidade de correção no código-fonte do sistema, a CONTRATADA deverá disponibilizar versões de correção obedecendo o prazo do INCIDENTE em questão.
- A CONTRATADA deverá disponibilizar versões de correções no seguintes casos e prazos:
- Não programadas: caso o incidente, de severidade muito alta ou alta, não possa ser resolvido sem que haja a necessidade de correção no código fonte do sistema; neste caso, o prazo para disponibilização de versão é o do INCIDENTE em questão;
- Programadas: caso o incidente, de severidade média ou baixa, não possa ser resolvido sem que haja a necessidade de correção no código fonte do sistema. Neste caso, o prazo para disponibilização de versão é o do INCIDENTE em questão;
- A disponibilização da versão em homologação deverá ocorrer em semanas alternadas, sempre às segundas-feiras, antes do início do horário de expediente, ou, em caso de feriado, no dia útil subsequente, respeitado o plano de comunicação fornecido pelo CONTRATANTE.
- Para a correção de problemas que são fonte de geração de incidentes, fica a cargo da CONTRATADA fazer a gestão dos Problemas e liberar versões.
- Dos chamados de manutenção corretiva:
 1. Os chamados serão originados pela equipe técnica do CONTRATANTE (com prévia definição das pessoas autorizadas para esse fim).
 2. São considerados chamados urgentes, os quais terão prioridade sobre os demais atendimentos:
 - 2.1. Aqueles que impeçam a expedição de atos judiciais prementes, destinando-se ao cumprimento de prisão em flagrante;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
DIRETORIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- .2.2. Da decretação de prisão preventiva ou temporária;
- .2.3. Dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- .2.4. Dos pedidos de habeas corpus;
- .2.5. Da expedição de alvará de soltura em sede de progressões de regime ou cumprimento de pena;
- .2.6. Da medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- .2.7. Das liminares em mandado de segurança ou sua cassação;
- .2.8. De busca e apreensão de pessoas;
- .2.9. De medida cautelar ou tutela de urgência, de natureza cível ou criminal, desde que possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- .2.10. Aquelas em que provoque impedimento de transferência prisional.
3. São considerados chamados prioritários, os quais terão prioridade no atendimento dentro de suas respectivas severidades:
 - .3.1. Incidentes nos quais a pessoa que figure como parte ou interessado com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou portadora de doença grave, assim compreendida qualquer das enumeradas no art. 6º, inciso XIV, da Lei no 7.713, de 22 de dezembro de 1988;
 - .3.2. Aqueles regulados pela Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
 - .3.3. Vítimas de violência doméstica;
 - .3.4. Vítimas, testemunhas e acusados sob proteção do Estado (Leis 9.807/99 e 12.483/11).
4. As condições para classificação de chamados urgentes e prioritários serão alteradas quando necessário, em decorrência de legislação que defina prioridade na tramitação processual.
5. Caso a CONTRATADA necessite de esclarecimentos sobre o chamado aberto, deverá entrar em contato com a equipe técnica, alterar o status do chamado para "Aguardando Cliente", suspendendo o decurso do prazo, que voltará a fluir a partir do recebimento da resposta.
6. Após 90 (noventa) dias sem retorno, os chamados nas situações: "Aguardando Aceite Final" e "Aguardando Cliente" serão encerrados automaticamente.
7. Caso a CONTRATADA constate que o chamado de suporte ou manutenção corretiva não seja relativo ao objeto contratual (exemplo: rede do CONTRATANTE indisponível), solicitará formalmente ao CONTRATANTE o cancelamento do chamado, apresentando justificativa.
8. Caso a CONTRATADA constate que a classificação do chamado não esteja adequada com relação a severidades previstas neste Modelo de Negócio, poderá reclassificá-lo para a severidade correta, registrando na ferramenta o motivo da reclassificação comunicando a equipe técnica do CONTRATANTE.
9. Caso haja discordância por parte da equipe técnica do CONTRATANTE, o chamado deverá retornar à severidade cadastrada inicialmente.
10. O decurso do prazo de solução será suspenso a partir da data e do horário em que a CONTRATADA formalizar o pedido de recategorização do chamado e voltará a fluir a partir da data e do horário em que o CONTRATANTE formalizar sua decisão.
11. O CONTRATANTE, de forma fundamentada no contrato, poderá indeferir os pedidos de recategorização, dentro do prazo previsto.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
DIRETORIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

12. Caso a CONTRATADA não concorde com a justificativa apresentada pelo CONTRATANTE, poderá solicitar que a divergência possa ser apreciada pelos gestores do contrato de ambos.
13. O suporte técnico remoto e a manutenção corretiva, quando necessários, serão prestados de acordo com as seguintes severidades e respectivos prazos:

Severidade	Prazo
Muito Alta	4 (quatro) horas corridas
Alta	24 (vinte-quatro) horas corridas
Média	No ciclo subsequente de versões de correção
Baixa	Até 2 (dois) ciclos subsequentes de versão de correção
Orientação de segundo nível sobre utilização do Sistema	144 (cento e quarenta e quatro) horas corridas
Orientação sobre infraestrutura	288 (duzentos e oitenta e oito) horas corridas

- Muito alta: incidentes que acarretem a paralisação total do sistema, conforme Anexo II;
 - Alta: incidentes que acarretem a paralisação de uma ou mais funcionalidades do sistema que impactem a todos os usuários que a utilizam, conforme Anexo II;
 - Média: incidentes que não estejam previstos como severidade muito alta ou alta, no Anexo II, e que não possuam solução de contorno;
 - Baixa: incidentes que não estejam previstos como severidade muito alta ou alta, no Anexo II, e que possuam solução de contorno aceita pelo CONTRATANTE;
2. O aceite da solução de contorno autorizará à CONTRATADA a recategorização da severidade média para a baixa;
 3. Caso a solução de contorno seja rejeitada pelo CONTRATANTE o prazo original do chamado será mantido, considerando apenas o tempo remanescente, descontado o tempo que ficou aguardando a avaliação pelo CONTRATANTE.
 4. Orientação de segundo nível sobre a utilização do sistema: atendimento às dúvidas da equipe técnica do CONTRATANTE sobre as características e a utilização do Sistema, a configuração de parâmetros e demais requisitos do sistema necessários ao seu funcionamento de acordo com a especificação;
 5. Orientação sobre infraestrutura: atendimento às dúvidas da equipe técnica do CONTRATANTE sobre documentação, arquitetura, base de dados, estrutura de dados, dicionário de dados, características relacionadas ao ambiente computacional necessário ao funcionamento do sistema, orientações técnicas para construção de comandos (scripts)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
DIRETORIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

de extração, inserção, eliminação, migração e alteração das informações constantes no banco de dados do sistema.

3.10.1.1.1 Documentação comprobatória da Manutenção Corretiva

A CONTRATADA deverá fornecer, mensalmente, em formato de planilha eletrônica, a ser validada pelo CONTRATANTE, até o décimo dia útil do mês subsequente ao mês de referência, relatório contendo o descriptivo de todos os chamados encerrados no mês de referência e de todos os chamados cujo encerramento estava programado para o mês de referência, que permita ao CONTRATANTE avaliar a execução do serviço contratado, compreendendo, em colunas distintas, no mínimo as seguintes informações:

1. O número do chamado;
2. Tipo do chamado;
3. A data e o horário de abertura do chamado;
4. A classificação de cada chamado (conforme nível de severidade ou orientações sobre infraestrutura ou sobre a utilização do sistema), com indicação de recategorização quando for o caso;
5. A data e o horário de entrega da solução;
6. A data e o horário do aceite;
7. A situação do chamado (aberto, em andamento, encerrado, cancelado etc.).

3.10.1.1.2 Do nível mínimo de serviço e redutores

1. Para cálculo do nível mínimo de serviço, exclusivamente para os chamados de severidade Média, Baixa e Orientação, será utilizada a fórmula:

$$\text{ANS} = 100 - (100 * [(\text{QCAA} + \text{QCEA}) / \text{QCPP}])$$

Em que:

QCAA: quantidade de chamados abertos em atraso no mês, independentemente do mês de referência;

QCEA: quantidade de chamados encerrados com atraso, previstos para o mês de referência;

QCPP: quantidade de chamados previstos para o mês de referência.

2. O índice de qualidade de desempenho da execução para o atendimento dos chamados é de, no mínimo, 90% do cálculo do ANS previsto no item 1 anterior, por medição mensal.
3. Em caso de não alcance do índice mínimo previsto, serão aplicados os seguintes redutores:

Severidade	Redutor de fatura	
	Percentual	Aplicação
Média e Baixa, Orientação sobre utilização do sistema, Orientação sobre infraestrutura	0,2%	Para cada ponto percentual abaixo do ANS mínimo

4. Quando constatado em avaliação mensal a existência de chamados que ultrapassaram 90 (noventa) dias com tempo líquido de atraso com a empresa, será aplicado redutor

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
DIRETORIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

adicional de 1% (um por cento) do valor mensal do serviço, independentemente da quantidade de chamados identificados nesta situação.

- Para os chamados de severidade Muito Alta e Alta, serão aplicados os seguintes redutores do valor mensal do serviço:

Severidade	Redutor de fatura	
	Percentual	Aplicação
Muito Alta	0,3%	Por hora extrapolada
Alta	0,1%	Por hora extrapolada

- O redutor, nos casos das severidades muito alta e alta, será aplicado para todos os chamados nos quais se constate descumprimento, independentemente do ANS apurado no mês.
- O redutor total do serviço, considerando todas as severidades, é limitado a 10% (dez por cento) do valor mensal do serviço.

3.10.2 MANUTENÇÃO TECNOLÓGICA E FUNCIONAL

A Manutenção Tecnológica e Funcional compreende:

- Atualização do SAJ para mantê-lo compatível com o ambiente computacional do CONTRATANTE, descrito e caracterizado no Anexo IV, recebendo as modificações ou adequações realizadas no SAJ, garantindo seu funcionamento adequado.
- Eventuais mudanças para outros bancos de dados, outros balanceadores de cargas, outros sistemas operacionais, outros servidores de aplicação, outros navegadores, diversos daqueles constantes do Anexo IV, deverão ter sua análise de viabilidade emitida pela CONTRATADA e posterior execução, realizadas na modalidade de serviço sob demanda. Este item não se aplica a evoluções das versões dos objetos mencionados, as quais estão cobertas por este serviço.
- O CONTRATANTE aceitará a justificativa técnica de impossibilidade de atualização do SAJ quando caracterizada a descontinuidade de suporte pelo respectivo fornecedor do Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD), servidores de aplicação e softwares básicos (browsers, sistemas operacionais, etc.).
- O Anexo IV, contendo o ambiente computacional homologado para o sistema SAJ, deverá ser atualizado pela CONTRATADA a cada nova versão que contenha atualizações na plataforma tecnológica ou periféricos, com exceção dos previstos no item 2 anterior.
- Aperfeiçoamento que a CONTRATADA venha a promover na arquitetura atual do SAJ, decorrente de estudos empreendidos por iniciativa de suas equipes de pesquisa e desenvolvimento, incluem-se:
 - Disponibilização ao CONTRATANTE das melhorias de requisitos não funcionais e funcionais implementados no SAJ, tais como frameworks, padrões de construção e usabilidade, mas não limitados a estes, sobre os quais é desenvolvido.
 - Adaptação no software para acomodar as constantes mudanças ocorridas em seu ambiente externo. Essas mudanças podem ser em função da criação de uma nova



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
DIRETORIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

plataforma de hardware, podendo ser uma nova geração de processadores, ou periféricos na qual o software consiga aproveitar seus recursos, além de uma nova versão de um sistema operacional que possa não ser totalmente compatível ao software.

- 5.3 Melhorias na qualidade do software, melhorando seu desempenho, ou até mesmo modificando seu código-fonte buscando obter melhor legibilidade ou adequação a alguns paradigmas de programação.
- 5.4 Alterações no software buscando melhorar a confiabilidade ou oferecer uma estrutura melhor para futuras manutenções. A manutenção preventiva parte de uma observação reconhecida pela CONTRATADA sobre o que poderá gerar algum tipo de erro no software, desta forma tal erro será tratado antes que um problema venha a ocorrer.
- 5.5 Recebimento de adequações/alterações demandadas por outros clientes, quando o Tribunal entender adequado e assim autorizar. Os novos desenvolvimentos a serem entregues ao CONTRATANTE deverão considerar:
 - 5.5.1 Análise e parametrização do Sistema SAJ para funcionamento das implementações recebidas;
 - 5.5.2 Testes e homologação visando pleno funcionamento das implementações recebidas;
 - 5.5.3 Adequação do Sistema SAJ quando o CONTRATANTE recusar o recebimento das implementações demandadas por outros clientes ou por iniciativa própria da CONTRATADA, de forma a garantir que estas implementações não gerem impactos nas funcionalidades em produção do ambiente do CONTRATANTE.
- 5.6 A CONTRATADA deverá, após a aprovação da Especificação de Requisitos do Sistema (ERS) pelo cliente demandante, disponibilizar para manifestação do CONTRATANTE;
- 5.7 Após o recebimento da ERS, o CONTRATANTE se manifestará no prazo de até 10 (dez) dias úteis sobre o aceite ou a recusa da implementação;
- 5.8 Caso o CONTRATANTE aceite estas novas implementações, a CONTRATADA deverá realizar todas as parametrizações e adequações no Sistema SAJ para pleno funcionamento em produção no ambiente do CONTRATANTE;
- 5.9 Caso o CONTRATANTE discorde da proposição de novas implementações ou alterações dos requisitos funcionais previstas na ERS, poderá propor alterações ou customizações à CONTRATADA. Nesses casos, somente para as alterações solicitadas pelo CONTRATANTE poderão incidir de custos, conforme fluxo de atendimento estabelecido no Serviço de Desenvolvimento Sob Demanda;
- 5.10 Caso o CONTRATANTE recuse as implementações previstas na ERS, a CONTRATADA deverá adequar o sistema SAJ, assegurando que não haverá impactos ou modificações nas funcionalidades em produção no ambiente do CONTRATANTE.
- 5.11 O CONTRATANTE irá comunicar sua decisão de aceite/recusa/discordância das novas funcionalidades contidas na ERS em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da ERS.
- 5.12 A entrega da demanda, cuja ERS foi aceita pelo CONTRATANTE, dependerá da priorização do cliente demandante, independentemente se houve ou não pedido de alteração na demanda original;

A Manutenção Tecnológica e Funcional se dará de forma continuada, compreende ainda:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
DIRETORIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. Implementação no SAJ de novos algoritmos de hash e cifragem, sempre que os utilizados sejam declarados inadequados, não recomendados ou vulneráveis pela academia e/ou instituições de referência na área de segurança digital.
2. Desenvolvimento de rotinas de migração de dados entre versões do SAJ, quando houver mudança que implique tal necessidade.
3. Disponibilização de funcionalidades para uso de recursos da infraestrutura de chaves públicas, no que tange a assinatura digital e protocolação.
4. Adequação e homologação do SAJ para funcionamento com novas versões dos navegadores de internet (browsers).
5. As atualizações motivadas por mudanças no ambiente do CONTRATANTE, descrito no Anexo IV, serão precedidas de solicitação de análise de viabilidade. Quando viável, as ações serão objeto de processo de mudança. Contempla as seguintes situações:
 6. Novas versões dos periféricos (softwares e hardwares), cujos modelos já foram homologados no SAJ no momento da contratação, sem prejuízo de inclusão anual de novos modelos que mantenham a compatibilidade:
 - 10.1 O CONTRATANTE enviará o exemplar do periférico que será avaliado pela CONTRATADA, munido de todos os manuais de funcionamento e softwares de instalação.
 7. Novas versões do Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) e equipamentos servidores de aplicação do CONTRATANTE e demais componentes do ambiente computacional, descrito no Anexo IV.
 8. Novas versões dos softwares básicos (sistemas operacionais, etc.), das estações de trabalho clientes e equipamentos servidores, utilizados pelo CONTRATANTE.
- Dos códigos-fonte, instalação do sistema e documentação técnica do ambiente computacional:
 1. Em até 90 (noventa) dias após pedido formal do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá fornecer os códigos-fonte dos módulos componentes da solução bem como o modelo de dados e os pacotes dos componentes de desenvolvimento juntamente com sua API (ApplicationProgram Interface), através de instalação do Sistema em máquina virtual no ambiente do CONTRATANTE, de acordo com as especificações constantes do Anexo V.
 2. Os códigos-fonte, documentação técnica e componentes de software da solução poderão ser utilizados pelo CONTRATANTE, caso seja de seu interesse, através de equipe própria, para manutenção dos módulos que compõem a solução objeto deste Modelo de Negócio, bem como para o desenvolvimento e evolução dos mesmos para o atendimento às necessidades do CONTRATANTE.

3.10.2.1 Prazos de solução

Para cálculo dos níveis mínimos dos serviços das adaptações solicitadas mediante verificação de análise de viabilidade, serão considerados os prazos a partir da data da abertura do chamado técnico pelo CONTRATANTE:

- 1 Emissão do relatório de viabilidade: em até 30 (trinta) dias corridos.
- 2 Adequação e homologação do SAJ quando o relatório indicar parecer favorável à adaptação: prazo acordado, limitado em até 180 (cento e oitenta) dias corridos.

3.10.2.2 Documentação comprobatória

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
DIRETORIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- A CONTRATADA deverá fornecer, a cada ciclo de versão, relatório contendo o descriptivo das atividades executadas na Manutenção Tecnológica e Funcional.

3.11. DESENVOLVIMENTO E OUTROS SERVIÇOS SOB DEMANDA

- Entende-se como Desenvolvimento e Outros Serviços Sob Demanda as atividades que impliquem modificações nos requisitos funcionais do Sistema SAJ, demandadas pelo CONTRATANTE, com a adição de novas funcionalidades, alteração naquelas já existentes ou desenvolvimento de integrações, bem como a execução de outros serviços mensurados em horas;
- A contratação contempla Banco de até 800 pontos de função, para o período de 12 (doze) meses, para solicitações de demandas que serão executadas somente se, e quando, efetivamente demandadas;
- O quantitativo de pontos de função será utilizado para serviços de desenvolvimento, especialmente para:
 - Alterações e implementações de novas funcionalidades, ou adequações em geral do sistema;
 - Documento ERS – Especificação de Requisitos do Sistema relacionada(s) à(s) demanda(s) cancelada(s) após a aprovação da EPD – Estimativa Preliminar de Demanda;
 - Pontos de função excedentes, verificados após o aceite da Planilha de Contagem Definitiva de Pontos de Função (PPF) da versão do Sistema SAJ;
 - Desenvolvimento de funcionalidades em caráter excepcional;
 - Serão consideradas demandas de caráter excepcional aquelas desenvolvidas em versões intermediárias, ou seja, desconsiderando algum dos critérios definidos no ciclo evolutivo da versão do Sistema SAJ.
 - A CONTRATADA deverá, após a aprovação da Especificação de Requisitos do Sistema (ERS) pelo cliente demandante, disponibilizar para análise do CONTRATANTE;
 - Atividades técnicas cuja aferição não é possível de ser realizada pela métrica de pontos de função terão o esforço estimado em hora técnica.
- Para novos módulos e novas funcionalidades, encomendados pelo CONTRATANTE e fornecidos pela CONTRATADA, a partir da assinatura do contrato, suplementarmente, e em atendimento à Resolução nº. 335/20 do Conselho Nacional de Justiça, a CONTRATADA deverá atender ao disposto no caput e parágrafos do seu Art. 5º., fornecendo código fonte, documentação e artefatos produzidos, de forma a permitir o compartilhamento não oneroso da solução na PDPJ-Br, sempre que assim definido pelo CONTRATANTE, estabelecendo copropriedade com o Tribunal para fins de disponibilização na Plataforma instituída pela Resolução citada. O disposto se aplica para funcionalidades que tenham utilização e destinação independente do sistema ou módulo principal por conta de restrições de ordem técnica.
- Condições gerais para o desenvolvimento sob demanda:
 1. A unidade básica utilizada para a mensuração deverá ser a métrica de Análise de Ponto de Função (APF);

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
DIRETORIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2. A contagem dos pontos de função será realizada de acordo com o Manual de Práticas de Contagem (CountingPractices Manual - CPM) publicado pelo International Function Point Users Group (IFPUG) na sua versão mais atual;
3. Para aquelas situações não contempladas pelo Manual de Práticas de Contagem do IFPUG, será utilizado o Roteiro de Métricas de Software do SISP, na sua versão mais atual;
4. Os itens não contemplados pelo Manual de Práticas de Contagem do IFPUG e Roteiro de Métricas de Software do SISP, que sejam passíveis de medição, terão seu fator de ajuste para contagem definido em comum acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA;
5. As estimativas de Pontos de Função iniciais serão realizadas através da Contagem Detalhada Inicial;
6. Todos os artefatos utilizados para a Contagem em Pontos de Função devem ser disponibilizados pela CONTRATADA para que o CONTRATANTE possa apurar detalhadamente os cálculos realizados;
7. Os itens não passíveis de mensuração pela métrica de APF terão observadas as condições estabelecidas neste Modelo de Negócio;
8. Quando observadas divergências entre a contagem realizada pela CONTRATADA e a contagem apurada pelo CONTRATANTE, referente à quantificação dos serviços a serem realizados, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa técnica;
9. Caso a justificativa não seja aceita, CONTRATANTE e CONTRATADA deverão buscar um entendimento, visando chegar a uma contagem considerada correta por ambas as partes.
10. As atividades mensuradas exclusivamente em pontos de função serão subdivididas nas fases: especificação de requisitos, implementação, homologação e implantação, cujo esforço das macroatividades do projeto está distribuído conforme a tabela a seguir:

Macroatividades do Processo de Desenvolvimento de Software (SISP)	Atividades	Esforço (%)
Engenharia de Requisitos	Especificação de requisitos	25
Design / Arquitetura	Implementação	10
Implementação	Implementação	40
Testes	Implementação	10
Homologação	Homologação	5
Implantação*	Implantação	5
TOTAL		100

11. Implantação nesse contexto, refere-se à disponibilização, em ambiente de homologação do CONTRATANTE, da funcionalidade implementada no Sistema SAJ.

3.11.1. Fluxo de atendimento das atividades mensuradas em pontos de função:

3.11.1.1 Registro dos chamados



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
DIRETORIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- O registro do chamado conterá as especificações da demanda, mediante preenchimento do Documento Inicial de Requisitos (DIR) que será anexado ao chamado;
- O CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a elaboração do Documento Inicial de Requisitos (DIR) através de horas técnicas;
- Caso o Documento Inicial de Requisitos (DIR) tenha sido elaborado pelo CONTRATANTE e a CONTRATADA identifique que o documento não contém dados suficientes para a análise e elaboração da EPD, deverá solicitar informações complementares ao CONTRATANTE no chamado técnico aberto por meio do Portal do Cliente, permanecendo o chamado suspenso e aguardando a complementação das informações pelo CONTRATANTE;
- Caso ao CONTRATANTE não forneça as informações solicitadas para complementação do DIR, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a CONTRATADA solicitará autorização ao CONTRATANTE para proceder com o cancelamento do respectivo chamado, sendo este considerado encerrado.

3.11.1.2. Priorização dos chamados para elaboração de Estimativa Preliminar de Demanda (EPD)

- O CONTRATANTE poderá priorizar até o limite máximo de 3 (três) chamados simultâneos. Na medida em que o CONTRATANTE for realizando o aceite das Especificações de Requisitos do Sistema (ERS) ou o cancelamento da Estimativa Preliminar de Demanda (EPD), poderá priorizar novos chamados.

3.11.1.3. Estimativa Preliminar de Demanda (EPD)

- A partir da priorização do chamado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá elaborar, com base no Documento Inicial de Requisitos (DIR), em até 15 (quinze) dias úteis, a Estimativa Preliminar de Demanda (EPD), contendo o resumo básico de conteúdo e dimensionamento estimativo da demanda ou emitirá parecer de inviabilidade técnica;
- Caso a CONTRATADA identifique que a solicitação possa apresentar tamanho estimativo superior a 100 (cem) pontos de função, deverá comunicar ao CONTRATANTE, a fim de solicitar, de forma justificada, dilação de prazo de entrega, quando aplicável.
- Caso haja necessidade de adequação, o CONTRATANTE solicitará os ajustes à CONTRATADA, a qual deverá atender, em até 50% (cinquenta por cento) do prazo para a elaboração da EPD, as alterações propostas pelo CONTRATANTE, contados a partir da data da solicitação, mediante a apresentação do novo artefato para análise pelo CONTRATANTE;
- Na ocorrência de alterações ou inclusões que modifiquem o escopo do pedido inicial apresentado na EPD, a CONTRATADA deverá apresentar as alterações e eventual pedido de dilação de prazo;
- Em caso de necessidade de nova validação da EPD os prazos conferidos ao CONTRATANTE e à CONTRATADA serão repetidos até a validação final do artefato.

3.11.1.4. Especificação de Requisitos do Sistema (ERS)

- A partir da priorização da EPD pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA iniciará a elaboração da Especificação de Requisitos do Sistema (ERS), a qual conterá maior



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
DIRETORIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

detalhamento da demanda tais como dimensionamento em Pontos de Função (IFPUG) e detalhamento de requisitos;

- O CONTRATANTE poderá priorizar até o limite máximo de 10 (dez) EPDs simultâneas para elaboração de ERS. Na medida em que o CONTRATANTE for realizando o aceite ou cancelamento das Especificações de Requisitos do Sistema (ERS), poderá priorizar novas EPDs.
- A CONTRATADA deverá entregar a ERS, a partir da priorização da EPD pelo CONTRATANTE, conforme prazo em dias úteis previsto na tabela a seguir:

Tamanho da demanda	Entrega da ERS
Até 10 PF	9 dias
De 11 PF a 20 PF	9 dias
De 21 PF a 30 PF	14 dias
De 31 PF a 40 PF	18 dias
De 41 PF a 50 PF	23 dias
De 51 PF a 60 PF	27 dias
De 61 PF a 70 PF	32 dias
De 71 PF a 100 PF	33 dias

- Nos casos em que as demandas forem estimadas em tamanho superior a 100 (cem) PF, o prazo para entrega da ERS será acordado entre as partes.
- Durante o prazo que a CONTRATADA possui para elaborar a ERS, poderá ser feito o envio do documento para avaliação prévia do CONTRATANTE, na qual não constará ainda a Planilha de Contagem Detalhada Inicial de Pontos de Função (PPF);
- Neste período de avaliação, o prazo da CONTRATADA ficará suspenso, até a validação do documento pelo CONTRATANTE no prazo de até 10 (dez) dias úteis.
- Durante a elaboração da ERS, se constatado que a demanda terá tamanho superior ao estimado preliminarmente, a CONTRATADA deverá comunicar e solicitar autorização do CONTRATANTE para prosseguir com a elaboração do documento nos seguintes casos:
 - Para as demandas estimadas em até 50 (cinquenta) pontos de função, quando ocorrer variação superior a 50% (cinquenta por cento);
 - Para as demandas estimadas em mais de 50 (cinquenta) pontos de função, quando ocorrer variação superior a 30% (trinta por cento);
 - Nestes casos, o eventual cancelamento da elaboração da ERS não implicará qualquer custo para o CONTRATANTE;
 - O CONTRATANTE se manifestará sobre a solicitação de prosseguimento da elaboração ERS no prazo de até 10 (dez) dias úteis.
 - O CONTRATANTE, de posse da ERS, analisará a necessidade de complementação ou aceite do conteúdo;
 - O prazo para manifestação sobre o aceite da ERS será de até 30 (trinta) dias úteis;

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
DIRETORIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Caso haja necessidade de adequação, o CONTRATANTE solicitará os ajustes à CONTRATADA, a qual deverá atender, em até 50% (cinquenta por cento) do prazo para a elaboração da ERS, contados a partir da data da solicitação, mediante a apresentação do novo artefato para análise pelo CONTRATANTE;
- Na ocorrência de alterações ou inclusões que modifiquem o escopo do pedido apresentado na ERS, a CONTRATADA deverá apresentar as alterações e eventual pedido de dilação de prazo.
- Em caso de necessidade de nova validação da ERS os prazos conferidos ao CONTRATANTE e à CONTRATADA serão repetidos até a validação final do artefato.

3.11.1.5. Planilha de Contagem de Pontos de Função (PPF)

- A CONTRATADA entregará a Planilha de Contagem Detalhada Inicial de Pontos de Função (PPF), no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da emissão do aceite da ERS pelo CONTRATANTE;
- O prazo para aceite da PPF Detalhada Inicial pelo CONTRATANTE será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta;
- Em caso de necessidade de nova validação, os prazos conferidos ao CONTRATANTE e à CONTRATADA serão repetidos até a validação final do artefato.
- Após o aceite da Contagem Detalhada Inicial de PF e da ERS, as demandas especificadas pela ERS serão inseridas no backlog de demandas aprovadas e será base para compor as novas versões do Sistema SAJ, a partir da priorização pelo CONTRATANTE.

3.11.1.6. Definição do escopo da versão

- O CONTRATANTE administrará as demandas constantes do backlog de demandas aprovadas e indicará em até 15 (quinze) dias corridos, antes do início do ciclo de desenvolvimento da nova versão, os itens que a comporão;
- Caso haja uma ERS no backlog de demandas aprovadas que seja pré-requisito para a demanda priorizada, esta obrigatoriamente deverá compor a versão;
- Caso haja necessidade de substituição dos itens indicados para compor a versão, o CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA e esta o informará da possibilidade de troca dos itens que serão desenvolvidos na versão;
- As demandas terão um prazo para permanecer no backlog de demandas aprovadas de até 04 (quatro) versões do Sistema SAJ. Decorrido este prazo, a CONTRATADA avaliará se a ERS está passível de implementação e compatível com a versão atual do Sistema SAJ;
- Caso a ERS seja passível de implementação e havendo necessidade de adequações na ERS, poderá incidir custos para o CONTRATANTE, devendo a ERS retomar o fluxo estabelecido para o desenvolvimento de funcionalidades;
- Caso a ERS não seja passível de implementação ou incompatível com a versão do Sistema SAJ, a CONTRATADA solicitará autorização ao CONTRATANTE para proceder com o cancelamento da ERS, sendo este considerado encerrado.
- Caso o CONTRATANTE solicite formalmente a modificação de uma ERS já aprovada, cujo desenvolvimento não foi priorizado, ou se outras demandas do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
DIRETORIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONTRATANTE implicarem necessidade de alteração de determinada demanda ainda não priorizada, a CONTRATADA estimará o custo dos ajustes necessários e apresentará o orçamento. Caso o orçamento seja aprovado, a CONTRATADA atualizará a ERS de acordo com o requerimento do CONTRATANTE.

3.11.1.7. Desenvolvimento e Instalação da versão

- A CONTRATADA terá o prazo de 90 (noventa) dias corridos para o desenvolvimento da versão do Sistema SAJ e solicitação de autorização para instalação no ambiente de homologação do CONTRATANTE;
- O prazo mencionado neste item será encerrado na data em que a CONTRATADA solicitar autorização ao CONTRATANTE, acompanhado do Relatório de Atualização de Versão (RAV) e Relatório de Homologação de Versão (RXH) para instalação da versão no ambiente de homologação do CONTRATANTE;
- Caso a CONTRATADA não solicite autorização para instalação no ambiente de homologação, o tempo adicional para execução desta tarefa será contabilizado como tempo extrapolado no desenvolvimento da versão.
- A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE quando a versão estiver instalada em ambiente de homologação do CONTRATANTE;
- Caso ocorra algum problema na instalação da versão, ocasionado pela CONTRATADA, o prazo para desenvolvimento da versão não será interrompido e o excedente será contabilizado como tempo extrapolado no desenvolvimento da versão.
- A CONTRATADA entregará a Planilha de Contagem Definitiva de Pontos de Função (PPF), Relatório de Evidências de Implementação (REI) e o Modelo de Dados (MOD) atualizado, a partir da data de instalação da versão no ambiente de homologação do CONTRATANTE;
- O prazo para aceite da Planilha de Contagem Definitiva Pontos de Função (PPF) pelo CONTRATANTE será de 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados do recebimento desta;
- O decurso do prazo estipulado será suspenso a partir da data em que o CONTRATANTE formalizar à CONTRATADA a impossibilidade desta validação por indisponibilidade ou erro no ambiente de homologação e/ou pendências de esclarecimentos de questionamentos encaminhados pelo CONTRATANTE, e voltará a fluir a partir da data em que o ambiente for normalizado ou questionamentos esclarecidos pela CONTRATADA.
- Caso a CONTRATADA, no momento da implementação da demanda priorizada, identifique alteração do nível de complexidade durante o desenvolvimento, devidamente registrado segundo critérios do Roteiro de Métricas do SISP na sua versão mais atual e também baseado no (Counting Practices Manual - CPM) publicado pelo International Function Point Users Group (IFPUG) na sua versão mais atual, que altere a quantidade de pontos de função da ERS, elevando o saldo, encaminhará as evidências de implementação e Planilha de Contagem Definitiva de Pontos de Função (PPF) para avaliação do CONTRATANTE e, sendo aprovada, fará jus ao pagamento do quantitativo de pontos de função excedentes, limitado a 5% (cinco por cento) do quantitativo originalmente previsto;
- Na ocorrência da situação citada no item anterior, o valor do ponto de função excedente ao especificado, será correspondente ao valor contratado;

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
DIRETORIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Caso a implementação reduza o quantitativo de Pontos de Função (PF) mensurado inicialmente, a CONTRATANTE fará jus à diferença, limitado a 15% (quinze por cento) do quantitativo originalmente previsto.

3.11.1.8. Desenvolvimento compartilhado entre os clientes da CONTRATADA

- As demandas em comum para os clientes da CONTRATADA poderão ter os custos rateados entre os clientes que optarem pela adesão ao referido desenvolvimento compartilhado;
- A definição dos requisitos do desenvolvimento compartilhado será validada pelo cliente demandante com os demais clientes optantes;
- A demanda terá o percentual de 85% (oitenta e cinco por cento) do tamanho total rateado, igualitariamente, entre o CONTRATANTE e os demais clientes da CONTRATADA, optantes do referido desenvolvimento compartilhado;
- Será acrescido à parcela do rateio de cada cliente optante, o percentual de 15% (quinze por cento) sobre o montante total rateado, para a execução das atividades de testes, bem como a gestão administrativa do desenvolvimento compartilhado.
- Entende-se como gestão administrativa:
- Receber a demanda e realizar o estudo de viabilidade técnica;
- Verificar se a demanda se aplica aos módulos dos clientes optantes;
- Contatar cliente demandante para solicitação de esclarecimentos adicionais;
- Controlar os rateios em caso de compartilhamento do desenvolvimento por mais de um cliente;
- Verificar o saldo de pontos de função de cada contrato, os preços praticados e as condições de pagamento;
- Elaborar o orçamento e enviar a cada cliente;
- Controlar se o orçamento foi aprovado ou reprovado;
- Contatar os clientes optantes para obter o ateste dos serviços;
- Caso haja possibilidade de entregas parciais, a CONTRATADA deverá entregar conforme o cronograma estabelecido, ou não sendo possível, entregar o total da demanda no prazo estabelecido para conclusão.
- Homologação da versão do Sistema SAJ
- O CONTRATANTE terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para homologar a versão disponibilizada, após a instalação da versão em ambiente de homologação;
- Na medida em que encontrar erros no Sistema SAJ durante a homologação, o CONTRATANTE deverá comunicar, em ferramenta apropriada, para que a CONTRATADA tome ciência do fato e inicie o processo de análise e saneamento dessas falhas;
- O encaminhamento dos registros de erros não implica na interrupção do prazo de homologação, que continuará a fluir normalmente.
- Decorrido o prazo de homologação, a equipe técnica do CONTRATANTE informará à CONTRATADA o aceite ou rejeite da versão em homologação.
- A partir da data do rejeite da versão pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA terá 15 (quinze) dias corridos para corrigir os erros apontados;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
DIRETORIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- O prazo de correção será interrompido quando a CONTRATADA solicitar a autorização ao CONTRATANTE para instalação da versão de correção em ambiente de homologação do CONTRATANTE;
- As atividades de homologação e de correção da CONTRATADA serão repetidas até que ocorra o aceite da versão pelo CONTRATANTE ou se esgote o prazo previsto para a homologação da versão, que poderá se estender por até 90 (noventa) dias corridos, a partir da data de instalação da primeira versão do respectivo ciclo evolutivo instalada no ambiente de homologação;
- Caso a versão, após os 90 (noventa) dias corridos, ainda contenha erros, o CONTRATANTE poderá optar por instalar a versão no ambiente de produção com ressalvas, abrindo os chamados de correção para serem tratados pelo Serviço de Suporte ou rejeitar a versão por completo, validando os itens no próximo ciclo de desenvolvimento, sem o prejuízo das aplicações dos redutores previstos.
- O aceite da versão do Sistema SAJ caracterizará o encerramento da fase de homologação e a CONTRATADA deverá solicitar a autorização do CONTRATANTE para instalação da versão no ambiente de produção do CONTRATANTE.
- Prazos para atendimento dos chamados
 Para cada fase do desenvolvimento sob demanda deverão ser gerados artefatos que comprovem o inicio e término de determinada atividade, conforme tabela abaixo:

Fase	Descrição da Atividade	Artefatos de Entrada	Ínicio do Prazo	Artefatos de Saída	Término do Prazo
Especificação de Requisitos	Estimativa Preliminar da Demanda (EPD)	Chamado Técnico com DIR	Após Priorização do DIR	Estimativa Preliminar de Demanda (EPD) ou Parecer de inviabilidade	15 (quinze) dias úteis
	Especificação de Requisitos do Sistema (ERS)	EPD Aprovada	Após Priorização da EPD	Especificação de Requisitos do Sistema (ERS) Planilha de Contagem Detalhada Inicial de PF	Prazo definido no item 12.3 (tabela) deste Modelo de negócio 10 (dez) dias úteis contados do aceite da ERS
Implementação	Desenvolvimento da versão	ERS Priorizada do backlog de demandas aprovadas	Conforme calendário dos ciclos evolutivos	Solicitação de autorização para instalação da versão e Relatório de Atualização de Versão (RAV)	90 (noventa) dias corridos
Homologação	Homologação da versão pelo CONTRATANTE e/ou pela equipe de Apoio Técnico à Solução da CONTRATADA	Versão instalada em Ambiente de Homologação Roteiro de Homologação de Versão (RHV) Relatório de Atualização de Versão (RAV)	Após a instalação da versão em ambiente de homologação	Relatório de Homologação de Versão/ Raio-X (RXH)	15 (quinze) dias corridos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
DIRETORIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Fase	Descrição da Atividade	Artefatos de Entrada	Inicio do Prazo	Artefatos de Saída	Término do Prazo
Correção dos erros de Homologação	Correção dos erros da versão identificados em homologação	Número do chamado aberto para correção	A partir da data do rejeite da versão pelo CONTRATANTE	Solicitação de autorização para instalação da versão e Relatório de Atualização de Versão (RAV)	15 (quinze) dias corridos
Validação da Contagem Definitiva de Ponto de Função	Validar da Contagem Definitiva de Pontos de Função	Planilha de Contagem Definitiva de Pontos de Função (PPF) e Relatório de Evidências de Implementação (REI) e Modelo de Dados (MOD)	A partir da disponibilização dos artefatos de entrada pela CONTRATADA	Aceite da Contagem Definitiva de Pontos de Função	Até 25 (vinte e cinco) dias úteis

3.11.1.9. Alteração do escopo da versão em desenvolvimento

- Nos casos em que o CONTRATANTE solicitar a implementação de novos requisitos ou alteração daqueles já existentes em uma demanda priorizada, durante o desenvolvimento da versão, caberá à CONTRATADA avaliar a viabilidade da solicitação;
- Havendo a possibilidade de alterar requisitos ou implementar novos, a CONTRATADA apresentará, para apreciação e aprovação do CONTRATANTE, as estimativas de impacto de prazo e custo, procedendo com a alteração conforme ajuste firmado entre as partes.
- As novas funcionalidades desenvolvidas serão automaticamente incorporadas aos serviços de caráter continuados prestados ao CONTRATANTE.

3.11.2. Atividades não mensuradas em pontos de função

- De acordo com o Manual de Práticas de Contagem (Counting Practices Manual - CPM) publicado pelo International Function Point Users Group (IFPUG), os projetos de software não estão limitados aos desenvolvimentos e melhorias de software. Desta forma, torna-se essencial a definição de métricas para dimensionar estas outras atividades, as quais não são mensuráveis pelo CPM;
- Para aquelas situações não contempladas pelo Manual de Práticas de Contagem do IFPUG, será utilizado o Roteiro de Métricas de Software do SISP, na sua versão mais atual;
- As atividades técnicas cuja aferição não é possível de ser realizada pela métrica de pontos de função terão o esforço estimado em hora técnica;
- Para fins de faturamento, as atividades executadas pela CONTRATADA e medidas em horas técnicas terão o quantitativo de horas convertido por fator de ajuste em pontos de função.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
DIRETORIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Para fins de faturamento, deverá ser multiplicado o quantitativo em horas do serviço pelo respectivo fator de ajuste em pontos de função (PF), a ser informado pela CONTRATADA em sua proposta. O resultado será abatido do quantitativo de pontos de função contratado.
- A CONTRATADA deverá informar em sua proposta o fator de ajuste do ponto de função para as seguintes atividades:
- Análise de viabilidade objetivando a homologação do SAJ para novos periféricos não homologados no momento da contratação;
- Atividades visando a homologação de novos periféricos;
- Preparação, execução, acompanhamento e avaliação das atividades de migração de dados: as atividades especializadas, sob forma remota, com o objetivo de migração de dados do SAJ;
- Especificação de negócio: as atividades especializadas, sob forma remota, com o objetivo de elaboração do documento inicial de requisitos (DIR);
- Reuniões presenciais com especialista de negócio: as atividades especializadas com o objetivo de acompanhar o CONTRATANTE nas definições relativas às regras de negócio e definição de novos fluxos do SAJ;
- Capacitação presencial relativa à utilização do Sistema: as atividades especializadas com o objetivo de atualização ou repasse de conhecimento aos usuários na utilização do Sistema, realizada por consultores da CONTRATADA;
- Implantação do Sistema: as atividades especializadas com o objetivo de implantar o Sistema em novas unidades criadas pelo CONTRATANTE;
- Instalação, configuração e homologação: as atividades especializadas, sob forma remota, com o objetivo de instalar, configurar e homologar novos módulos do sistema SAJ não licenciados até a data de assinatura do contrato;
- Outras atividades, incluindo consultoria: atividades especializadas, sob forma remota ou presencial, executadas com o objetivo de executar atividades relacionadas ao SAJ;
- Fluxo de atendimento das atividades não mensuradas em pontos de função;
- O serviço se inicia a partir do cadastramento do chamado pelo CONTRATANTE, contendo detalhamento do serviço solicitado;
- O prazo para entrega do orçamento será de até 10 (dez) dias úteis, momento em que a CONTRATADA deverá apresentar um Plano de Trabalho Preliminar (PTP), contendo, a descrição sucinta das atividades que serão realizadas, a estimativa de horas técnicas que serão despendidas e o Cronograma de Execução dos serviços;
- O CONTRATANTE avaliará o Plano de Trabalho Preliminar (PTP) apresentado pela CONTRATADA e, se concordar com seus termos, autorizará o serviço, devendo a execução iniciar conforme prazo definido no plano de trabalho preliminar;
- Caso o CONTRATANTE não concorde com o Plano de Trabalho Preliminar apresentado, solicitará formalmente os ajustes necessários à CONTRATADA, que deverá realiza-los em até 5 (cinco) dias úteis;
- Durante a realização dos serviços, caso haja a necessidade de aumento do quantitativo de horas técnicas, a CONTRATADA deverá informar imediatamente ao CONTRATANTE, justificando circunstancialmente a necessidade e requerendo o ajuste necessário;

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
DIRETORIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- O CONTRATANTE emitirá manifestação no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento dos relatórios referidos nos itens anteriores.

3.11.3. Cancelamento de Demandas

- Especificações de Requisitos de Software (ERS) iniciadas a partir do início da vigência do Contrato;
- O CONTRATANTE poderá cancelar a demanda durante a elaboração da ERS. Nesses casos, remunerará a CONTRATADA o valor equivalente ao percentual de tempo decorrido da elaboração da ERS, limitado a 25% do tamanho estimado na EPD da demanda cancelada.

$$(Td\ ERS \times 0,25 \times Ta\ EPD) / Tp\ ERS$$

Em que:

Td ERS = tempo decorrido da elaboração da ERS, entre a priorização da EPD e o pedido de cancelamento;

Tp ERS = tempo previsto para elaboração da ERS;

Ta EPD = tamanho mínimo estimado na EPD.

- O CONTRATANTE poderá cancelar a demanda com a ERS elaborada. Nesses casos, remunerará a CONTRATADA o valor equivalente a 25% do tamanho da demanda;
- O CONTRATANTE poderá cancelar a demanda durante o curso de desenvolvimento da versão. Nesses casos, remunerará a CONTRATADA o valor equivalente ao percentual de tempo decorrido do desenvolvimento da versão, sobre o tamanho especificado na ERS da demanda cancelada, limitado a 75% do tamanho da demanda:
 $(Tdv \times 0,75 \times Ta\ ERS) / 90$

Em que:

Tdv = tempo decorrido da versão;

90 = tempo de desenvolvimento da versão;

Ta ERS= tamanho da demanda.

- Em todo cancelamento a CONTRATADA deverá apresentar a documentação comprobatória para fazer jus ao pagamento.
- O CONTRATANTE poderá cancelar uma demanda não mensurada em pontos de função. No entanto, remunerará à CONTRATADA o referente às atividades correspondentes as fases já executadas, mediante comprovação das atividades executadas no Plano de Trabalho Preliminar (PTP).

3.11.4. Valor do serviço

- Para os serviços de desenvolvimento sob demanda mensurados em pontos de função, o valor a ser pago (VP) será correspondente ao total de Pontos de Função especificados na planilha de contagem de acordo com as métricas estabelecidas no contrato.
- O esforço correspondente à elaboração da ERS : equivale a 25% do valor total estimado da demanda, que será cobrado após aprovação, quando já decorridos dois (2) ciclos de entrega da respectiva ERS sem que tenha sido priorizada. Ao final, quando da cobrança da demanda, será deduzido da contagem final de pontos de função o quantitativo de pontos de função correspondente à cobrança da ERS, se já realizada.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
DIRETORIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Caso o CONTRATANTE constate que a quantidade de pontos de função informada pela CONTRATADA, relativa a determinada versão do Sistema, é menor que o somatório do quantitativo de pontos de função inicialmente previsto para todas as ERS priorizadas, ficará obrigado a remunerar, tão somente, o quantitativo de pontos de função efetivamente desenvolvidos, e efetuara os abatimentos devidos nos valores que serão pagos a CONTRATADA.
- A apuração referida será formalmente comunicada pelo CONTRATANTE à CONTRATADA a qualquer tempo, antes do aceite da respectiva versão do Sistema, sob pena de preclusão.
- Para os serviços sob demanda que são mensurados em horas técnicas, o valor a ser pago (VP) será o correspondente ao total de horas técnicas utilizadas na entrega da demanda solicitada convertidas em ponto de função, conforme definido no item a seguir:

3.11.5. Atividades medidas em horas técnicas

- As atividades executadas pela CONTRATADA e medidas em horas técnicas terão o quantitativo de horas convertido por fator de ajuste em pontos de função.
 - .1.1. Para fins de faturamento, deverá ser multiplicado o quantitativo em horas do serviço pelo respectivo fator de ajuste em pontos de função (PF). O resultado será abatido do banco de pontos de função.
- Entende-se como atividade de:
 - .1.1. Preparação, execução, acompanhamento e avaliação das atividades de migração de dados: as atividades especializadas com o objetivo de migração de dados do Sistema.
 - .1.1.1. O fator de ajuste corresponde a 0,13 PF/h.
 - .1.2. Especificação de negócio: as atividades especializadas com o objetivo de elaboração do documento inicial de requisitos (DIR).
 - .1.2.1. O fator de ajuste corresponde a 0,2 PF/h.
 - .1.3. Consultorias presenciais com especialista de negócio: as atividades especializadas com o objetivo de acompanhar o CONTRATANTE nas definições relativas às regras de negócio do Sistema.
 - .1.3.1. O fator de ajuste corresponde a 0,2 PF/h.
 - .1.4. Criação de outros ambientes e bases de dados: as atividades especializadas com o objetivo de criação de ambientes e bases de dados com propósitos distintos aos previstos no Projeto Básico.
 - .1.4.1. O fator de ajuste corresponde a 0,13 PF/h.
 - .1.5. Capacitação relativa à utilização do Sistema: as atividades especializadas com o objetivo de atualização do conhecimento dos usuários na utilização do Sistema.
 - .1.5.1. O fator de ajuste corresponde a 0,2 PF/h
 - .1.6. Implantação do Sistema: as atividades especializadas com o objetivo de implantar o Sistema em novas unidades criadas pelo CONTRATANTE.
 - .1.6.1. O fator de ajuste corresponde a 0,13 PF/h

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
DIRETORIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- .1.7. Outras atividades relacionadas ao objeto; as atividades especializadas com o objetivo de realização de outras atividades relacionadas ao objeto e não previstas no Projeto Básico.
 - .1.7.1. O fator de ajuste corresponde a 0,13 PF/h.
- .1.8. Horas de deslocamentos para a realização de atividades presenciais solicitadas fora da sede da CONTRATADA: cálculo complementar à realização de atividades presenciais fora da sede da CONTRATADA, visando cobrir custos de deslocamento.
 - .1.8.1. O fator de ajuste corresponde a 0,13 PF/h.
- .1.9. Para os serviços prestados de forma presencial, conforme lista acima, a demanda mínima em cada atividade será de 30 (trinta) horas cada.

3.11.6. Documentação comprobatória

A CONTRATADA deverá fornecer o relatório em até 10 (dez) dias úteis, a partir da implementação das demandas de cada ciclo evolutivo, em formato de planilha eletrônica, contendo o descriptivo de todos os chamados técnicos do ciclo evolutivo em referência, que permita ao CONTRATANTE avaliar a execução dos serviços contratados, compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:

- Número do chamado;
- Descrição do chamado;
- Nome e setor/unidade do usuário solicitante;
- Nome e setor/unidade do usuário que emitiu o aceite da solução apresentada;
- Data e o horário de abertura do chamado;
- Data e o horário de conclusão do chamado;
- Total de pontos de função e/ou horas técnicas utilizadas por chamado;
- Dos níveis mínimos de serviços
- De forma a garantir o cumprimento dos níveis mínimos de serviços, estão relacionados os seguintes indicadores, através de acordo formal de compromisso, que irão reger os critérios para avaliação dos serviços contratados:

Métrica	Descrição	Fórmula	Parâmetro	Glosa
ECP-EPD Eficiência de cumprimento de prazo	Tempo que se passa para que uma ERS seja entregue	= $\frac{\sum \text{Tempos Previstos}}{\sum \text{Tempos Realizados}}$	$\geq 0,74$	Aplicação de redutor de fatura sobre o valor da ERS de 0,2% (dois décimos por cento) cujo prazo foi extrapolado, por dia útil até o limite de 30 (trinta) dias.
ECP-ERS Eficiência de cumprimento de prazo	Tempo que se passa para que uma ERS seja entregue	= $\frac{\sum \text{Tempos Previstos}}{\sum \text{Tempos Realizados}}$	$\geq 0,74$	Aplicação de redutor de fatura sobre o valor da ERS de 0,2% (dois décimos por cento) cujo prazo foi extrapolado, por dia útil até o limite



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
DIRETORIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

				de 30 (trinta) dias.
ECP-VERSAO Eficiência de cumprimento de prazo	Tempo que se passa para que uma versão seja entregue	= Σ Tempos Previstos Σ Tempos Realizados	$\geq 0,74$	Aplicação de redutor de fatura sobre o valor mensal do serviço de GETF 0,5% (dois décimos por cento) cujo prazo foi extrapolado, por dia útil até o limite de 30 (trinta) dias.
IEI Índice de erros introduzidos	Total de erros introduzidos na versão	= Σ erros introduzidos na versão PF_Versão	<0,7 erros por ponto de função	Aplicação de redutor sobre de 0,1% por erro identificado, calculado sobre o montante das demandas do CONTRATANTE incluídas na versão.

3.12. SUPORTE ON-SITE

- A CONTRATADA deverá executar serviço de suporte on-site ao Sistema, na sede do CONTRATANTE ou de forma remota, conforme acordado entre CONTRATANTE E CONTRATADA, na comarca de Maceió/AL, para execução das seguintes atividades:
- Apoio e suporte, para os usuários do CONTRATANTE no uso do sistema SAJ;
- Quando houver a necessidade de deslocamento, do local onde a equipe está lotada para outras unidades dentro da comarca de Maceió, o CONTRATANTE fornecerá o meio de transporte para os técnicos da CONTRATADA.
- Suporte técnico à equipe do CONTRATANTE visando a compreensão de novas demandas;
- Suporte técnico à equipe do CONTRATANTE para análise e levantamento de informações relativas aos sistemas SAJ;
- Elaboração, revisão e homologação de documentos referentes às reuniões da área;
- Apoio na homologação das novas versões dos sistemas;
- Configuração de parâmetros e demais requisitos do sistema necessários ao seu funcionamento;
- Atividades de análise técnica relacionadas ao mapeamento e configuração de novos fluxos de trabalho.
- Inexiste qualquer vínculo de subordinação entre o CONTRATANTE e os profissionais da CONTRATADA.
- O horário padrão para prestação dos serviços será das 08h00min às 18h00min (horário local), nos dias de expediente forense do CONTRATANTE;
- O CONTRATANTE poderá demandar a execução de serviços em horários diferentes do padrão, sendo aplicado fator adicional às Unidades de Serviços (US) prestadas em horários excepcionais.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
DIRETORIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Serão considerados atendimentos em horários excepcionais os realizados aos finais de semana, feriados nacionais, feriados locais (local de execução do serviço) e nos dias úteis entre 18h01min e 07h59min do dia seguinte.
- O CONTRATANTE disponibilizará software básico (sistema operacional Windows e ferramenta de escritório BrOffice), estações de trabalho conectadas em rede, impressoras, scanners e infraestrutura de servidores e banco de dados necessários para execução das atividades de suporte on-site.
- A CONTRATADA deverá utilizar ferramenta de gestão de incidentes e problemas para registro e acompanhamento dos chamados técnicos designada pelo CONTRATANTE referentes aos serviços de suporte on-site.
- A CONTRATADA deverá seguir o processo de gerenciamento de incidentes e problemas baseado no modelo ITIL, que especificam os procedimentos de abertura, acompanhamento e encerramento dos chamados técnicos.
- O serviço de suporte on-site será medido em Unidades de Serviços (US). Cada unidade de serviço (US) representa 1 (uma) hora, no horário padrão, e a 1,5 horas no horário excepcional.
- O serviço de suporte on-site deverá ser executado mensalmente pela CONTRATADA no quantitativo estimado de 1.200 (mil e duzentos) Unidades de Serviços (US) no horário padrão;
- Em caso de execução de serviços fora do horário padrão, cada UST corresponderá a 1,5 horas, não podendo ultrapassar o quantitativo total previsto no item anterior, exceto se acordado antecipadamente com o CONTRATANTE.
- O CONTRATANTE poderá alterar a quantidade de Unidades de Serviços (US) ou o horário padrão do serviço de suporte on-site, em comum acordo com a CONTRATADA.
- A comunicação de alteração prevista no item anterior deverá ser formalizada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

3.12.1 Medição do serviço de suporte on-site:

- A execução dos serviços será declarada pela CONTRATADA por meio do Boletim de Execução de Serviço – BES, que deverá ser elaborado mensalmente pela CONTRATADA e fiscalizado pelo CONTRATANTE.
- Na anotação realizada no Boletim de Execução de Serviço – BES, a CONTRATADA deverá especificar os serviços executados no período e o respectivo quantitativo de Unidades de Serviços (US) utilizadas;
- Os faturamentos pela CONTRATADA e consequente pagamento das faturas pelo CONTRATANTE, se darão em função das Ordens de Serviços (OS) emitidas, e em conformidade com o apresentado no Boletim de Execução de Serviço – BES, entregue mensalmente;
- A CONTRATADA se obriga a executar no mínimo 90% (noventa por cento) da quantidade de Unidades de Serviços (US) requisitadas.
- Caso a quantidade mínima de Unidades de Serviços (US) não seja executada, será aplicado redutor de fatura no valor de 0,08% do valor mensal referente à Ordem de Serviço (OS), por US descumprida..
- Documentação comprobatória da prestação do serviço de suporte on-site:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
DIRETORIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente os Boletins de Execução de Serviço – BES, detalhando os serviços executados e o respectivo quantitativo de Unidades de Serviços (US) consumidos.

3.13. PROTOCOLAÇÃO ELETRÔNICA

- Entende-se como serviço de protocolação eletrônica a atividade em a CONTRATADA deverá comprovar que um determinado documento foi protocolado em uma certa data/hora. O serviço deverá impedir a protocolação de um documento eletrônico de forma retroativa com relação ao tempo, ao número do protocolo e ao conteúdo do original, devendo atender aos requisitos de emissão de recibo eletrônico nos documentos recebidos pelo Tribunal de Justiça.
- O serviço de protocolação eletrônica de documentos deverá utilizar data e hora obtidas no servidor do Observatório Nacional do Ministério da Ciência e Tecnologia ou outro servidor de tempo seguro para emitir recibo com carimbo de tempo conforme protocolo TSP (Time StampProtocol) - RFC 3161.
- A CONTRATADA deverá garantir a ininterruptão do serviço, utilizando-se de sistema de protocolação eletrônica de documentos (hardware e software) por esta disponibilizada, incluindo contingência.
- A ativação de sistema de contingência será realizada de forma automática, sendo necessário garantia de link de comunicação funcional pelo CONTRATANTE, para acesso à internet.
- Níveis mínimos de serviços
- O atendimento aos chamados deverá seguir os prazos estabelecidos na tabela abaixo, contabilizados a partir da abertura do chamado técnico;
- Chamados Técnicos de Correção

Ocorrência	Prazo solução
Indisponibilidade do serviço	Em até 1 (uma) hora corrida, por meio da ativação do serviço

- Nos casos de não cumprimento dos níveis mínimos de serviços aqui estabelecidos, as seguintes penalidades serão aplicadas, conforme abaixo:
- Caso se extrapole o prazo estabelecido para no item anterior e o serviço esteja indisponível, será aplicado redutor de fatura no valor de 1% (um por cento) do valor referente ao suporte técnico do serviço de protocolação, por hora extrapolada.
- O montante das penalidades será limitado a 10% (dez por cento) do valor mensal do serviço de protocolação eletrônica.
- A CONTRATADA não será penalizada, em função de indisponibilidades do serviço, caso fique evidenciado que a ocorrência originou-se de problemas técnicos por parte da infraestrutura do CONTRATANTE (exemplo: impossibilidade de realizar a sincronização do relógio do equipamento utilizando o protocolo NTP), dano ao equipamento por inadequação técnica de operação, falhas provenientes do ambiente físico de instalação (energia elétrica, outros equipamentos, etc.), tentativa de manutenção por terceiros ou tentativa de acesso ao interior do equipamento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
DIRETORIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Documentação comprobatória;
- Para a comprovação dos serviços prestados, a CONTRATADA deverá fornecer mensalmente o Relatório Quantitativo de Protocolos Emitidos no Período, conforme modelo do Anexo VII, contendo, para cada equipamento, as seguintes informações:
 - Período Referência;
 - Início da Contagem;
 - Fim da Contagem;
 - Número do Primeiro Recibo;
 - Número do Último Recibo;
 - Carimbos emitidos;
 - Média de protocolizações por hora.
- A CONTRATADA deverá apresentar relatório de apuração dos níveis mínimos de serviços de protocolação eletrônica, relacionando a data/hora dos eventos identificados, a data/hora de abertura dos chamados e as respectivas penalidades, quando aplicável.

3.14. SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

A CONTRATADA prestará os Serviços Técnicos Especializados, compreendendo as seguintes atividades adiante descritas:

3.14.1. Criação e atualização de ambientes:

- Entende-se como Criação e Atualização de Ambientes as atividades especializadas em que a CONTRATADA executa, quando solicitada, a criação de ambiente operacional, compreendendo os ambientes de testes, treinamento e homologação, para utilização do Sistema, inclusive em horário excepcional, quando tratarem-se de atividades que não possam ser executados em horário normal, estabelecendo em conjunto com o CONTRATANTE o prazo para atendimento.
- Não se aplica nos ambientes citados acima, a responsabilidade sobre os equipamentos (hardware), bem como assuntos relacionados à segurança e à rede.
- A responsabilidade da CONTRATADA, no tocante à segurança, se restringe:
- Às falhas da aplicação comprovadas através de logs ou evidências em banco de dados;
- Aos servidores de aplicação no caso de problemas relacionados a não atualização de versões desses aplicativos
- A CONTRATADA deverá executar as seguintes atividades:
- Instalar e configurar o software do Sistema Gerenciador de Banco de Dados – SGBD em uso pelo CONTRATANTE;
- Instalar e configurar as atualizações do software do Sistema Gerenciador de Banco de Dados – SGBD em uso pelo CONTRATANTE;
- Instalar e configurar os serviços de aplicação SAJ nos respectivos servidores;
- Instalar e configurar softwares de apoio do sistema SAJ nos servidores de aplicação e banco de dados;
- Promover migração, quando necessário, dos servidores de aplicação e Sistema Gerenciador de Banco de Dados – SGBD, motivado por:
 - Problemas de hardware;
 - Problemas do sistema operacional.
- Popular a base de dados do ambiente;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
DIRETORIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- As bases criadas devem ser populadas com os dados das bases de produção, sendo facultativa a existência de dados como imagens, documentos finalizados, documentos em elaboração, arquivos de áudio/video.
- Atualizar os ambientes, limitadas a 6 (seis) ocorrências em cada um, não se aplicando esse limite para atualização de versões de correção.
- Homologação, em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação;
- Teste, em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação;
- Treinamento, quando solicitada, terá o prazo de atendimento estabelecido em conjunto com a CONTRATADA.
- Instalar e atualizar, em ambiente de produção, as novas versões do Sistema disponibilizadas conforme o ciclo evolutivo em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação;
- O CONTRATANTE responsabilizar-se-á pela aprovação de novas versões do Sistema em ambiente de homologação, e indicará pessoa de plantão para acompanhamento dos procedimentos de atualização em ambiente de produção.
- Apoiar a equipe técnica do CONTRATANTE em reconfigurações de parâmetros ligados ao endereçamento de serviços e servidores devido a mudanças na infraestrutura do ambiente do CONTRATANTE.
- Os prazos da CONTRATADA iniciarão a partir da disponibilização pelo CONTRATANTE dos recursos de hardware e software necessários para a criação dos ambientes.
- Caso a CONTRATADA verifique a necessidade de qualquer intervenção humana e presencial nas tarefas deste serviço, o CONTRATANTE será informado para realizar os procedimentos necessários, disponibilizando à CONTRATADA, canais de comunicação e equipe responsável.
- Identificada ocorrência em que o CONTRATANTE solicite atividade que demande tempo superior ao previsto, seja motivado pela quantidade ou pela elevada complexidade, a CONTRATADA deverá apresentar relatório técnico com as justificativas cabíveis, que sendo acatadas pelo CONTRATANTE, permitirá que estabeleçam em conjunto o cronograma para execução da atividade.

3.14.2. Administração Remota de Banco de Dados:

- A CONTRATADA deverá realizar a administração remota do Sistema Gerenciador de Banco de Dados, compreendendo os ambientes de testes, treinamento, homologação e produção, utilizados pelo Sistema, executando as atividades previstas, inclusive em horário excepcional, quando tratarem-se de atividades que não possam ser executados em horário normal.
- Verificação das rotinas de backup dos dados, inclusive checagem diária dos logs para identificar possíveis falhas.
- Manutenção (operacional) da replicação entre os bancos de dados (resolver problemas ou inconsistências).
- Execução de testes de integridade nas bases de dados.
- Gerenciamento do espaço utilizado pelas tablespaces nos bancos de dados.
- Gerenciamento do espaço em disco utilizado nos servidores.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
DIRETORIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Acompanhamento da evolução da utilização do hardware para localizar situações que exigirão adequações futuras (ex: espaço no storage, capacidade do backup, performance).
- Avaliação, dimensionamento e especificação de equipamentos.
- Manutenção das estatísticas dos bancos de dados.
- Desfragmentação de tabelas e índices nos bancos de dados.
- Tuning das estatísticas dos bancos de dados.
- Tuning dos parâmetros dos bancos de dados.
- Tuning dos objetos físicos dos bancos de dados (ex: tablespaces).
- Execução de tarefas relacionadas ao tuning do modelo de dados.
- Personalizações (específicas do CONTRATANTE) de SQLs para melhorar a performance dos sistemas com base na infraestrutura de hardware e software.
- Verificação de pendências de instalação dos hotfixes do Windows nos servidores.
- Instalação dos hotfixes do Windows nos servidores de aplicação e apoio.
- Instalação dos hotfixes do Windows nos servidores de banco de dados.
- Avaliação (de compatibilidade) da instalação de fixes e versões do gerenciador de banco de dados (SGBD).
- Instalação de fixes do gerenciador de banco de dados (SGBD).
- Migração da versão do gerenciador de banco de dados (SGBD).
- Apoio técnico ao CONTRATANTE na definição das políticas de backup.
- Verificação e avaliação dos logs das rodadas de backup.
- Montagem e manutenção dos programas de backup das bases de dados quando não for utilizado um gerenciador de backup externo.
- Execução de testes (restores completos) periódicos para verificação da integridade dos backups.
- Verificação da geração dos "archive logs" das bases de dados.
- Verificação da execução das cópias dos "archive logs" das bases de dados.
- Verificação da integridade dos arquivos dos "archive logs" das bases de dados.
- Montagem e manutenção dos programas de cópia dos "archive logs" das bases de dados.
- Testar a aplicação dos "archive logs" em cópias das bases de dados.
- Suporte ao CONTRATANTE em questões relacionadas ao hardware dos servidores de aplicação, apoio e spUpdate.
- Avaliação de mudanças do ambiente tecnológico utilizado pelo SAJ que surjam por interesse do CONTRATANTE (ex: homologar o SAJ para utilização de um novo software de virtualização ou SGBD).
- Apoiar a equipe técnica do CONTRATANTE nas operações de manutenção de infraestrutura que afetem a disponibilidade dos bancos de dados, executando operações de parada, de reinício ou de verificação pontual da disponibilidade dos bancos de dados.
- Realizar de atividades de recovery, quando necessário;
- Identificada ocorrência em que o CONTRATANTE solicite atividade que demande tempo superior ao previsto, seja motivado pela quantidade ou pela elevada complexidade, a CONTRATADA deverá apresentar relatório técnico com as

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
DIRETORIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

justificativas cabíveis, que sendo acatadas pelo CONTRATANTE, permitirá que estabeleçam em conjunto o cronograma para execução da atividade.

- O CONTRATANTE responsabilizar-se-á pela realização de atividades de backups dos dados armazenados no Sistema e pelos procedimentos operacionais relacionados às atividades de inserção e de retirada de fitas da respectiva unidade (library), o armazenamento apropriado das mídias (protegidas contra umidade do ar, poeira, eletromagnetismo, temperatura), dentre outros.
- Caso a CONTRATADA verifique a necessidade de qualquer intervenção humana e presencial nas tarefas deste serviço, o CONTRATANTE será informado para realizar os procedimentos necessários, disponibilizando à CONTRATADA, canais de comunicação e equipe responsável.
- O CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão estabelecer em conjunto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, os prazos e o modelo de relatório de prestação do serviço

3.14.3. Níveis mínimos de serviços

3.14.3.1. Criação e atualização de ambientes:

- Caso haja descumprimento dos prazos, a CONTRATADA estará sujeita à redução diária da fatura mensal dos Serviços Técnicos Especializados.
- Caso haja descumprimento dos prazos citados previstos para as atividades de Criação e Atualização de Ambiente, a CONTRATADA estará sujeita à redução diária de 0,2% (zero vírgula um por cento) da fatura mensal do serviço.
- O montante dos redutores será limitado a 10% (dez por cento) do valor mensal do serviço.
- A CONTRATADA não será penalizada, em função de indisponibilidades do serviço, caso fique evidenciado que a ocorrência se originou de problemas técnicos por parte da infraestrutura do CONTRATANTE, dano ao equipamento por inadequação técnica de operação, falhas provenientes do ambiente físico de instalação (energia elétrica, outros equipamentos, etc.), tentativa de manutenção por terceiros ou tentativa de acesso ao interior do equipamento.
- A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, relatório das atividades de Criação e Atualização de Ambientes, que deverá conter a lista das atividades realizadas, inclusive os incidentes, com os seguintes dados:
 - Descrição;
 - Data da realização;
 - Nome do técnico que a realizou;
 - Situação (concluído com sucesso, parcialmente ou sem sucesso);
 - Data do aceite pelo CONTRATANTE;
 - Autor do aceite pelo CONTRATANTE;
 - Quantidade de horas extrapoladas.
 - As atividades solicitadas na modalidade sob demanda deverão constar na lista de atividades realizadas.

3.14.3.2. Administração Remota de Banco de Dados:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
DIRETORIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Caso haja descumprimento dos prazos citados previstos para as atividades de Administração Remota de Banco de Dados, a CONTRATADA estará sujeita à redução diária de 0,2% (zero vírgula dois por cento) da fatura mensal do serviço.
- A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, relatório das atividades de Administração Remota de Banco de Dados.

4 PAGAMENTO

Condições Gerais:

1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços previstos neste Modelo de negócio, diante das seguintes condições:
 2. A CONTRATADA entregará a Nota Fiscal, após alcançado os critérios de aceite previstos neste, entregando-a junto ao CONTRATANTE, acompanhada da seguinte documentação (artigo 71, combinado com o artigo 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993):
 - Comprovante da regularidade perante a Fazenda Federal;
 - Comprovante da regularidade perante a Fazenda Estadual;
 - Comprovante da regularidade perante a Fazenda Municipal;
 - Comprovante da regularidade perante a União – Dívida Ativa;
 - Comprovante da regularidade perante a Seguridade Social (INSS);
 - Comprovante da regularidade perante o FGTS;
 - Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
 3. As certidões previstas no item anterior só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos e deverão ser apresentadas em cópias autenticadas ou exibidas com os originais.
 4. Caso a CONTRATADA possua cadastro com o CONTRATANTE e as certidões estejam dentro do prazo de validade, estas serão substituídas por documento emitido pelo setor competente.
 5. Sobre o valor de cada parcela incidirão as retenções previstas em lei; para tanto, a CONTRATADA deverá fazer apenas destaque na Nota Fiscal.
 6. No caso de aceite tácito dos serviços, a CONTRATADA emitirá a fatura no valor total do serviço prestado, podendo o CONTRATANTE indicar os valores de redução em até 60 (sessenta) dias corridos após a emissão da fatura do mês medido, descontando-se o valor na próxima fatura não emitida.
 7. Os pagamentos mensais relativos aos serviços poderão ser calculados proporcionalmente, caso a assinatura e inicio da vigência do instrumento contratual não coincida com o primeiro dia do mês, situação que será repetida ao final da vigência.
 8. O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento até o 10º (décimo) dia corrido a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, desde que cumpridas às condições de pagamento supracitadas.
 9. No caso do não-pagamento da Nota Fiscal até o 11º (décimo primeiro) dia, por culpa exclusiva do CONTRATANTE, será efetuada a compensação financeira do 11º (décimo primeiro) dia até a data da efetiva quitação, reajustando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
DIRETORIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação de comprovação dos serviços implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.
11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times NxVP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento)

Serviços recorrentes - mensais

12. A CONTRATADA deverá fornecer, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, as faturas referentes aos serviços prestados, acompanhadas de relatórios com a documentação comprobatória, que serão confrontados com aqueles constantes do controle de chamados realizado pelo CONTRATANTE.
13. No prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega da documentação comprobatória descrita no item anterior o CONTRATANTE fará a apuração das inconsistências, entre os seus dados e da CONTRATADA.
14. Caso não haja manifestação do CONTRATANTE no prazo deste item, a CONTRATADA estará autorizada a emitir a Nota Fiscal da prestação do serviço.]
15. Caso a entrega da documentação comprobatória ocorra pelo Portal do Cliente, e o CONTRATANTE realize o aceite no portal, a CONTRATADA estará autorizada a emitir a respectiva Nota Fiscal.
16. Serviço sob demanda
 - A apuração dos níveis mínimos de serviços será realizada após a entrega, pela CONTRATADA, da documentação comprobatória dos serviços sob demanda, para que sejam adequados os pagamentos às medições dos serviços efetivamente prestados.
 - Será realizada a apuração da redução de fatura correspondentes à verificação da qualidade, adequando-se o pagamento do no mês em que ocorrer a entrega definitiva a entrega do serviço demandado.
 - No prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a entrega da documentação comprobatória descrita no item anterior, serão confrontados os dados com





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

DIRETORIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

aqueles constantes do controle de chamados realizado pelo CONTRATANTE e será a CONTRATADA notificada a apresentar a Nota Fiscal com os valores incontrovertíveis, até que se apurem as inconsistências entre os dados do CONTRATANTE e da CONTRATADA.

- Caso não haja manifestação do CONTRATANTE no prazo deste item, a CONTRATADA estará autorizada a emitir a Nota Fiscal da prestação do serviço.
- Na ocorrência de inconsistências, os dados serão apurados no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- Após apuradas eventuais divergências, será a CONTRATADA autorizada a emitir Nota Fiscal suplementar dos valores considerados inicialmente controversos.
- Caso a entrega da documentação comprobatória ocorra pelo Portal do Cliente, e o CONTRATANTE realize o aceite, a CONTRATADA estará autorizada a emitir a respectiva Nota Fiscal da solicitação disponibilizada pelo serviço sob demanda.

5 DA RESPONSABILIDADE POR ATIVIDADES PREVISTAS NESTE MODELO DE NEGÓCIO

- A CONTRATADA será a responsável pelas atividades inerentes à execução do objeto previsto neste modelo de negócio, respondendo pela execução e por eventuais prejuízos que venha a causar.
- A CONTRATADA estará isenta de responsabilidade nos casos em que o contratante realizar atividades que venham a causar danos ou alterar o comportamento e/ou funcionamento do sistema, descrito no Anexo I.
- O CONTRATANTE é o responsável exclusivo por rotinas e aplicativos próprios ou de terceiros que façam leitura ou coleta de dados a partir da base de dados do Sistema.
- Caberá ao CONTRATANTE a responsabilidade de adequar tais rotinas ou aplicativos sempre que houver alterações na modelagem do banco de dados ou em tabela de dados promovidos pela CONTRATADA, inerentes a execução dos serviços.
- Não estão compreendidos na responsabilidade da CONTRATADA, e serão cobrados à parte, na modalidade sob demanda, os seguintes serviços:
 - Correções de erros provenientes de acidentes ou negligência de operação e uso indevido do Sistema;
 - Recuperação de arquivos de dados, se possível, provocado por erros de operação, falhas do equipamento, sistema operacional, instalação elétrica e erros em programas específicos do CONTRATANTE;
 - Por tentativa de reparo, alteração ou melhoria, de pessoa não autorizada pela CONTRATADA;
 - Falhas decorrentes de energia elétrica e outras causas externas.
- DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES QUE COMPÕEM ESTE MODELO DE NEGÓCIO
- Compõem o presente Modelo de Negócio, os seguintes anexos:
 - ANEXO I: Relação dos módulos SAJ licenciados para o CONTRATANTE;

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
DIRETORIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- ANEXO II: Relação dos Sistemas e das funcionalidades críticas e condições para nível de severidade MUITO ALTA e ALTA;
- ANEXO III: Gestão de chamados técnicos;
- ANEXO IV: Ambiente Operacional - conjunto de equipamentos necessários para a operação do SAJ;
- ANEXO V: Instalação do Sistema e documentação técnica do ambiente computacional;
- ANEXO VI-A: Modelo de Documentação dos Serviços em Ponto de Função.
- ANEXO VI-B: Modelo de Documentação dos Serviços em Horas Técnicas.

6 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O recebimento será acompanhado e fiscalizado por servidor do Tribunal especialmente designado pela autoridade competente, que terá seu substituto legal, cabendo-lhes as atribuições e responsabilidades do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93.

6.2. Caberá ao Fiscal do contrato:

- a) efetuar o recebimento do bem mediante recibo;
- b) verificar a execução do objeto contratual, visando garantir a qualidade desejada;
- c) atestar e encaminhar a nota fiscal ao setor competente para autorizar o pagamento;
- d) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- e) dar imediata ciência aos seus superiores e ao órgão de controle, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- f) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato.

6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo fiscal à autoridade competente, para a adoção das medidas que julgar necessárias.

6.4. A fiscalização será exercida pelo Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Ao Contratante se reserva o direito de rejeitar a execução do objeto contratual prestado, se em desacordo com os termos do edital.

6.5. Caberá ao Gestor do contrato:

- a) Prorrogar o Contrato junto à Autoridade Competente (ou às instâncias competentes), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- b) Comunicar a abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;
- c) Acompanhar o pagamento de Faturas/Notas Fiscais;

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
DIRETORIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- d) Comunicar ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação; e) Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;
- f) Exigir somente o que for previsto no Contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
- g) Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução, o qual, por sua vez, deverá corresponder àqueles previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações;
- h) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;
- i) Alimentar os sites do Contratante, os sistemas informatizados deste Poder, responsabilizando-se por tais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas;
- j) Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;
- l) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- m) Documentar nos autos todos os fatos dignos de nota;
- n) Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização da Contratada, com base nos termos Contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

6.6. Designação de gestor/fiscal:

6.6.1. Fica designado o(a) servidor(a) _____, lotado(a) no _____, matrícula _____. e, em sua ausência, o seu substituto legal, (quando houver) para, nossa ordem, exercerem a gestão/fiscalização do contrato, devendo o mesmo representar este Tribunal perante a contratada e zelar pela boa execução do objeto pactuado, nas atividades de gestão, fiscalização e controle constantes no Ato Normativo nº. 048/2019.

7 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Prestar, por meio de seu Gestor do Contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 7.2. Registrar os incidentes e problemas ocorridos durante a execução do Contrato.
- 7.3. Comunicar oficialmente à Contratada sobre quaisquer falhas verificadas na fiscalização do cumprimento dos serviços prestados.
- 7.4. Efetuar o pagamento devido pela entrega da respectiva execução do objeto dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
DIRETORIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 7.5. Proporcionar os recursos técnicos e logísticos necessários para que a Contratada possa executar os serviços conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 7.6. Exercer permanente fiscalização na execução do(s) serviço(s), registrando ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas observados.
- 7.7. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso aos profissionais ou representantes da Contratada às suas dependências com controle e supervisão das áreas técnicas do órgão do Judiciário.
- 7.8. Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência, assegurando à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Constituem obrigações da empresa contratada:
- 8.2. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.3. Entregar e prestar o(s) serviço(s) contratado(s) conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos;
- 8.4. Utilizar melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade do(s) serviço(s) e o atendimento às especificações contidas no Contrato, Edital e em seus Anexos;
- 8.5. Seguir as instruções e observações efetuadas pelo Gestor do Contrato, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 8.6. Reportar formal e imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto;
- 8.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do Contratante, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas;
- 8.8. Detalhar e repassar, conforme orientação e interesse do Contratante, todo o conhecimento técnico utilizado na execução do objeto;
- 8.9. Indicar Preposto e cuidar para que esse mantenha permanente contato com o Gestor do Contrato e adote as providências requeridas, além de comandar, coordenar e controlar a execução do objeto, inclusive os seus profissionais;
- 8.10. Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo o Contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas, caso os prazos, indicadores e condições não sejam cumpridas;
- 8.11. Garantir a execução do objeto sem interrupção, mantendo equipe dimensionada adequadamente para a regular execução, substituindo ou contratando profissionais sem ônus para o Contratante;

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
DIRETORIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 8.12. Responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito;
- 8.13. Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do Contratante;
- 8.14. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros;
- 8.15. Substituir por outro profissional de qualificação igual ou superior um dos seus profissionais cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento decorrentes da execução do objeto forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do órgão ou ao interesse do serviço público, sempre que exigido pelo Gestor do Contrato;
- 8.16. Manter seus profissionais nas dependências do Contratante adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível;
- 8.17. Responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe o objeto desta contratação;
- 8.18. Identificar qualquer equipamento de sua posse que venha a ser utilizado nas dependências do Contratante, afixando placas de controle patrimonial, selos de segurança, entre outros pertinentes;
- 8.19. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução de serviços objeto desta contratação;
- 8.20. Apresentar no protocolo do Contratante as notas fiscais, contendo a discriminação exata dos bens e serviços contratados (prazos de execução, quantidades e valores contratados), junto com a relação de incidentes;

9 VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos em consonância com o inciso IV do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as especificações constantes do presente instrumento contratual e do Termo de Referência.

1 - A requerimento da contratada, os preços do contrato serão reajustados pelo índice IPCA/IBGE, desde que decorridos 12 (doze) meses a partir da data limite prevista para apresentação da proposta, para o primeiro reajuste, ou no caso de novo reajuste, da data a que anterior houver se referido.

2 - No cálculo do reajuste, será considerado o índice acumulado na anualidade base, vedada a aplicação de índices acumulados por período superior a doze meses. Os reajustes requeridos após o transcurso da anualidade referida acima, se não sujeitos a preclusão, na forma do subitem 3 serão concedidos com efeitos financeiros a contar da data do requerimento.

3 - Os reajustes a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ao fim do ciclo anual respectivo ou com o encerramento do contrato.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
DIRETORIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

4 - Na situação do subitem anterior, prorrogado o contrato, a concessão de reajuste requerido intempestivamente ficará condicionada ao transcurso de 12 (doze) meses contados desde a data da prorrogação e considerará o índice de reajuste acumulado a partir desta.

10 GENERALIDADES

- O CNPJ do FUNJURIS é 01.700.776/0001-87.
- A licitação objeto deste termo de referência poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos da Lei vigente.
- Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.
- Os casos omissos no edital, serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), de acordo com o que reza a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações;

Maceió 12 de novembro de 2021,

JOSE BAPTISTA
DOS SANTOS
NETO:91232

José Baptista dos Santos Neto
Integrante Demandante

MAGNO VITORIO DE
FARIAS
FRAGOSO:54172

Magno Vitorio de Farias Fragoso
Integrante Técnico

Gilson Andrade do Nascimento
Integrante DGC

Igor de Albuquerque Frassy
Integrante Administrativo

ANEXO I

SAJ5

PRIMEIRO GRAU

1. SAJ/PG5

1.1. Administração e Segurança do Sistema

Principais funcionalidades:

- a) Cadastro de usuários e perfis;
- b) Autorizações e restrições de acesso;
- c) Configuração e consulta de auditoria;
- d) Configuração e gerenciamento dos cadastros básicos do sistema;
- e) Cadastro e configuração dos fluxos automatizados do sistema;
- f) Parametrização de funcionalidades para adequar alguns comportamentos do sistema aos procedimentos do Tribunal.

1.2. Protocolo Físico

Principais funcionalidades:

- a) Protocolo de petição inicial e intermediária;
- b) Cancelamento de protocolo de petições iniciais e intermediárias;
- c) Reendereçamento de protocolo de petições iniciais e intermediárias;
- d) Consulta do histórico da situação do protocolo de petições iniciais e intermediárias;
- e) Relatório de carga de petições iniciais e intermediária protocoladas;
- f) Consulta de petições iniciais e intermediária protocoladas;
- g) Reautenticação de petições iniciais e intermediária protocoladas.

1.3. Portal de Serviços – e-SAJ

Principais funcionalidades:

- a) Cadastramento e habilitação de advogados por meio da integração com as Seccionais da



- Ordem dos Advogados do Brasil;
- b) Cadastramento e habilitação de advogados por meio de credenciamento do Tribunal de Justiça;
 - c) Cadastramento e habilitação de advogados por meio da integração com o Cadastro Nacional dos Advogados (CNA) do Conselho Federal;
 - d) Gerenciamento de assessores de Advogados;
 - e) Administração de usuários de Instituições Conveniadas e seus assessores;
 - f) Peticionamento eletrônico de iniciais e intermediárias;
 - g) Consulta processual;
 - h) Push para notificação periódica aos usuários;
 - i) Conferência de documentos digitais;
 - j) Certidões online;
 - k) Intimações e citações online;
 - l) Cálculo de Custas iniciais, intermediárias e resumidas, com emissão e guia e/ou boleto;
 - m) Consulta de pauta de audiência.

1.4. Integração com Instituições Conveniadas

Integração via Web Service entre Tribunal de Justiça e Instituições conveniadas permitindo o envio de petições iniciais, petições intermediárias, consulta e recebimento de intimações e citações.

1.5. Cadastro de Processos e Distribuição

Principais funcionalidades:

- a) Cadastro de processo;
- b) Cadastro controlado de pessoas e entidades;
- c) Utilização de recurso de pesquisa fonética para localização de nomes de partes dos processos;
- d) Cadastro de armas, munições, veículos, imóveis, títulos e valores relacionados ao processo;
- e) Cadastro de petições intermediárias, incidentes e recursos;
- f) Cancelamento de processos;
- g) Distribuição de processos entre varas;
- h) Distribuição de processos entre magistrado;
- i) Pesquisa automática da prevenção e de suspeita de repetição de ação;
- j) Redistribuição de processos entre varas, magistrados e foros.



1.6. Andamento Processual

Principais funcionalidades:

- a) Registro de movimentações dos processos;
- b) Lançamento automático de movimentações a partir da produção de documentos (sentenças, despachos, mandados, ofícios etc.);
- c) Controle da juntada de petições intermediárias;
- d) Registro de localização física dos processos;
- e) Controle de arquivamento de processos;
- f) Controle de prazos processuais e de pendências do processo;
- g) Controle dos apensamentos e entranhamento de processos;
- h) Controle da unificação de processos;
- i) Controle de desmembramento de processos;
- j) Controle de registro de sentenças;
- k) Gestão documental de processos, controlando os prazos de guarda e destinação final dos processos;
- l) Consulta de processos, com acesso as informações relativas aos processos, tais como:
andamentos, partes, distribuições e redistribuições, audiências, localização física, incidentes, cargas;
- m) Pauta de audiência, com controles de tipos de audiência, disponibilidade de salas e situação das audiências.
- n) Correção / Evolução de classe processual
- o) Envio de processos ao segundo grau (envio eletrônico de recurso, declínio de competência, devolução do pedido de diligência, devolução de carta de ordem e devolução de pedido de informação).

1.7. Carga

Principais funcionalidades:

- a) Controle de remessa/recebimento de processos, petições intermediárias, bens e documentos emitidos;
- b) Lançamento de movimentações a partir das remessas/recebimentos;
- c) Controle de prazos a partir de remessas/recebimentos;
- d) Cancelamento de cargas;
- e) Consulta de processos/petições em carga;
- f) Consulta de prazos de devolução de carga;



- g) Consulta de cargas;
- h) Remissão de comprovante de remessa;
- i) Ofícios de cobrança de devolução de carga.

1.8. Expedientes

Principais funcionalidades:

- a) Emissão de documentos no formato RTF;
- b) Cadastro de modelos de documentos;
- c) Cadastro de autotextos;
- d) Editor de documentos integrado ao sistema;
- e) Campos de textos personalizados para atualização automática com informações dos processos;
- f) Lançamento de movimentação a partir de documentos emitidos;
- g) Controle de acesso a documentos emitidos com base em configurações por lotação e critérios de sigilo;
- h) Gerenciador de arquivos para organização de documentos e modelos;
- i) Assinatura eletrônica de documentos emitidos;
- j) Compartilhamento de documentos e modelos;
- k) Pesquisa textual para documentos emitidos;
- l) Gravação de audiência para documentos emitidos;
- m) Importação de arquivos de áudio/vídeo;
- n) Importação de arquivos no formato rtf;
- o) Importação de arquivos no formato doc/docx (se instalado o MSWord);
- p) Intimação eletrônica para documentos emitidos, quando utilizado integração com outros Órgãos.

1.9. Mandados

Principais funcionalidades:

- a) Emissão de mandados;
- b) Cadastro de mandados excepcionais, com possibilidade de digitalização de peças.
- c) Remessa e recebimento de mandados;
- d) Consulta de mandados, de cargas de mandados e de mandados vencidos;
- e) Desentranhamento de mandados;
- f) Controle de sigilo em mandados;



- g) Distribuição e redistribuição de mandados, com base nas configurações realizadas para as centrais de mandados e zoneamento;
- h) Transferência de mandados;
- i) Relatório de rol de mandados de prisão;
- j) Relatório de pesos de distribuição de mandados;
- k) Controladoria de mandados com controle de fechamento de períodos;
- l) Relatórios de produtividades dos oficiais de justiça;
- m) Relatórios para controle de pagamentos dos oficiais de justiça;
- n) Controle de custas para cumprimento de mandados;

1.10. AR's Físicos e Digitais

Principais funcionalidades:

- a) Controle de guia de postagem;
- b) Registro de devolução da ECT;
- c) Remessa/recebimentos de AR's;
- d) Cancelamento de AR's;
- e) Consulta de AR's, de aviso de recebimento e de cargas de AR's;
- f) Emissão de AR's digitais;
- g) Envio automático de AR's digitais para os Correios;
- h) Registro automático de cumprimento dos correios para AR's digitais;

1.11. Pasta Digital

Principais funcionalidades:

- a) Armazenamento dos documentos que compõem o processo, com base na estrutura de configuração dos tipos de documentos;
- b) Digitalização de peças processuais;
- c) Redigitalização de peças processuais;
- d) Materialização de processo digital;
- e) Virtualização de processos físico;
- f) Assinatura eletrônica de documento digitalizados;
- g) Controle de acesso a documentos digitalizados emitidos com base em configurações de sigilo;
- h) Anotações para documentos da pasta digital;
- i) Importação de documentos em formato pdf;
- j) Histórico de impressão de peças;
- k) Lançamento de movimentação para documentos digitalizados;



- l) Gerenciamento de documentos (GED) de forma nativa, que permitem o armazenamento e a recuperação de documentos digitais a qualquer tempo e de forma facilitada;
- m) Controle de páginas principais;
- n) Repaginagem de peças processuais;
- o) Recategorização de peças processuais;
- p) Exclusão lógica de peças processuais (sem efeito);
- q) Acesso as propriedades das peças processuais;
- r) Acesso as peças produzidas em segunda instância;
- s) Acesso as atividades do fluxo de trabalho;
- t) Impressão de peças processuais;
- u) Liberação de peças nos autos de peças processuais;
- v) Indicação de sigilo em peças processuais;
- w) Acesso as peças processuais sem efeito;
- x) Acesso aos dados do processo;
- y) Protocolização digital de documentos para assegurar que o documento existiu numa determinada hora.

1.12. Fluxo De Trabalho

Principais funcionalidades:

- a) Workflow para controle do andamento processual, configurado por rito processual;
- b) Workflow para controle de emissão de expedientes;
- c) Controle de execução das tarefas programadas, como por exemplo: controle de prazo;
- d) Atualização automática do workflow de acordo com o andamento processual;
- e) Histórico de operações do fluxo de trabalho;
- f) Definição de visualização dos objetos de acordo com prioridades previamente definidas.

1.13. Publicação

Principais funcionalidades:

- a) Geração da relação de intimação de advogados referente aos atos ordinatórios, despachos e sentenças;
- b) Geração de relação para expurgo (eliminação) de autos;



- c) Geração de relação para devolução de autos;
- d) Geração de relação de processos distribuídos;
- e) Consulta das relações encaminhadas ao DJE;
- f) Geração automatizada da Certidão de Emissão para os processos das relações;
- g) Geração automatizada da Certidão de Publicação para os processos das relações;
- h) Envio automático da relação ao Diário de Justiça Eletrônico.
- i) Geração e envio automático da relação de intimação de advogados referente aos atos ordinatórios, despachos e sentenças ao DJE

1.14. Certidões

Principais funcionalidades:

- a) Configuração de novos modelos de certidão;
- b) Cadastro de pedido de certidões;
- c) Processamento dos pedidos de certidões utilizando-se de rotinas de pesquisa por nome (fonética), RG, CPF, CNPJ;
- d) Análise do resultado do processamento de certidões;
- e) Emissão de certidões;
- f) Registro de entrega da certidão.

1.15. Estatísticas

Principais funcionalidades:

- a) Relatório de cálculo da média de tempo de tramitação do processo;
- b) Relatório de processos em andamento sem movimentações;
- c) Relatório de totalização dos andamentos realizados em processos;
- d) Relatório quantitativo de distribuições por vara em um determinado período;
- e) Relatórios estatísticos de prazos dos andamentos vencidos;
- f) Relatório quantitativo de mandados entregues, cumpridos, pendentes;
- g) Relatório quantitativo de audiências realizadas, acordos realizados, pessoas ouvidas por tipo de audiência;
- h) Relatório quantitativo de processos em carga;



- i) Relatório gerencial das principais informações sobre a vara, como a quantidade de processos em andamento, audiências marcadas, taxas de congestionamento, processo conclusos, entre outros.
- ii) Relatório de quantitativo de situações de processo como também informações sobre processos entrados e saídos, média mensal de entrados entre outras.
- iii) Relatório quantitativo da produtividade e produtividade média dos magistrados.
- iv) Relatório quantitativo das movimentações por usuários
- v) Relatório do quantitativo dos documentos emitidos por usuários.
- vi) Relatórios de informações pra o CNJ os quais incluem a resolução 76, Metas CNJ.

1.16. Acompanhamento de Infrações Penais

Principais funcionalidades:

- a) Histórico da parte enquanto o processo está na área criminal. Exemplo: dados do fato, prisão, oferecimento e recebimento de denúncia/queixa crime, dados da sentença condenatória ou absolutória;
- b) Acompanhamento das medidas impostas na concessão de liberdade provisória;
- c) Acompanhamento das medidas impostas na concessão de transação penal;
- d) Acompanhamento das condições impostas na suspensão condicional do processo (Lei 9.099/95);
- e) Emissão de Guia de Recolhimento;
- f) Controle da prescrição punitiva e executória;
- g) Cadastro e distribuição de PEC (Processo de Execução Criminal);
- h) Histórico da parte enquanto o processo está na área de execução penal. Exemplo:
soma/unificação de pena, remição, saída temporária, livramento condicional, progressão de regime, extinção da punibilidade;
- i) Acompanhamento das condições impostas na suspensão condicional da pena (sursis penal);
- j) Acompanhamento da execução das penas restritivas de direito;
- k) Acompanhamento da execução de medida de segurança;
- l) Acompanhamento da execução das penas privativas de liberdade;



- m) Acompanhamento das condições impostas no regime aberto;
- n) Acompanhamento das condições impostas no livramento condicional;
- o) Acompanhamento do pagamento de fiança;
- p) Apresentação de previsões de saída temporária;
- q) Apresentação de previsões de progressão de regime;
- r) Apresentação de previsões de livramento condicional;
- s) Apresentação de previsões de término de pena;
- t) Emissão de Atestado de Pena a Cumprir;
- u) Emissão de Relatório com o cálculo da pena;
- v) Emissão de Relatório de Réus Presos, em Liberdade e Foragidos;
- w) Emissão de Relatório de Indulto e Comutação;
- x) Emissão de Relatório de Rol de Culpados;
- y) Emissão de Relatório de Rol da Lei 9.099;
- z) Emissão de Relatório de Rol de Processos Suspensos.

1.17. Custas

Principais funcionalidades:

- a) Cálculos de indenização (alimentos, acidente de trabalho e financiamento);
- b) Cálculos de atualização monetária;
- c) Cálculos de avaliação de bens;
- d) Cálculo processual;
- e) Cálculo de custas iniciais, complementares, intermediárias e finais, com emissão de guia e/ou boleto bancário;
- f) Controle de pagamento, estorno, cancelamento e devolução de guias emitidas;
- g) Relatório demonstrativo de receita (Recolhimento, conta contábil e guias);
- h) Relatório de situação das guias;

1.18. Controle de cobrança de custas finais (GECOF)

- a) Definição dos tipos de custas que serão controlados pelo fluxo de cobrança com indicação de valor mínimo;
- b) Inclusão dos devedores no fluxo de cobrança de custas finais;
- c) Intimação automática dos advogados de devedores de custas finais;
- d) Intimação por AR dos devedores de custas com envio do boleto bancário;
- e) Intimação por edital dos devedores de custas finais;



- f) Emissão de certidão com dados relativos à inscrição na dívida ativa;
- g) Suspensão do controle de cobrança em virtude de solicitação de parcelamento ou justiça gratuita;
- h) Controle automático dos prazos de vencimento de guia, incluindo parcelamento.

1.19. Gabinete

Principais funcionalidades:

- a) Histórico de localização física no gabinete;
- b) Registro da base de conhecimento;
- c) Controle da biblioteca;
- d) Processamento em segundo plano para emissão automática, assinatura e liberação nos autos de documentos.

SEGUNDO GRAU

2. SAJ/SG5

2.1. Administração e Segurança do Sistema

Principais funcionalidades:

- a) Cadastro de usuários e perfis;
- b) Autorizações e restrições de acesso;
- c) Configuração e consulta de auditoria;
- d) Configuração e gerenciamento dos cadastros básicos do sistema;
- e) Cadastro e configuração dos fluxos automatizados do sistema;
- f) Parametrização de funcionalidades para adequar alguns comportamentos do sistema aos procedimentos do Tribunal.

2.2. Protocolo Físico

Principais funcionalidades:

- a) Protocolo de petição inicial e intermediária;
- b) Cancelamento de protocolo de petições iniciais e intermediárias;
- c) Reendereçamento de protocolo de petições iniciais e intermediárias;



- d) Consulta do histórico da situação do protocolo de petições iniciais e intermediárias;
- e) Relatório de carga de petições iniciais e intermediária protocoladas;
- f) Consulta de petições iniciais e intermediária protocoladas;
- g) Reautenticação de petições iniciais e intermediária protocoladas;
- h) Protocolo de contingência;
- i) Emissão de relatórios estatísticos e de produtividade.

2.3. Portal de Serviços – e-SAJ

Principais funcionalidades:

- a) Cadastramento e habilitação de advogados por meio da integração com as Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil;
- b) Cadastramento e habilitação de advogados por meio de credenciamento do Tribunal de Justiça;
- c) Cadastramento e habilitação de advogados por meio da integração com o Cadastro Nacional dos Advogados (CNA) do Conselho Federal;
- d) Gerenciamento de assessores de Advogados;
- e) Administração de usuários de Instituições Conveniadas e seus assessores;
- f) Peticionamento eletrônico de iniciais e intermediárias;
- g) Consulta processual;
- h) Push para notificação periódica aos usuários;
- i) Conferência de documentos digitais;
- j) Certidão para fins eleitorais;
- k) Intimações e citações online;
- l) Consulta de Jurisprudência;
- m) Consulta de pauta de julgamento.
- n) Cálculo de Custas iniciais, intermediárias e resumidas, com emissão e guia e/ou boleto;

2.4. Cadastro e Distribuição de Processos

Principais funcionalidades:

- a) Cadastro de processos em grau de recurso e originários;
- b) Cadastro de petições avulsas e incidentes;



- c) Cadastro controlado de pessoas e entidades;
- d) Importação de dados processuais do SAJ/PG para processos físicos em grau de recurso;
- e) Recebimento eletrônico do SAJ/PG de processos digitais em grau de recurso;
- f) Estudo automático da prevenção;
- g) Estudo manual da prevenção;
- h) Distribuição unitária e em bloco de processos;
- i) Controle de afastamentos temporários e impedimentos de magistrados;
- j) Impedimento automático de magistrados mediante critérios configurados;
- k) Alteração de relatoria quando não se considera juridicamente uma redistribuição;
- l) Transferência de processos entre magistrados;
- m) Compensação de peso para distribuição;
- n) Correção de classes processuais;
- o) Cancelamento e reativação de processos;
- p) Cancelamento e reativação de distribuições de processo;
- q) Transferência entre instalações de segunda instância;
- r) Digitalização e materialização de processos;
- s) Consulta da composição dos órgãos julgadores;
- t) Demonstrativo da distribuição de processos;
- u) Mapa da distribuição;

2.5. Andamento Processual

Principais funcionalidades:

- a) Lançamento unitário e em bloco de movimentações;
- b) Juntada e cancelamento de petições intermediárias;
- c) Controle da localização física do processo na secretaria;
- d) Registro de pendências;
- e) Controle de prazo;
- f) Grupos de processo;
- g) Apreciador de medidas urgentes;
- h) Publicação de expedientes;
- i) Baixa eletrônica de processos digitais em grau de recurso;
- j) Envio eletrônico ao SAJ/PG de agravos retidos, cartas de ordem e diligências;

- k) Recebimento eletrônico do SAJ/PG de cartas de ordem e diligências realizadas;

2.6. Carga

Principais funcionalidades:

- a) Controle de remessa/recebimento de processos, petições intermediárias e documentos emitidos;
- b) Lançamento de movimentações a partir das remessas/recebimentos;
- c) Controle de prazos a partir de remessas/recebimentos;
- d) Cancelamento de cargas;
- e) Consulta de processos/petições em carga;
- f) Consulta de cargas;
- g) Reemitir comprovante de remessa;

2.7. Expedientes

Principais funcionalidades:

- a) Emissão de documentos no formato RTF;
- b) Cadastro de modelos de documentos;
- c) Cadastro de autotextos;
- d) Editor de documentos integrado ao sistema;
- e) Campos de textos personalizados para atualização automática com informações dos processos;
- f) Lançamento de movimentação a partir de documentos emitidos;
- g) Controle de acesso a documentos emitidos com base em configurações por lotação e critérios de sigilo;
- h) Gerenciador de arquivos para organização de documentos e modelos;
- i) Assinatura eletrônica de documentos emitidos;
- j) Compartilhamento de documentos e modelos;
- k) Pesquisa textual para documentos emitidos;
- l) Intimação eletrônica para documentos emitidos, quando utilizado integração com outros Órgãos.

2.8. Pasta Digital

Principais funcionalidades:



- a) Armazenamento dos documentos que compõem o processo, com base na estrutura de configuração dos tipos de documentos;
- b) Digitalização de peças processuais;
- c) Redigitalização de peças processuais;
- d) Materialização de processo digital;
- e) Virtualização de processos físico;
- f) Assinatura eletrônica de documento digitalizados;
- g) Controle de acesso a documentos digitalizados emitidos com base em configurações de sigilo;
- h) Anotações para documentos da pasta digital;
- i) Importação de documentos em formato pdf;
- j) Lançamento de movimentação para documentos digitalizados;
- k) Gerenciamento de documentos (GED) de forma nativa, que permitem o armazenamento e a recuperação de documentos digitais a qualquer tempo e de forma facilitada;
- l) Controle de páginas principais;
- m) Repaginação de peças processuais;
- n) Recategorização de peças processuais;
- o) Exclusão lógica de peças processuais (sem efeito);
- p) Acesso as propriedades das peças processuais;
- q) Acesso as peças produzidas em primeira instância;
- r) Acesso as atividades do fluxo de trabalho;
- s) Impressão de peças processuais;
- t) Liberação de peças nos autos de peças processuais;
- u) Acesso as peças processuais sem efeito;
- v) Acesso aos dados do processo;
- w) Protocolização digital de documentos para assegurar que o documento existiu numa determinada hora.

2.9. Fluxo De Trabalho

Principais funcionalidades:

- a) Workflow para controle do andamento processual;
- b) Workflow para controle de emissão de expedientes;
- c) Controle de execução das tarefas programadas, como por exemplo: controle de prazo;
- d) Atualização automática do workflow de acordo com o andamento processual;



- e) Histórico de operações do fluxo de trabalho;
- f) Definição de visualização dos objetos de acordo com prioridades previamente definidas.

2.10. Julgamento

Principais funcionalidades:

- a) Agendamento de sessões de julgamento;
- b) Pauta unitária e em bloco de processos;
- c) Emissão do edital de julgamento;
- d) Registro dos resultados de julgamento;
- e) Pauta automática de processos adiados e com vista;
- f) Emissão da certidão e ata de julgamento;
- g) Passagem de autos;
- h) Julgamento virtual nas modalidades Votação Antecipada, Sem Sessão Presencial e Durante a Sessão;
- i) Consulta de sessões de julgamento;

2.11. Gabinete

Principais funcionalidades:

- e) Produção automática de acórdãos, decisões monocráticas e despachos;
- f) Cadastro de admissibilidade de processos;
- g) Histórico de localização física no gabinete;
- h) Registro da base de conhecimento;
- i) Controle da biblioteca;
- j) Consulta rápida de processos distribuídos;
- k) Consulta rápida de processos em carga;
- l) Consulta rápida de processos pautados;
- m) Geração de jurisprudência;

2.12. Publicação

Principais funcionalidades:

- a) Geração da relação de intimação de advogados referente aos atos ordinatórios, despachos e julgamentos;



- b) Geração de relação de processos distribuídos;
- c) Consulta das relações encaminhadas ao DJE;
- d) Geração de relação de pedido de vista;
- e) Geração de relação de processos julgados;
- f) Geração de relação de acórdãos;
- g) Geração de relação de envio de processos ao STF/STJ ;
- h) Geração de decisão monocrática;
- i) Geração de decisão interlocutória;
- j) Geração da ata de distribuição;
- k) Geração do edital de julgamento;
- l) Envio automático da relação ao Diário de Justiça Eletrônico.

2.13. Estatísticas

Principais funcionalidades:

- a) Estatísticos solicitados pelo CNJ (produtividade de magistrados, presidente/vice, Justiça em Números);
- b) Gerencial de gabinetes;
- c) Mapas estatísticos;

2.14. Custas

Principais funcionalidades:

- a) Cálculos de indenização (alimentos, acidente de trabalho e financiamento);
- b) Cálculos de atualização monetária;
- c) Cálculos de avaliação de bens;
- d) Cálculo processual;
- e) Cálculo de custas iniciais, complementares, intermediárias e finais, com emissão de guia e/ou boleto bancário;
- f) Controle de pagamento, estorno, cancelamento e devolução de guias emitidas;
- g) Relatório demonstrativos de receita (Recolhimento, conta contábil e guias);
- h) Relatório de situação das guias

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Principais funcionalidades:

- a) Cadastro e configuração dos cadernos e locais de publicação;
- b) Configuração dos locais de publicação restringindo os usuários com permissão para publicação;
- c) Recebimento de matérias para publicação a partir dos módulos de gestão de processos judiciais de 1º e 2º graus e módulos de gestão administrativa através de integração;
- d) Envio de matéria para publicação;
- e) Geração de protocolo de recebimento das matérias enviadas;
- f) Consulta das matérias enviadas;
- g) Processamento e geração dos cadernos seguindo a divisão, definição e organização de publicação do Tribunal;
- h) Formatação das matérias no padrão estabelecido pelo Tribunal;
- i) Publicação do Diário para disponibilização ao público externo;
- j) Apresentação dos cadernos ao público externo a partir da data de publicação e seus respectivos índices;
- k) Indexação do inteiro teor do Diário;
- l) Pesquisa textual livre à íntegra do Diário com base em palavras específicas, frases (entre aspas "") ou expressões booleanas de busca;
- m) Controle de acesso às páginas do Diário para leitura através de mecanismo para a inibição de consultas em massa, geradas por programas externos, evitando usuários mal-intencionados ou sistemas alheios ao Tribunal;
- n) Download dos cadernos do Diário publicados de acordo com o intervalo de horário definido pelo Tribunal.



ANEXO II

RELAÇÃO DOS SISTEMAS E DAS FUNCIONALIDADES CRÍTICAS E CONDIÇÕES PARA NÍVEL DE SEVERIDADE MUITO ALTA E ALTA

1. Relação de módulos/funcionalidades que, em caso de impossibilidade de login por nenhum usuário ou no caso de total inoperância, independente de versão, são considerados como SEVERIDADE MUITO ALTA.
 - a) SAJ/PG5 - SAJ Primeiro Grau
 - b) SAJ/SG5 – SAJ Segundo Grau
 - c) SAJ/TUR – SAJ Turmas Recursais
 - d) SAJ/PSS – Processador de Pedido de Certidão
 - e) SAJ/ADMPG5 – Sistema de Administração e Segurança do Primeiro Grau
 - f) SAJ/ADMSG5 - Sistema de Administração e Segurança do Segundo Grau
 - g) SAJ/ADMTUR Turmas Recursais
 - h) SAJ/PRO – Protocolo Físico do Primeiro Grau
 - i) SAJ/PROSG5 - Protocolo Físico do Segundo Grau
 - j) SAJ/ARC – Sistema de Gerenciamento de Arquivo Central
 - k) SAJ/EST – Sistema de Estatística do Primeiro Grau
 - l) SAJ/SGE – Sistema de Estatística do Segundo Grau
 - m) Portal e-SAJ – Portal de serviços e-SAJ e todas as suas dependências e integrações (webservices)
 - n) Impossibilidade total de peticionamento eletrônico via Portal e-SAJ.
2. Para as ações elencadas abaixo serão consideradas como nível de SEVERIDADE ALTA as que atenderem às seguintes condições:
3. Total indisponibilidade da tarefa, ou seja, não é possível realizá-la para nenhum processo e/ou documento;
4. Relação de funcionalidades críticas dos sistemas SAJ de Primeira Instância (PG) e condições para nível de SEVERIDADE ALTA:

SAJ PG5	Funcionalidade	Critério
	Protocolo	Impossibilidade de protocolização de petições intermediárias e/ou iniciais Impossibilidade de protocolização de documentos
	Cadastro de Processos	Impossibilidade de cadastro de processos e petições (incidentes, ações incidentais e recursos) oriundas do SAJ/PRO no SAJ/PG5. Impossibilidade de recebimento, cadastro e encaminhamento das petições via SAJ-PG5 Impossibilidade de cadastro de processos ou partes/advogados, inclusive PEC Impossibilidade de materializar processos digitais e imprimir peças Impossibilidade de tornar o processo digital
	Distribuição/Redistribuição de Processos	Impossibilidade de distribuição e/ou a redistribuição de processos Inobservância das regras de compensação de pesos e vagas
	Digitalização de documentos e importação de peças	Impossibilidade de digitalização de documentos e importação de peças através do PG5
	Andamento Processual	Impossibilidade de lançamento de movimentações nos processos Impossibilidade de apensar ou entranhar processos (assim como desapensar ou desentranhar) Impossibilidade de lançamento de localização física
	Juntada de petições	Impossibilidade de juntada de petições e processos dependentes
	Cargas	Impossibilidade de remeter e receber cargas nos processos e petições intermediárias
	Produção de documentos via Editor	Impossibilidade de geração de documentos através do Editor de Textos Integrado.
	Certidões Judiciais	Impossibilidade de emitir certidões positivas ou negativas
	Controle de Custas Processuais	Impossibilidade de gerar guia de recolhimento judicial, guia de recolhimento avulso e boleto bancário Impossibilidade de realizar cálculo de custas e



	gerar o relatório
	impossibilidade de baixar as guias de custas
Liberação de documentos	Liberar documentos na pasta digital.
Assinatura digital de documentos	impossibilidade de assinar e/ou co-assinar digitalmente documentos, em qualquer possibilidade disponível no sistema onde a operação pode ser realizada.
Consulta de processos	impossibilidade de consulta aos dados processuais (processo e partes)
Pasta digital	impossibilidade de visualização dos autos ou peças do processo
Fluxo de trabalho	impossibilidade de acesso a tela do fluxo de trabalho impossibilidade de acesso às filas de trabalho
Mandados	impossibilidade de distribuir mandados impossibilidade de realizar a certificação de mandados impossibilidade de remeter e receber carga de mandados
BNMP 2.0	impossibilidade de consulta de pessoas impossibilidade de consulta de peças impossibilidade de resolver contingência impossibilidade de registro de mandados cumpridos impossibilidade de cadastro de usuário no BNMP impossibilidade de assinatura de peças no BNMP impossibilidade de emissão de documentos que comunicam com o BNMP (Alvará, Ordem de liberação, Mandado de prisão, Mandado de internação, Contramandado de prisão e Guia de execução).
AR	impossibilidade de emitir AR



	Impossibilidade de fazer remessa ou recebimento de AR
Pauta de audiências	Impossibilidade de realizar audiências por problemas na ferramenta de pauta de audiências
Registro de Áudio e Video de Sessões	Impossibilidade de realizar a gravação audiovisual das audiências Impossibilidade na reprodução ou recuperação das gravações realizadas
Histórico de partes	Impossibilidade de utilização da ferramenta de histórico de partes quando estiver impedindo a soltura de réu-preso.
Geração de senhas do processo	Impossibilidade de gerar senha de acesso aos processos.
Transferência e Devolução de Processos entre Magistrados	Impossibilidade de transferência e devolução de processos entre magistrados.
Controle de acesso	Impossibilidade por parte do sistema das configurações realizadas relativas às permissões dos usuários.
Sistema Administrativo do PG5 (ADM)	Impossibilidade de cadastro de usuários ou alteração dos seus dados (lotação, função e perfil) Impossibilidade de alterações nas autorizações dos perfis Impossibilidade de vincular/desvincular vagas de magistrados Impossibilidade de cadastro de novas varas ou alteração nos dados de varas já cadastradas Impossibilidade de cadastro de novas faixas de AR e protocolo Impossibilidade de cadastro de novas Centrais de Mandados ou alteração nas configurações de Centrais já cadastradas Impossibilidade de cadastro de novas vagas de oficiais de justiça, alterar a vinculação das vagas ou período de atividade dos oficiais de justiça Impossibilidade de cadastrar ou alterar qualquer uma das tabelas e seus desdobramentos do Menu Apoio. Impossibilidade de configuração de alterações nos fluxos de trabalho quando estas forem essenciais e inadiáveis ao andamento das ações



		judiciais
WebService	Funcionalidade	Critério
	Intimações e Citações Eletrônicas	Impossibilidade de recebimento ou envio de intimações e citações eletrônicas para usuários habilitados para este fim.
	Peticionamento	Impossibilidade de envio de petições iniciais e intermediárias.
Assistência Judiciária	Funcionalidade	Critério
	Cadastramento	Impossibilidade de habilitar advogados no sistema Impossibilidade de cadastrar solicitações de assistência judiciária Impossibilidade de emitir certidão de URH
Índice Estadual	Funcionalidade	Critério
	Atualização	Impossibilidade de sincronizar as informações do índice estadual com as bases dos sistemas de primeira instância
Portal e-SAJ	Funcionalidade	Critério
	Consulta processual	Impossibilidade de consulta aos dados processuais através da consulta de processos de primeira ou segunda instâncias.
	Visualização de autos	Impossibilidade de visualização dos autos do processo e seus respectivos recursos e petições.
	Peticionamento eletrônico	Impossibilidade de peticionar iniciais e/ou intermediárias para os usuários habilitados para este fim.
	Assinatura digital de documentos	Impossibilidade de assinar e/ou co-assinar digitalmente documentos, em todos os locais do sistema em que este recurso esteja presente.
	Intimações e Citações Eletrônicas	Impossibilidade de recebimento de intimações e citações eletrônicas para usuários habilitados para este fim.
	Conferência de Documentos Digitais	Impossibilidade de conferência de documentos digitais emitidos pelo Tribunal
Arquivo Central	Funcionalidade	Critério
	Cadastramento	Impossibilidade de emitir etiqueta para as caixas de arquivamento

		Impossibilidade de associar as caixas às estantes
		Impossibilidade de remeter ou devolver processos para as Comarcas ou Tribunal de Justiça

5. Relação de funcionalidades críticas dos sistemas SAJ de Segunda Instância (SG) e condições para nível de SEVERIDADE ALTA.

SAJ SG5	Funcionalidade	Critério
Protocolo	Protocolo	Impossibilidade em protocolar petições iniciais, intermediárias ou outros documentos.
		Impossibilidade de realizar o pré-cadastro de processos e cadastro de petições oriundas do SAJ/PRO no SAJ/SG5.
		Impossibilidade de receber e encaminhar petições via SAJ/SG5.
	Cadastro	Impossibilidade de cadastrar processos judiciais em geral, incidentes e recursos
		Impossibilidade de realizar apensamento e desapensamento de processos
		Impossibilidade de cadastrar partes, advogados ou interessados
Distribuição/Redistribuição de Processos	Distribuição/Redistribuição de Processos	Impossibilidade de obter dados de primeiro grau
		Impossibilidade de tornar o processo digital
	Importação e exportação de peças e autos	Impossibilidade de gerar ou manter número unificado/CNJ
		Impossibilidade ou erro de distribuição, redistribuição e transferência de processos
Andamento Processual	Andamento Processual	Inobservância das regras de compensação de pesos e vagas
		Impossibilidade de importar ou exportar peças de autos digitais
		Impossibilidade de imprimir autos e peças digitais
	Andamento Processual	Impossibilidade de lançamento de movimentações de qualquer natureza nos processos
		Impossibilidade de lançamento de localização física
		Impossibilidade de juntada de petições e processos dependentes

	Cargas	Impossibilidade de remeter e receber cargas de processos
	Produção de documentos via Editor	Impossibilidade de gerar documentos usando o Editor de Textos Integrado
Contadoria		Impossibilidade de gerar guia de recolhimento judicial, guia de recolhimento avulso e boleto bancário
		Impossibilidade de efetuar o cálculo de custas iniciais, intermediárias, finais e gerar o relatório demonstrativo
	Liberação de documentos nos autos digitais	Impossibilidade de liberar documentos emitidos e assinados nos autos digitais
	Assinatura digital de documentos	Impossibilidade de assinar ou co-assinar digitalmente documentos
	Consulta de processos	Impossibilidade de consulta aos dados processuais (processo e partes)
	Pasta Digital	Impossibilidade de visualizar os autos do processo ou qualquer dos documentos que os integrem
Fluxo de Trabalho		Impossibilidade de acessar o fluxo de trabalho
		Impossibilidade de acessar as filas de trabalho ou de utilização das atividades que somente podem ser executadas através do fluxo de trabalho
		Impossibilidade de distribuir mandados
Mandados		Impossibilidade de realizar a certificação de mandados
		Impossibilidade de remeter e receber carga de mandados
		Impossibilidade de emitir AR digital
AR		Impossibilidade de fazer remessa ou recebimento de AR digital
		Impossibilidade de agendar as pautas indicando número da sessão, data e hora, Presidente do Órgão Julgador, Procurador de Justiça, Secretário de Câmara, composição dos magistrados na sessão (bem como a respectiva ordem nas votações e a possibilidade de indicar quando forem convocados para a sessão ou convocados apenas para um processo) e tipo de sessão (ordinária, extraordinária, administrativa, solene ou especial).
Pauta/Sessão de Julgamento		Impossibilidade de incluir processos na pauta ou enviar a pauta ao DJE para publicação

	Impossibilidade de registrar os dados da sessão de julgamento: inserir situação de pauta (a julgar, retirado de pauta, adiado, vista ao relator, vista ao desembargador, julgado, assinado acórdão, julgado e assinado acórdão em diligência, julgado acórdão em diligência, julgado e assinado acórdão em diligência, julgado preliminar, assinado acórdão preliminar, julgado e assinado acórdão preliminar, julgamento suspenso), indicar o revisor, indicar o Procurador de Justiça que exarou parecer, indicar o Magistrado que pediu vistas, indicar relator designado para o acórdão, inserir a suma da decisão proferida, informar a composição do órgão julgador no julgamento do processo, o voto proferido por cada magistrado (a favor, vencido, abstenção, ausente, impedido, parcialmente vencido, vencido com declaração de voto, vencedor com declaração de voto, suspeito, divergente), a ordem da votação, se houve parecer oral pelo Procurador de Justiça, informar se houve sustentação oral e o advogado que a realizou.
	Impossibilidade de emitir quaisquer dos documentos referentes à sessão de julgamento: Edital de Julgamento, Certidão de Pauta, Apontamentos ou Ata de Julgamento, bem como Certidão de Julgamento com todos os dados informados referentes à sessão de julgamento e ao processo.
Registro de Áudio e Vídeo de Sessões	Impossibilidade na reprodução ou recuperação das gravações realizadas
Controle de prazos	Não considerar os prazos configurados nas filas e movimentações e, consequentemente, não alterar a cor dos processos bem como mover de fila os processos que tiveram os seus prazos vencidos.
Digitalização de documentos e importação de peças	Digitalização de documentos e importação de peças através do SG5
Geração de senhas do processo	Impossibilidade de gerar senha de acesso aos processos
Controle de acesso e permissões	Inobservância por parte do sistema das configurações realizadas relativas às permissões dos usuários
Relatórios Estatísticos	Impossibilidade de gerar o relatório configurado



		para atender o artigo 37 da LOMAN Impossibilidade de gerar o relatório de produtividade dos magistrados de segundo grau da Corregedoria Nacional de Justiça Impossibilidade de gerar o relatório da Meta 7/2010 do CNJ
SAJ ADM	Funcionalidade	Critério
	Fluxo de Trabalho	<p>Impossibilidade de acesso à tela do fluxo de trabalho</p> <p>Impossibilidade de configuração de alterações nos fluxos de trabalho quando estas forem essenciais e inadiáveis ao andamento das ações judiciais.</p> <p>Impossibilidade de vincular movimentações às atividades das Filas dos Fluxos</p> <p>Impossibilidade de vincular movimentações aos expedientes</p> <p>Impossibilidade de acesso às filas de trabalho ou utilização de atividades que somente podem ser executadas através do fluxo de trabalho.</p>
	Tabelas de Apoio	<p>Impossibilidade de ler, inserir, alterar ou excluir dados nas tabelas Apoio:</p> <ol style="list-style-type: none"> Cadastro de Classificação de Resultado Cadastro de Decisão-Padrão Cadastro de Grupos de Peso Variáveis de Peso Competência Classes e Situações do Provimento Agentes Painel de Configuração do Processo Virtual Entrada de Processos no Fluxo de Trabalho Faixas de protocolo Locais de protocolo
	Configurações	<p>Impossibilidade de cadastrar usuário ou alterar seus dados (lotação, função e perfil)</p> <p>Impossibilidade de alterar autorizações dos perfis</p> <p>Impossibilidade de vincular ou desvincular vagas de magistrados</p> <p>Impossibilidade de cadastrar novos órgãos julgadores ou alteração nos dados de órgãos já cadastrados</p>
WebService	Funcionalidade	Critério
	Intimações e Citações	Impossibilidade de recebimento ou envio de

	Eletrônicas	intimações e citações eletrônicas para usuários habilitados para este fim.
	Envio de dados cadastrais de processos	impossibilidade de envio de dados cadastrais de processos para as instituições conveniadas.
	Recebimento de pareceres	impossibilidade de importar os pareceres da Procuradoria Geral de Justiça.
	Peticionamento	impossibilidade de envio de petições iniciais e intermediárias.
Índice Estadual	Funcionalidade	Critério
	Atualização	impossibilidade de sincronizar as informações do índice estadual com as bases dos sistemas de segunda instância
Portal e-SAJ	Funcionalidade	Critério
	Consulta processual	impossibilidade de consulta aos dados processuais através da consulta de processos de primeira ou segunda instâncias.
	Visualização de autos	impossibilidade de visualização dos autos do processo e seus respectivos recursos e petições.
	Assinatura digital de documentos	impossibilidade de assinar ou co-assinar digitalmente documentos
	Intimações e Citações Eletrônicas	impossibilidade de recebimento de intimações e citações eletrônicas
	Conferência de Documentos Digitais	impossibilidade de conferência de documentos digitais



ANEXO III

GESTÃO DE CHAMADOS

1. **Condições Gerais:** A SOFTPLAN deverá disponibilizar o "Portal do Cliente" para abertura e acompanhamento de chamados técnicos pela Internet, no regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias e 7 (sete) dias por semana:
 - 1.1. Na indisponibilidade do Portal, por problemas ocasionados pela SOFTPLAN, esta deverá disponibilizar:
 - 1.1.1. Número de telefone no Brasil;
 - 1.1.2. Conta de correio eletrônico para os casos de indisponibilidade do Portal.
2. **Abertura de chamados:** O registro de todos os chamados devem conter no mínimo as seguintes informações:
 - 2.1. Número do chamado;
 - 2.2. Descrição do chamado;
 - 2.3. Status do chamado técnico;
 - 2.4. Nome e setor/unidade do usuário solicitante;
 - 2.5. Data e hora da abertura do chamado.
3. **Suspensão de prazos:** O Portal deve disponibilizar mecanismo de cômputo automático, descontando os períodos de suspensão, que informe:
 - 3.1. O lapso temporal para a solução do problema em dias, horas e minutos;
 - 3.2. O lapso temporal restante para a solução do problema em dias, horas e minutos;
 - 3.3. O lapso temporal extrapolado para a solução do problema em dias, horas e minutos.
4. **Alteração indevida do status dos chamados:** Caso o TJAL constate a alteração no status ou o encerramento indevido do chamado, notificará, por correio eletrônico, o preposto da SOFTPLAN ou quem ele designar para esta comunicação, para que retorne o chamado ao status correto;



- 4.1. Os lapsos temporais decorridos entre a alteração indevidamente no status do chamado e o retorno à situação anterior deverão ser computados, para todos os fins, como decurso do prazo de solução.
5. **Encerramento de chamados:** O encerramento ou aceite dos chamados serão realizados pela equipe técnica do TJAL:
 - 5.1. O Portal deve permitir o "Aceite" ou "Rejeite" da solução apresentada, bem como inserção de eventuais observações da equipe técnica do TJAL;
 - 5.2. Após a conclusão dos chamados, o Portal deve permitir verificar as seguintes informações:
 - 5.2.1. Data e o horário de conclusão do chamado;
 - 5.2.2. Data e o horário do aceite do TJAL;
 - 5.2.3. Nome do usuário que emitiu o aceite da solução apresentada, quando aplicável;
 - 5.2.4. Total de dias utilizados para cumprimento dos prazos de estabelecidos neste Modelo de Negócio, com sinalização se excedeu o prazo estabelecido para atendimento;
 - 5.2.5. Total de pontos de função e/ou horas técnicas utilizadas por chamado, quando aplicável.
6. **Comunicação:** O Portal deve comunicar, por correio eletrônico, o usuário responsável pela abertura do chamado, sempre que houver alteração no status do chamado;
7. **Rastreabilidade:** O Portal deve permitir consultar todos os status tramitados em cada chamado, constando a data/hora e o nome do usuário quem realizou as movimentações no chamado;
 - 7.1. Fica assegurado ao TJAL o direito de realizar auditoria para aferição da integridade dos dados do Portal.
8. **Consultas e Relatórios:** O Portal deve permitir consultas dos chamados com mecanismo de filtragem para os tipos de chamados desejados pelo TJAL:
 - 8.1. Visualização/interface para extração (exportação) dos dados dos chamados, em formato de planilha eletrônica;



- 8.2. Consultas e Relatórios, pré-formatados, que subsidiem a apuração, por parte do TJAL, do cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
9. **Alterações no Portal:** O registro e o monitoramento dos chamados serão realizados neste Portal, o qual conterá as características elencadas no Modelo de Negócio. De comum acordo, as informações e funcionalidades listadas poderão ser alteradas em função de adequações e evolução deste Portal.
10. **Hospedagem do Portal:** O Portal de chamados técnicos estará acessível na internet e será hospedado no ambiente da SOFTPLAN.



ANEXO IV - AMBIENTE OPERACIONAL - CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A OPERAÇÃO DO SAJ

AMBIENTE COMPUTACIONAL HOMOLOGADO

1. SOFTWARE

- **Sistemas Operacionais de Servidores**
 - Linux Ubuntu versão 12 ou superior;
 - Linux Debian 9.0 ou superior;
 - Microsoft Windows Server 2008;
 - Microsoft Windows Server 2012.
- **Runtime de Containers**
 - Docker 2017.05-ce ou superior.
- **Java (JDK)**
 - Java (JDK) versões 6 e 8 (último update de segurança disponível).
- **Servidores de aplicação**
 - Tomcat versão 6 e 8 (última versão de correção disponível);
 - JBoss versão 4.0.5GA.
- **Sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD)**
 - Oracle versão 10.2;
 - Oracle versão 11 R2 Enterprise;
 - Oracle versão 12c;
 - Microsoft SQLServer 2008 R2
 - Microsoft SQLServer 2012 Enterprise;
 - Microsoft SQLServer 2016 Enterprise;
 - IBM DB2 9.5;
 - IBM DB2 9.7;
 - IBM DB2 10.5.
- **Sistemas operacionais de estações de trabalho**
 - Windows 10;
 - Windows 8.1;
 - Windows 8;
 - Windows 7.



- **Balanceador de carga da Aplicação**
 - HAProxy 1.6.x+ (suporte oficial);
 - Apache versão 2.4.x;
 - Nginx 1.12.x+;
 - BrocadeStingray 9.x+.
- **Navegadores (Browsers)**
 - Google Chrome versão 46 ou superior;
 - Microsoft Internet Explorer versão 10 ou superior;
 - Mozilla Firefox versão 50 ou superior.

2. HARDWARES

- **IMPRESSORAS PROTOCOLADORAS**

- **Requisitos mínimos**
 - Comunicação: Paralela ou Serial;
 - Drivers para Windows 32 bits;
 - Métodos de impressão: Normal, expandido, itálico, sublinhado, comprimido;
 - Impressão: Matricial a tinta; e
 - Número de caracteres por linha: mínimo 48 caracteres.
- **Modelos homologados**

FABRICANTE	MODELO
Bematech	MP20
Elgin	X-PRINT
Epson	TM-H6000III
Engworks	PMF
CIS	PR1800

- **LEITORES DE CÓDIGOS DE BARRA**

- **Requisitos mínimos**
 - Leitora óptica - Leitora de código de barra;
 - Fonte de luz Diodo de luz visível 650 nm+++ 10 nm;
 - Potência do Laser 0,96 mW (pico);
 - Profundidade de campo 0 a 203 mm para códigos de barras de 13 mils;
 - Largura de campo 64 mm na face e 249 mm a 203 mm de distância;
 - Velocidade de varredura 60 varreduras por segundo (bidirecional);
 - Padrão de varredura: Uma linha;
 - Barra mínima de leitura: 5 mils;
 - Ativação por infravermelho: Longa distância: 0 a 279 mm / Curta distância: 0 a 102 m;

- Auto-discrimina todos os padrões de Codificação;
- Interfaceamento: RS232C, Teclado PC/AT, Teclado Stand Alone, USB;
- Light Pen;
- Contraste: 35% mínimo de reflectância;
- Número de caracteres a ser lido: Até 80 caracteres;
- Roll, Pitch, Yaw: 42°, 68°, 52°;
- Sinal sonoro: 1 tons ou sem sinal; e
- Code 32, Code 39 ASCII, Code 128, EAN-8, EAN-13, Intercalado 2 de 5.

◦ Modelos homologados

FABRICANTE	MODELO
Metrologic	MS5145 Eclipse

• SCANNERS

◦ Modelos homologados

FABRICANTE	MODELO
HP	Scanjet 3570c
Kodak	i1200 Series Scanner
Kodak	i2600
Kodak	i2800
Kodak	i2400
Kodak	i1405
Kodak	i3450
Kodak	i3250
Lexmark	X646e
Panasonic	KV-S1045C
Epson	GT-S55 e GT-S85
Fujitsu	Fi-7160
Fujitsu	Fi-6230
Fujitsu	Fi-6240
Samsung	CLX-92x1 93x1 Series
Samsung	SCX-6x55 Series PS
Samsung	SCX-5835_5935 Series PCL6
Kyocera	FS-1135MFP

• TABLETS (MESA DIGITALIZADORAS)

◦ Modelos homologados

FABRICANTE	MODELO
Genius	G-PEN-F610
Kanvus	Office 5.4
Kanvus	Light 64
AKYIAMA	E-SIGNPAD MSP-3200



Topaz	SignaturaGem 4x5 - T-S751-HS
Topaz	TM-LBK755SE-HSB-R
WACOM	SVCAD - FT-203-U

- WEBCAMS

- Modelos homologados

FABRICANTE	MODELO
Microsoft	Lifecam Cinema
Fortrek	EasyCam Web
Goldentec	GT 1200
Logitech	QuickCam
Multilaser	5MP WC040
Multilaser	WC045
Microsoft	Lifecam Cinema
Logitech	C270
Logitech	C920
Logitech	C925e

- Microfones

- Modelos homologados

FABRICANTE	MODELO
Premier	PM-102
AcousticMagic	VoiceTracker
TSI	MMF-202, MMF-302, MMS-110

- Mesa de som

- Modelos homologados

FABRICANTE	MODELO
BEHRINGER	XENYX 1204 USB
WATTSOM	MXS6 S

- Leitores Biométricos

- Modelos homologados

FABRICANTE	MODELO
Suprema	BioMini
Futronic	FS88-H

ANEXO VI – A

MODELO DE DOCUMENTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PONTOS DE FUNÇÃO

<p>Documento Inicial de Requisitos DIR-<unidade>-<projeto>-<ano>.<sequencial> Visão de Projeto</p>	<p>Revisão: 03</p>	<p>Data: 18/12/2013</p>
---	-------------------------------	------------------------------------

Mês/Ano



Documento Inicial de Requisitos DIR-<unidade>-<projeto>-<ano>,<sequencial> Visão de Projeto	Revisão: 03 Data: 18/12/2013
--	---

Índice

1. Introdução

[Breve descrição do propósito deste documento e seu conteúdo, sendo recomendado:
Conter de um (1) a dois (2) parágrafos.]

2. Envolvidos [opcional]

[Lista das pessoas envolvidas no levantamento das informações]

Nome	Cargo e Instituição	E-mail

3. Escopo

[
Esta seção deve identificar às áreas de negócio afetadas, contendo lista das características que deverão ser atendidas pela solução a ser especificada. Faz parte da descrição do escopo:

- Identificar as necessidades;
- Modelagem no fluxo de negócio a ser atendido (opcional);
- Lista de requisitos de negócio identificados;
- Impactosrelevantes.

Não faz parte deste documento a identificação de requisitos funcionais, requisitos não funcionais, casos de usos, regras de sistema, mensagens e outros itens da fase de especificação de requisitos e projeto da solução.

Este seção pode ser subdividida em:

- **Necessidades:** descreve as necessidades identificadas, sendo descritas de forma unitária com seus respectivos identificadores;
- **Fluxo de Negócio [opcional]:** descreve o fluxo de negócio atual do cliente, permitindo identificar quais processos serão atendidos por este escopo de levantamento;
- **Características a serem atendidos:** lista de características a ser atendida pela especificação de requisitos;
- **Impactos:** descrever quais usuários, setores e tarefas serão afetados pelo escopo do projeto. Podendo ser destacado quais funcionalidades do sistema existente serão afetadas;

]

4. Restrições

[
Apresenta lista das principais restrições encontradas no levantamento das características da solicitação, devendo enfatizar os itens que não serão atendidos decorrentes a limitações técnicas ou por negociação com o cliente, devendo enfatizar: as fronteiras do projeto; necessidades específicas de hardware; riscos ao desenvolvimento; entre outros.

É recomendada a utilização de tabela contendo a restrição e seu motivo. Exemplo:



I d	Restrição	Motivo
Documento Inicial de Requisitos DIR-<unidade>-<projeto>-<ano>.<sequencial> Visão de Projeto		Revisão: 03 Data: 18/12/2013

5. Revisões

Descrição	Versão	Data	Autor
Elaboração do documento	1		<autor>
<Descrição da alteração>	2		<autor>



Estimativa Preliminar de Demanda

De:	
Para:	
A/C:	
Assunto:	Orçamento Estimativo
Sistema:	

Com base nas solicitações de mudança <número da(s) SALT(s)>, a seguir são apresentadas as estimativas necessárias para a realização da manutenção evolutiva do sistema <nome do sistema>.

- Até 20 PF – Prazo: 9 dias úteis para elaboração da ERS
- De 21 a 30 PF – Prazo: 14 dias úteis para elaboração da ERS
- De 31 a 40 PF – Prazo: 18 dias úteis para elaboração da ERS
- De 41 a 50 PF – Prazo: 23 dias úteis para elaboração da ERS
- De 51 a 60 PF – Prazo: 27 dias úteis para elaboração da ERS
- De 61 a 70 PF – Prazo: 32 dias úteis para elaboração da ERS
- De 71 a 100 PF – Prazo: 33 dias úteis para elaboração da ERS
- Acima de 100 PF – Prazo a ser acordado entre as partes para elaboração da ERS.

Ficamos no aguardo de aprovação deste documento, para dar início à elaboração do documento de Especificação de Requisito de Software (ERS).

Salientamos que este orçamento é estimativo e que pode apresentar divergências (a mais ou a menos) do orçamento definitivo, visto que o segundo possui maior nível de detalhamento.

Em anexo, é apresentado o contexto da(s) solicitação(ões) e análise de impacto preliminar.

Colocamo-nos à disposição para quais esclarecimentos adicionais.



Atenciosamente,

<Representante Empresa>

<Cidade>, <dd> de <mm> de <aaaa>.



Estimativa Preliminar de Demanda

Anexo 1 – Análise de Escopo Preliminar

A seguir apresentamos o conjunto de SALTs de atendimentos nesta manutenção evolutiva. Para cada SALT é feito um breve descritivo do entendimento da solicitação e escopo preliminar a ser atendimento. As informações apresentadas neste documento não descrevem a solução a ser desenvolvida.

SALT <Número da SALT>:

Escopo Preliminar:

Módulo/Função afetados:

<Orientações para montagem da "Análise de Escopo Preliminar".

O anexo "Análise do Escopo Preliminar" apresenta os principais pontos que serão afetados, possuindo o seguinte formato:

- **SALT <Número da SALT>** - Texto descritivo do entendimento da solicitação encaminhada pela SALT, enfatizando contatos prévios realizados para fechamento do entendimento da demanda.
- **Escopo Preliminar:** Texto descritivo enfatizando os principais pontos dos sistemas que farão parte do escopo da solicitação, enfatizando tela, funções e pontos críticos.
- **Módulo/Função afetados:** Neste tópico deverá ser destacado os Módulos e Funções afetados.

Nota 1: O uso de telas do sistema é opcional neste anexo, caso seja usado, o mesmo deve ter o objetivo de enfatizar o local do sistema, ficando vedada qualquer referência de solução técnica a ser implementado.

Exemplos:

1. **SALT 999999/9** – Tornar obrigatório o campo Classe.

Escopo Preliminar: Para atendimento da solicitação serão ajustados os seguintes pontos do sistema:

- Tornar o campo obrigatório nas telas:
 - Tela de "Cadastro de Processo do 1º Grau";
 - Tela de "Cadastro de Processo do 2º Grau";
- Ajustar o serviço de integração entre MP e TJ para tornar o campo obrigatório na importação.

Módulo: Processo

Funcionalidade: Cadastro de Processo

2. **SALT 999999/1** - O cliente solicita nova implementação no sistema para atender a Seção de Leilões da Vara de Execuções Fiscais de São Paulo.

Escopo Preliminar: Criar nova funcionalidade no SAJ/PG que permita as seguintes funcionalidades:

- Módulo de leilões contendo agendamento, cadastro, redesignação e publicação;
- Ajustar fluxo de trabalho para novas funcionalidades;
- Criarrelatórios de leilões;
- Ajustar cadastros de processos para gerenciamento de das informações Armas e Bens para lote de leilões;

Módulo: Processo

Funcionalidade: Cadastro de Processo

>



Índice

1.	Introdução.....
2.	Alteração.....
3.1.	<Contexto da Alteração com Caso de Uso>
3.1.2.	Novo Caso de Uso <identificador> - <nome do caso de uso>.....
3.2.	<Contexto da Alteração sem Caso de Uso>.....
3.	Regras de Tela.....
4.	Filtros.....

1. Introdução

[Descrição do alinhamento sobre a demanda e quais ações especificadas para atender a manutenção solicitada].

- SALT 99999/9

2. Alteração

2.1. <Contexto da Alteração com Caso de Uso>

[Explicação das alterações a serem realizadas, explicar o que ler nas informações abaixo]

2.2. Requisitos Funcionais e Não Funcionais

[Lista de Requisitos Funcionais/Não Funcionais numeradas apresentados na estrutura:

- Para novos: "2.1.1.1. Novo <tipo do requisito><Identificador> - <texto requisito>";
 - Ex.: 2.1.1.1. Novo requisito funcional RF999.999.0001 – O sistema deve permitir ...;
 - Para alterados: "2.1.1.2. Alterado <tipo do requisito><Identificador> - <texto requisito>";
 - Ex.: 2.1.1.2. Alterado requisito funcional RF999.999.0001 – O sistema deve permitir ...;
 - Para existentes: "2.1.1.3. <Tipo do requisito><Identificador> - <texto requisito>";
 - Ex.: 2.1.1.3. Requisito funcional RF999.999.0001 – O sistema deve permitir ...;].
- 2.3. Novo requisito funcional <identificador> - O sistema deve
- 2.4. Alterado requisito funcional <identificador> - O sistema deve
- 2.5. Requisito funcional <identificador> - O sistema deve
- 2.6. Novo requisito não funcional <identificador> - O sistema deve
- 2.7. Alterado requisito não funcional <identificador> - O sistema deve
- 2.8. Requisito não funcional <identificador> - O sistema deve
- 2.9. Novo Caso de Uso<identificador> - <nome do caso de uso>

Atores:



Pré-condição:
Descrição:

Cenário Principal: <Nome do Cenário Principal>.

Tela

<Identificador e Nome da Tela utilizado pelo Fluxo Principal>

Passos
1. <Descrição do passo 1><[T...]>. 2. <Descrição do passo 2><[RN...]>.
Pós-condição: <Descrever a pós-condição do cenário>

Fluxo Alternativo 2a: <Nome do Cenário Alternativo>.

Tela

<Identificador e Nome da Tela utilizado pelo Fluxo Alternativo>

Passos
1. <Descrição do passo 1><[T...]>. 2. <Descrição do passo 2><[RN...]>.
Pós-condição: <Descrever a pós-condição do cenário> ou <Retorna ao passo X do cenário principal>

Fluxo de Exceção: Selecionar leilão.

Tela

<Identificador e Nome da Tela utilizado pelo Fluxo Alternativo>

Passos
1. <Descrição do passo 1><[MSG...]>. 2. <Descrição do passo 2><[RN...]>.
Pós-condição: <Descrever a pós-condição do cenário>

[Após os cenários, deverá ser listado as Regra de Negócio e Mensagens associados ao Caso de Uso, devendo seguir a ordem Regra de Negócio e Mensagens associadas à regra (ver Obs.1), sendo exibida no final as demais mensagens utilizadas nos passos do cenário.]

Lista das Regras de Negócio e suas Mensagens associadas ao Caso de Uso, sendo numerada e apresentada na estrutura:

Obs.1: As mensagens associadas à regra de negócio serão listadas como subitem da regra, ver exemplo:



].

2.10. Nova regra de negócio <identificador> – <contexto da regra>.

<Texto explicativo da regra, podendo conter referência a mensagens ou outra regra de negócio quando esta for regra agrupadora ou conter subregras>;

2.11. Nova mensagem <identificador> – <contexto da mensagem>.

Mensagem: '<Texto da mensagem a ser apresentado ou registrado>'

Tipo: <Informação | Aviso | Erro >

<Outras informações sobre a regra, tais como orientações de registro>

2.12. Regra de negócio <identificador> – <contexto da regra>.

<Texto explicativo da regra, podendo conter referência a mensagens e/ou outra regra de negócio quando esta for regra agrupadora ou conter subregras>;

2.13. Regra de negócio <identificador> – <contexto da regra>. [Regra referenciada pela regra 2.1.2.2]

<Texto explicativo da regra, podendo conter referência a mensagens>

2.14. Nova mensagem <identificador> – <contexto da mensagem>. [Mensagem associada à regra 2.1.2.2]

Mensagem: '<Texto da mensagem a ser apresentado ou registrado>'

Tipo: <Informação | Aviso | Erro >

<Outras informações sobre a regra, tais como orientações de registro>

2.15. Nova mensagem <identificador> – <contexto da mensagem>.

Mensagem: '<Texto da mensagem a ser apresentado ou registrado>'

Tipo: <Informação | Aviso | Erro >

<Outras informações sobre a regra, tais como orientações de registro>

2.16. Outros Protótipos, Regras e Mensagens.

[Lista de Protótipos, Regras de Negócio e suas mensagens associadas diretamente ao Item de Alteração, ou seja, não utilizadas pelo Caso de Uso].

Tela

<Identificador e Nome da Tela associada à alteração>

2.17. Nova regra de negócio <identificador> – <contexto da regra>.

<Texto explicativo da regra, podendo conter referência a mensagens ou outra regra de negócio quando esta for regra agrupadora ou conter subregras>;

2.18. Nova mensagem <identificador> – <contexto da mensagem>.

Mensagem: '<Texto da mensagem a ser apresentado ou registrado>'

Tipo: <Informação | Aviso | Erro >

<Outras informações sobre a regra, tais como orientações de registro>

2.19. Regra de negócio <identificador> – <contexto da regra>.

<Texto explicativo da regra, podendo conter referência a mensagens e/ou outra regra de negócio quando esta for regra agrupadora ou conter subregras>;



2.20. Regra de negócio <identificador> – <contexto da regra>. [Regra referenciada pela regra 2.1.2.2]

<Texto explicativo da regra, podendo conter referência a mensagens>

2.21. Nova mensagem <identificador> – <contexto da mensagem>. [Mensagem associada à regra 2.1.2.2]

Mensagem: '<Texto da mensagem a ser apresentado ou registrado>'

Tipo: <Informação | Aviso | Erro >

<Outras informações sobre a regra, tais orientações de registro>

2.22. Nova mensagem <identificador> – <contexto da mensagem>.

Mensagem: '<Texto da mensagem a ser apresentado ou registrado>'

Tipo: <Informação | Aviso | Erro >

<Outras informações sobre a regra, tais orientações de registro>

2.23. <Contexto da Alteração sem Caso de Uso>

[Explicação das alterações a serem realizadas, explicar o que ler nas informações abaixo.

Nota 1: Quando o escopo do item da alteração não tiver Caso de Uso apresentado na documentação os títulos “**Outros Protótipos, Regras e Mensagens**” e “**Requisitos Funcionais e Não Funcionais**” serão suprimidos, ficando a alteração conforme a estrutura a seguir:

- 1. <Contexto da Alteração sem Caso de Uso>
 - <Requisitos>
 - <Protótipos com legenda>
 - <Regras de Negócio>
 - <Mensagens associadas à regra>
 - <Outras mensagens>

].

2.24. Novo requisito funcional <identificador> - O sistema deve

2.25. Alterado requisito funcional <identificador> - O sistema deve

2.26. Requisito funcional <identificador> - O sistema deve

Tela

<Identificador e Nome da Tela associada à alteração>

2.27. Nova regra de negócio <identificador> – <contexto da regra>.

<Texto explicativo da regra, podendo conter referência a mensagens ou outra regra de negócio quando esta for regra agrupadora ou conter subregras>;

2.28. Nova mensagem <identificador> – <contexto da mensagem>.

Mensagem: '<Texto da mensagem a ser apresentado ou registrado>'

Tipo: <Informação | Aviso | Erro >

<Outras informações sobre a regra, tais como orientações de registro>

2.29. Regra de negócio <identificador> – <contexto da regra>.



<Texto explicativo da regra, podendo conter referência a mensagens e/ou outra regra de negócio quando esta for regra agrupadora ou conter subregras>;

2.30. Regra de negócio <identificador> – <contexto da regra>. [Regra referenciada pela regra 2.2.5]

<Texto explicativo da regra, podendo conter referência a mensagens>

2.31. Nova mensagem <identificador> – <contexto da mensagem>. [Mensagem associada à regra 2.2.5]

Mensagem: '<Texto da mensagem a ser apresentado ou registrado>'

Tipo: <Informação | Aviso | Erro >

<Outras informações sobre a regra, tais orientações de registro>

2.32. Nova mensagem <identificador> – <contexto da mensagem>.

Mensagem: '<Texto da mensagem a ser apresentado ou registrado>'

Tipo: <Informação | Aviso | Erro >

<Outras informações sobre a regra, tais orientações de registro>

3. Regras de Tela

3.1. <Identificador> - <Nome da Tela>

Tela

Identificação dos Elementos da Tela

Item da Tela	Nome	Aviso (hint)
<Icone>	<Nome do item da tela>	<Explicação à ser exibida pelo Hint>

3.1.1. Nova regra de tela <identificador> – <contexto da regra>.

<Texto explicativo da regra, podendo conter referência a mensagens>;

3.1.1.1. Nova mensagem <identificador> – <contexto da mensagem>.

Mensagem: '<Texto da mensagem a ser apresentado ou registrado>'

Tipo: <Informação | Aviso | Erro >

<Outras informações sobre a regra, tais como orientações de registro>

4. Filtros

4.1. <Nome do Filtro>

<Texto explicativo o funcionamento do Filtro>;

Tela



Relatório de Atualização de Versão	RAV-<SISTEMA>-<VERSAO>
---	---

Informações da Versão

Cliente	
Sistema	
Versão	
Emitido em	
Observação	

Informações Importantes

	Descrição

Alterações no Sistema

Observação	Origem	Descrição

Correções no Sistema

Observação	Origem	Descrição

Novas Implementações

Observação	Origem	Descrição

Funções de segurança

Observação	Origem	Descrição

Outros



Observação	Origem	Descrição

Parâmetro

Observação	Origem	Descrição

Script

Observação	Origem	Descrição

Informações para Instalação

	Descrição



Plano de Mudança e Liberação	Revisão: 02 Data: 20/07/12
PML-<unidade>-<projeto>-<ano>,<sequencial>	

Criticidade da Intervenção	(Alta)	(Média)	(Baixa)
-----------------------------------	--------	---------	---------

1. Solicitante (dados do colaborador)

SOLICITANTE (colaborador)	
CONTATO (e-mail/ramal)	
DATA DA SOLICITAÇÃO	

2. Autorizador(es) (dados da sua chefia imediata)

NOME	CARGO	CONTATOS

3. Motivação da mudança (explicar a necessidade da intervenção)

 DESCRIÇÃO	
SALT Nº.: (xxxxxx/x/x)	

4. Janela de Execução (horário desejado/acordado com cliente)

--

5. Plano de Comunicação (em caso de problemas na intervenção)

CONTATO	EM SITUAÇÃO EFETUAR CONTATO	QUE O	E-MAIL <i>(informe seu número <u>CELULAR</u> em caso desta PML conter comandos críticos)</i>
1º)			
2º)			



6. Servidor de Banco de Dados (onde será executada a intervenção)

SIGLA DO NOME CLIENTE	
NOME DA BASE DADOS	
TIPO (Exemplo: ORACLE, MSSQL, DB2)	

7. Procedimento para a realização da intervenção (comandos SQL e/ou procedimentos)

(dê dois cliques no arquivo abaixo e cole os comandos dentro dele, salvando-o em seguida)

SUBSTITUA ESTE COMENTÁRIO PELOS SEUS COMANDOS APÓS A LEITURA

Preencha este campo com letra Courier New e tamanho 10.

É importante que **VOCÊ** confirme o comando antes do envio da PML.

8. Procedimento pós-intervenção (teste para verificar se o item 7 foi bem sucedido)

(dê dois cliques no arquivo abaixo e cole os comandos dentro dele, salvando-o em seguida)

SUBSTITUA ESTE COMENTÁRIO PELOS SEUS COMANDOS APÓS A LEITURA

Preencha este campo com letra Courier New e tamanho 10.

É importante que **VOCÊ** confirme o comando antes do envio da PML.

9. Plano de contingência / rollback (o que fazer em caso de erro no comando SQL)

(dê dois cliques no arquivo abaixo e cole os comandos dentro dele, salvando-o em seguida)

SUBSTITUA ESTE COMENTÁRIO PELOS SEUS COMANDOS APÓS A LEITURA

Preencha este campo com letra Courier New e tamanho 10.

É importante que **VOCÊ** confirme o comando antes do envio da PML.

10. Registro de execução de PML

ORACLE

```
insert into saj.epadScriptRodado (nmScript, deScript, dtExecucao) values  
('PML-UNJ-SAJ-XX.201X.XXXX.doc','SALT XXXXXX/X/X',sysdate);
```

MSSQL

```
insert into saj.epadScriptRodado (nmScript, deScript, dtExecucao) values  
('PML-UNJ-SAJ-XX.201X.XXXX.doc','SALT XXXXXX/X/X', getdate());
```

DB2

```
insert into saj.epadScriptRodado (nmScript, deScript, dtExecucao) values  
('PML-UNJ-SAJ-XX.201X.XXXX.doc','SALT XXXXXX/X/X', current timestamp);
```

TEMPO ESTIMADO DA ATIVIDADE	MINUTOS



Roteiro de Homologação de Versão	Revisão: 02 Data: 20/07/12
RHV-<Área de negócio>-<Sistema>.<aaaa>.<nnnn>	

Roteiro de Homologação					
Item	Testado? S/N	Evidência (detalhamento das informações usadas para o teste) Erro: (n. SALT, resumo da descrição) - manter histórico após resolução da SALT	Parecer	Responsável	
			Aprovado		
			Aprovado após correções		
			Reprovado - impede entrada em produção		
			Reprovado - pode ser tratado posteriormente		

Itens do Relatório de Atualização de Versão					
SALT	Solução	Testado? S/N	Evidência (detalhamento das informações usadas para o teste) Erro: (n. SALT, resumo da descrição) - manter históricos após resolução da SALT	Parecer	Responsável



Planilha de contagem de Pontos de Função	Revisão: 02 Data: 20/07/12
PPF-<Área de negócio>-<Sistema>-<MPEAL>-<aaaa>.<nnnn>	

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS	
Nome do Documento	Versão, Número e Nome Documento
Especificação de Requisitos	<Nome Documento Requisitos>
Modelo de Dados	<Nome Documento Modelo de dados>
Estimativa Preliminar de Demanda	<Nome do Documento de Análise Preliminar>
Demais Documentos	<Nome do Documento de Evidência>
DADOS DO PROJETO	
Sistema	<nome do sistema>
Módulo	<módulo sistema>
Versão	<versão do módulo ou sistema seu>
Gestor Responsável	</nome do Gestor responsável>
DADOS DA EMPRESA	
Nome	<nome da empresa>
Número do Contrato	<Número do contrato>
Nº Solicitação Serviços	<Número Solicitação Serviços>
Nome do Solicitante	<Nome do solicitante no cliente>
Área do Solicitante	<Área do do solicitante responsável>
Pontos de Função	0 Produtividade
Total Bruto	0 Total Real
Propósito da contagem	
<Descrever o Propósito da contagem>	
Escopo da Contagem	
<Descrever o Escopo da Contagem>	
Fronteiras da Aplicação	
<Fronteiras da Aplicação>	
Outras Informações	
N/A	

RESUMO DA CONTAGEM**FUNÇÕES DE DADOS**

TIPO	QTDE
ALE	0
ALI	0

TIPO	QTDE	PF
INCLUSÃO	0	0,0
ALTERAÇÃO	0	0,0
EXCLUSÃO	0	0,0
TOTAL PONTOS DE FUNÇÃO	0	0,0

Grupo de Dados	Tipo de dados	Operação	DER	RL	Comple.	PF	Descrição de implementação
							Realizada



Assinado por 1 pessoa: RODRIGO SANTOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://subplan.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 077C-1C18-2BD0-E296.

RESUMO DA CONTAGEM	
FUNÇÕES DE TRANSAÇÃO	
TIPO	QTDE
EE	0
CE	0
SE	0

TIPO	QTDE	PF
INCLUSÃO	0	0,0
ALTERAÇÃO	0	0,0
EXCLUSÃO	0	0,0
TOTAL PONTOS DE FUNÇÃO		0,0

Processo Elementar	Tipo	Operação	DER	ALR	Complex.	PF	Informações para validação Requisito/observação/ justificativa	Função de dados envolvidas	Nº ORDEM SERVIÇO
Local do sistema									
Função de transação									



Itens não Mensuráveis							
Caso de Uso	Requisito Não Funcional	Item	Base de Cálculo	Ref. SISP	Qtdade.	Fator de equivalência	Total
TOTAL							0

TOTAL DE FUNÇÃO BRUTO		0
Operação	FI	PONTOS FUNÇÃO
INCLUSÃO	1,00	-
ALTERAÇÃO	0,50	-
EXCLUSÃO	0,40	-
CONVERSÃO	1,00	-
Itens Não Mensuráveis (PF)	1,00	-
TOTAL DE PONTOS DE FUNÇÃO		0,00
FATOR DE AJUSTE		1,00
TOTAL DE PONTOS DE FUNÇÃO AJUSTADO		0,00



Evidências de Contagem de Pontos de Função	Revisão: 02 Data: 20/07/12
---	-------------------------------

SALT	xxxxx/1
Especificação de requisitos	ERS-UNJ-SAJ-PG5-201x.0xxx- Progressão de regime
Planilha de Contagem de Pontos de Função	PPF-UNJ-SAJ-PG5-TJSP.201x.0xxx - SALT xxxx-1 (Progressão de regime)
Responsável pela Contagem	XXXX

Funções de Transação

Número	Descrição	Tipo	DER	ALR	Tamanho
1	Alterar opções de cálculo de progressão de regime	EE	12	1	3 (Baixa)
2	Consultar opções de cálculo de progressão de regime	CE	12	1	3 (Baixa)

Lista dos ALRs (1)

Parâmetros para concessão de progressão de regime

Imagen dos DER's:

DER Ação	DER Mensagem	DER's Campos	Total DER's
1	1	10	12

Parâmetros para Concessão de Progressão de Regime

Data base padrão: Primeira prisão **1** Última prisão **2** Remição: Somar ao tempo cumprido **3** Subtrair da pena total **4**

Variação da data base:

- Trânsito em julgado da decisão **5** interrompe o lapso **6**
- A regressão de **7** interrompe o lapso **8**
- A falta **9** interrompe o lapso **10**

Outras opções:

- Subtrair o total da pena e detração em outro processo **11**
- Subtrair do total **12** na o tempo cumprido de livramento condicional **13**
- Subtrair do total da pena o tempo **14** cumprido em pena restritiva **15**
- Apresentar somente a próxima prévia **16** progressão **17**
- Separar as penas por espécie (reclusão, detenção, etc.) **18** (se simples) **19**

Frações:

Salvar Restaurar Fechar

Número	Descrição	Tipo	DER	ALR	Tamanho
3	Consultar lista de vigências cadastradas	CE	4	1	3(Baixa)

Listas dos ALRs (1)

Parâmetros para concessão de progressão de regime

Imagem dos DERs:

DER Ação	DER Mensagem	DER's Campos	Total DER's
0	0	4	4

Frases para Progressão de Regime

Vigência Descrição Retirada Faz de uso

05/05/2015	Vigência Censo 3	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
10/01/2008	Censo 6	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
01/01/2012	Código Penal	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
29/03/2007	Lei dos crimes hediondos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Parâmetros

- Data base para...
- Primeira p...
- Variação da d...
- Trânsito em...
- A regressão
- A falta grav...
- Outras opções
- Subtrair do...
- Subtrair do...
- Subtrair do...
- Apresentar o...
- Salvar Restaurar Fechar
- Separar os penais por espécie (reclusão, detenção e prisão temporária)

Aplicar

Salvar Restaurar Fechar



Número	Descrição	Tipo	DER	ALR	Tamanho
4	Incluir vigência	EE	16	2	6 (Alta)
5	Alterar vigência	EE	16	2	6 (Alta)
6	Consultar vigência	CE	16	2	4 (Média)
7	Excluir vigência	EE	3	1	3 (Baixa)

Lista dos ALRs (2)

Parâmetros para concessão de progressão de regime, Legislação

Imagen dos DERs:

DER Ação	DER Mensagem	DER's Campos	Total DER's
1	1	14	16

Frações para Progressão de Regime

Vigência: 05/05/2013 | Vigência Cenário: 05/05/2013

Aplicação | Fora da pena

Situação	Consumo	Hedônicamente
Prisioneiro	5	6
Reincidente culposo	7	8
Reincidente doloso	9	10
Reincidente específico	11	12

Exceções:

Capacitação	Ramificação
Art. 157 "caput" e § 4º CPM	14

Salvar | Desfazer | Fechar

Salvar | Desfazer | Fechar

Número	Descrição	Tipo	DER	ALR	Tamanho
8	Incluir exceção de vigência de progressão de regime	EE	15	2	4 (Média)
9	Alterar exceção de vigência de progressão de regime	EE	15	2	4 (Média)
10	Consultar exceção de vigência de progressão de regime	CE	15	2	4 (Média)
11	Excluir exceção de vigência de progressão de regime	EE	3	1	3 (Baixa)

Lista dos ALRs (2)

Parâmetros para concessão de progressão de regime, Legislação

Imagen dos DERs:

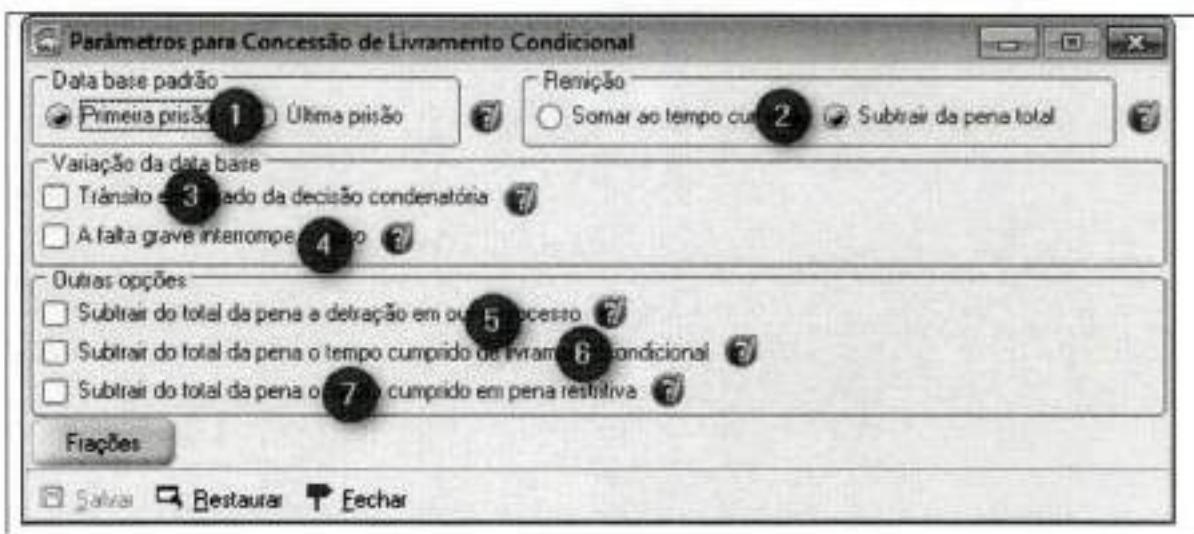
DER Ação	DER Mensagem	DER's Campos	Total DER's
1	1	13	15

Número	Descrição	Tipo	DER	ALR	Tamanho
12	Incluir explicação para configuração de progressão de regime	EE	4	1	3 (Baixa)
13	Alterar explicação para configuração de progressão de regime	EE	4	1	3 (Baixa)
14	Consultar explicação para configuração de progressão de regime	CE	4	1	3 (Baixa)

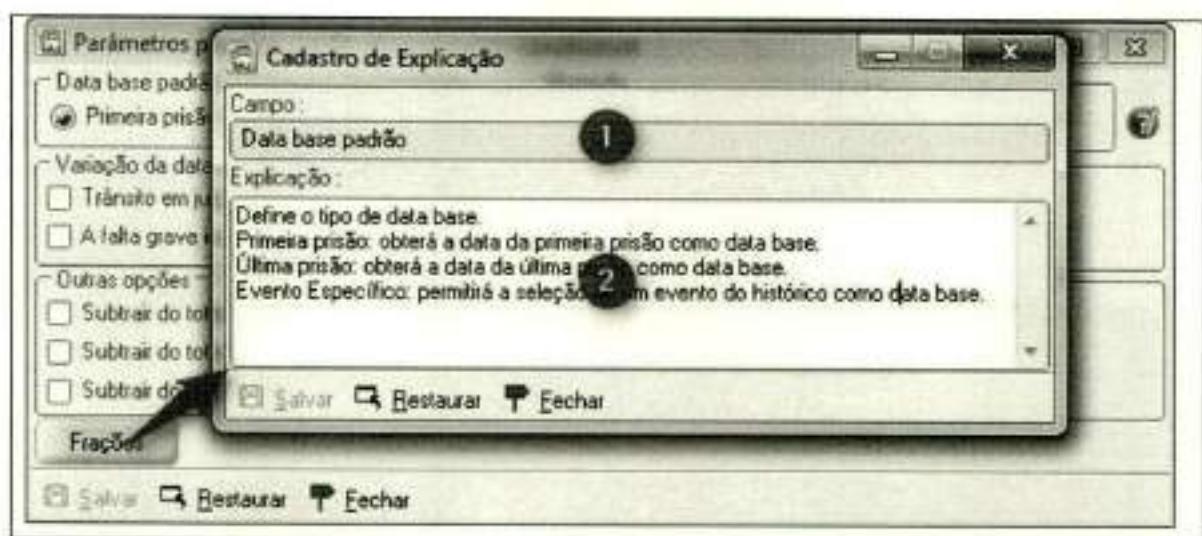
Lista dos ALRs (1)			
Parâmetros para concessão de progressão de regime			
Imagen dos DERs:			
DER Ação	DER Mensagem	DER's Campos	Total DER's
1	1	2	4

Número	Descrição	Tipo	DER	ALR	Tamanho
15	Alterar opções de cálculo de livramento condicional	EE	9	1	3 (Baixa)
16	Consultar opções de cálculo de livramento condicional	CE	9	1	3 (Baixa)

Lista dos ALRs (1)					
Parâmetros para concessão de livramento condicional					
Imagen dos DERs:					
DER Ação	DER Mensagem	DER's Campos	Total DER's		
1	1	7	9		



Número	Descrição	Tipo	DER	ALR	Tamanho
17	Incluir explicação para configuração de livramento condicional	EE	4	1	3 (Baixa)
18	Alterar explicação para configuração de livramento condicional	EE	4	1	3 (Baixa)
19	Consultar explicação para configuração de livramento condicional	CE	4	1	3 (Baixa)
Lista dos ALRs (1)					
Parâmetros para concessão de livramento condicional					
Imagen dos DERs:					
DER Ação	DER Mensagem	DER's Campos	Total DER's		
1	1	2	4		



Número	Descrição	Tipo	DER	ALR	Tamanho
20	Incluir sentença condenatória	EE	16	5	6 (Alta)
21	Alterar sentença condenatória	EE	16	5	6 (Alta)
22	Consultar sentença condenatória	CE	16	5	6 (Alta)
Lista dos ALRs (4)					
Histórico de Partes, Legislações, Capitulação do Evento, Tipos de Evento, Condenação					
Imagen dos DERs:					
DER Ação	DER Mensagem	DER's Campos	Total DER's		
1	1	14	16		

Histórico de Partes

Processo:	0006503-64.2015	Datum n°:	0.24.0023	Parte:	<input type="text"/>	<input type="button" value="Excluir"/>	<input type="button" value="Novo"/>	
Histórico Sessão Previsões								
Situação da parte:	<input checked="" type="radio"/> Peticionante	<input type="radio"/> Reincidente	<input type="radio"/> 2	Evento:	Sentença condenatória	<input type="radio"/> 3	<input type="button" value="Novo"/>	
Exploração da pena:	<input checked="" type="checkbox"/> Pena	<input type="checkbox"/> Restrição	<input type="checkbox"/> Multa	<input type="checkbox"/> Medida de segurança	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5	<input type="checkbox"/> 6	<input type="checkbox"/> 7
Privaativa:	Transito em julgado							
Caputulário:	Art. 159 § 1º e Art. 121 "caput" e Art. 140 "caput" e Art. 1 "caput" todos do(a) CP							
<input type="checkbox"/> Utilizar o tempo de prisão provisória para fixação de regime inicial mais brandão [art. 307 § 2º do CPP]								
Regime para fechamento:	Regime para redução:	Regime para detenção:	Regime para prisão simples:					
<input type="radio"/> Fechado	<input type="radio"/> Fechado	<input type="radio"/> Semiaberto	<input type="radio"/> Aberto	<input type="radio"/> 10	<input type="radio"/> 11	<input type="radio"/> 12	<input type="radio"/> 13	
Total da pena:								
Redução: dezoito anos. Detenção: dois anos. Punição simples: um ano. Total geral: vinte e um anos.								
<input type="button" value="14"/>								

Número	Descrição	Tipo	DER	ALR	Tamanho
23	Calcular data de previsão de saída temporária	SE	1	5	5 (Média)

Lista dos ALRs (5)

Parâmetros para saída temporária, Histórico de Partes, Condenação, Prisões, Tipos de Evento

Imagen dos DERs:

DER Ação	DER Mensagem	DER's Campos	Total DER's
0	0	1	1

Histórico de Partes

Processo:	0006503-64.2015	Órgão nº:	8.24.0023	Pasta:	Requerido	Lucas Sampaio Matins
-----------	-----------------	-----------	-----------	--------	-----------	----------------------

Historico | Sentenca | Regime | Previsões

Descrição :	Previsão :
Prescrição	03/05/2025
Saída temporária	03/01/2011
Progressão para o regime semiaberto	Não aplicável
Progressão para o regime aberto	03/01/2011
Libertarização condicional	03/01/2011
Término de pena	02/05/2019
Término do limite em 30 anos (Art. 75 do CPI)	Não aplicável

Opções: Salvar | Limpar | Restaurar | Relatório | Copiar dados da petição | Fechar

Número	Descrição	Tipo	DER	ALR	Tamanho
24	Calcular data de previsão de progressão para o regime semiaberto	SE	1	7	5 (Média)

Lista dos ALRs (7)

Parâmetros Concessão de Progressão de Regime, Histórico de Partes, Condenação, Prisões, Tipos de Evento, Configuração de cálculo de progressão de regime por processo, Regimes

Imagen dos DERs:

DER Ação	DER Mensagem	DER's Campos	Total DER's
0	0	1	1



Histórico de Partes

Processo	0006583-64.2015	Outro n°:	0.24.00023	Parte:	Requerido	Lucas Sampaio Matins	<input type="button" value=""/>
<input type="button" value="Histórico"/> <input type="button" value="Sentença"/> <input type="button" value="Regime"/> <input type="button" value="Previsão"/>							
Descrição :	Previsão :						
Prescrição	03/05/2029 <input type="button" value=""/>						
Saída temporária	03/01/2011 <input type="button" value=""/>						
Progressão para o regime semiaberto	Não aplicável <input type="button" value=""/>						
Progressão para o regime aberto	03/01/2011 <input type="button" value=""/>						
Uso de medicamento condicional	03/01/2011 <input type="button" value=""/>						
Término de pena	03/05/2019 <input type="button" value=""/>						
Término do limite em 30 anos (Art. 75 do CP)	Não aplicável <input type="button" value=""/>						

Número	Descrição	Tipo	DER	ALR	Tamanho
25	Calcular data de previsão de progressão para o regime aberto	SE	1	7	5 (Média)
Lista dos ALRs (7)					
Parâmetros Concessão de Progressão de Regime, Histórico de Partes, Condenação, Prisões, Tipos de Evento, Configuração de cálculo de progressão de regime por processo, Regimes					
Imagem dos DERs:					
DER Ação	DER Mensagem	DER's Campos	Total DER's		
0	0	1	1		

Historico de Partes

Processo:	0006593-64.2015	Documento:	0.24.0023	Pasta:	Requerido	Lucas Sampaio Martins
-----------	-----------------	------------	-----------	--------	-----------	-----------------------

Historico | Sancença | Regime | Previsões

Descrição :	Previsão :
Prescrição	03/05/2039
Saída temporária	03/01/2011
Progressão para o regime semiaberto	Não aplicável
Progressão para o regime aberto	03/01/2011
Livramento condicional	03/01/2011
Término de pena	03/05/2019
Término do limite em 30 anos (Art. 75 do CP)	Não aplicável

Ferramentas: Salvar | Limpar | Restaurar | Relatório | Copiar dados da petição | Fechar

Número	Descrição	Tipo	DER	ALR	Tamanho
26	Calcular data de previsão de livramento condicional	SE	1	6	5 (Média)
Lista dos ALRs (6)					
Parâmetros Concessão de Livramento Condisional, Histórico de Partes, Condenação, Prisões, Tipos de Evento, Configuração de cálculo de livramento condicional de regime por processo					
Imagen dos DERs:					
DER Ação	DER Mensagem	DER's Campos	Total DER's		
0	0	1	1		



Historico de Partes

Processo	Outro nº	Parte
0006583-64.2015	0.24.0023	Requerido
		Lucas Sampaio Marins

Historico | Sistemática | Regime | Previsões

Descrição :	Previsão :
Precificação	03/05/2029
Saída temporária	03/01/2011
Progressão para o regime semiaberto	Não aplicável
Progressão para o regime aberto	03/01/2011
Livramento condicional	03/01/2011
Término de pena	02/05/2019
Término do limite em 30 anos (Art. 75 do CP)	Não aplicável

Salvar | Limpar | Restaurar | Relatório | Copiar dados da petição | Fechar

Número	Descrição	Tipo	DER	ALR	Tamanho
27	Calcular data de previsão de término da pena	SE	1	4	5 (Média)
Lista dos ALRs (4)					
Prisões, Livramento Condicional, Pena Restritiva, Condenação, Remição					
Imagen dos DERs:					
DER Ação	DER Mensagem	DER's Campos	Total DER's		
0	0	1	1		

Historico de Pentes

Processo: 0006083-64.2015 | Data: 02/04/2023 | Pente: Requerido | Lucas Sampaio Martins |

Historico | Sessões | Regime | Previsão:

Descrição:	Previsão:
Precisão	03/05/2029 <input type="button" value=""/>
Saída temporária	03/01/2011 <input type="button" value=""/>
Progressão para o regime semiaberto	Não aplicável <input type="button" value=""/>
Progressão para o regime aberto	03/01/2011 <input type="button" value=""/>
Livramento condicional	03/01/2011 <input type="button" value=""/>
Término de pena	03/05/2029 <input type="button" value=""/>
Término do limite em 30 anos (Art. 75 do CP)	Não aplicável

Número	Descrição	Tipo	DER	ALR	Tamanho
28	Calcular data de previsão de término da pena em 30 anos	SE	1	4	5 (Média)

Lista dos ALRs (4)

Prisão, Livramento Condicional, Pena Restitutiva, Condenação, Remição

Imagen dos DERs:

DER Ação	DER Mensagem	DER's Campos	Total DER's
0	0	1	1



Histórico de Partes

Processo:	0006583-54.2015	Qto n.º:	8.24.0023	Pasta:	Requerido	Lucas Sampaio Martins
-----------	-----------------	----------	-----------	--------	-----------	-----------------------

Historico | Sentença | Regime | Previsão |

Descrição:	Previsão:
Prescrição	03/05/2029
Saída temporária	03/01/2011
Progressão para o regime semiaberto	Não aplicável
Progressão para o regime aberto	03/01/2011
Livramento condicional	03/01/2011
Término de pena	02/05/2015
Término do limite em 30 anos (Art. 75 do CP)	Não aplicável

Ferramentas: Salvar | Limpar | Restaurar | Relatório | Copiar dados da penitenciária | Fechar

Número	Descrição	Tipo	DER	ALR	Tamanho
29	Alterar configuração do cálculo de livramento condicional por processo	EE	15	3	6 (Alta)
30	Consultar configuração de cálculo de livramento condicional por processo	CE	15	3	4 (Média)

Lista dos ALRs (3)

Parâmetros para Concessão de Livramento Condicional, Histórico de Partes, Configuração de Cálculo de Livramento Condicional por Processo

Imagem dos DER's:

DER Ação	DER Mensagem	DER's Campos	Total DER's
1	1	13	15

Número	Descrição	Tipo	DER	ALR	Tamanho
31	Consultar tipos de evento para data base definida em evento fixo	CE	6	2	4 (Média)

Lista dos ALRs (2)

Histórico de Partes, Tipos de Evento

Imagen dos DERS:

DER Ação	DER Mensagem	DER's Campos	Total DER's
1	1	4	6

Configuração da Data de Vencimento para este documento

Data base:

Data de criação Data de criação + 10 dias úteis 05/11/2016

Formato:

A data que é mostrada no topo Todas as datas mostradas no topo

Versão:

A data que é mostrada no topo Todas as datas mostradas no topo

Detalhe do Vencimento para Data Base

Entidade	Descrição	Complemento
00000000000000000000000000000000	Data / Vencimento	Alt. 121 "Vencimento" OI
00000000000000000000000000000000	Divulgado e devolvido	Alt. 121 "Divulgado e devolvido" OI
00000000000000000000000000000000	Periodo de validade	Alt. 121 "Periodo de validade" OI
00000000000000000000000000000000	Convenção monetária	Alt. 121 "Convenção monetária" OI
00000000000000000000000000000000	Prévio	Tipo de posição: Preventivo, Local de posição: I

Número	Descrição	Tipo	DER	ALR	Tamanho
32	Alterar fração específica por processo no cálculo de livramento condicional	EE	6	3	6 (Alta)
33	Consultar fração específica por processo no cálculo de livramento condicional	CE	6	3	3 (Média)

Listas dos ALRs (3)

Parâmetros para Concessão de Livramento Condicional, Histórico de Partes, Configuração de Cálculo de Livramento Condicional por Processo

Imagen das DERs:

DER Ação	DER Mensagem	DER's Campos	Total DER's
1	1	4	6

Número	Descrição	Tipo	DER	ALR	Tamanho
34	Alterar configuração de cálculo de progressão de regime por processo	EE	17	3	6 (Alta)
35	Consultar configuração de cálculo de progressão de regime por processo	CE	17	3	4 (Média)

Lista dos ALRs (3)

Parâmetros para Concessão de Progressão de Regime, Histórico de Partes, Configuração de Cálculo de Progressão de Regime por Processo

Imagen dos DERs:

DER Ação	DER Mensagem	DER's Campos	Total DER's
1	1	15	17

The screenshot shows a software window with two main panels. The left panel displays a list of parameters and their values, such as 'Processo' (0000000000000000), 'Número de Parte' (0000000000000000), 'Período' (00/00/1900 - 00/00/1900), and various checkboxes for 'Progressão para o regime anterior' (00/00/1900) and 'Progressão para o regime ativo' (00/00/1900). The right panel is titled 'Configuração de cálculo de progressão de regime' and contains several groups of checkboxes and dropdowns. One group is labeled 'Data base' with options 'Prazo para' (radio button selected) and 'Último dia' (checkbox). Another group is 'Fato' with options 'A morte' (radio button selected) and 'A data para morrer'. A third group is 'Prazo' with options 'Solicitar ao fisco' (radio button selected) and 'Iniciar a pena no'. A fourth group is 'Anotação de cálculo' with options 'Anotar e considerar a pena de progressão' (checkbox selected) and 'Solicitar a pena por exigir-se' (checkbox selected). A fifth group is 'Outras regras' with options 'Solicitar a pena e considerar em caso de aumento de condicione' (checkbox selected) and 'Solicitar a pena e considerar em caso de aumento de penalidade' (checkbox selected). A sixth group is 'Outras configurações' with options 'Solicitar a pena e considerar em caso de aumento de condicione e outras regras' (checkbox selected). A large arrow points from the 'Progressão de regime' section of the left panel to the 'Configuração de cálculo de progressão de regime' panel on the right.

Número	Descrição	Tipo	DER	ALR	Tamanho
36	Alterar fração específica por processo no cálculo de progressão de regime	EE	6	3	6 (Alta)
37	Consultar fração específica por processo no cálculo de progressão de regime	CE	5	3	3 (Baixa)

Lista dos ALRs (3)

Parâmetros para Concessão de Progressão de Regime, Histórico de Partes, Configuração de Cálculo de Progressão de Regime por Processo

Imagen dos DERs:

DER Ação	DER Mensagem	DER's Campos	Total DER's
1	1	4	6



<p>Informações da Tarefa</p> <p>Processo: 00000000-0000-0000-0000-000000000000 Data ref.: 00/00/0000 Prazo: Prazo: Remota</p> <p>Detalhes Executar Fazendo Finalizadas</p> <p>Classificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Descrição: Não disponível - Série temporária: Não disponível - Prazo de finalização: 00/00/1999 - Prazo de finalização: Não disponível - Unidade condicional: 00/00/1999 - Título da tarefa: Tarefa de finalização em 30 dias (ID: 75 de DP) - Tíquete de finalização em 30 dias (ID: 75 de DP): 04/05/2020 	<p>Configuração do Cálculo da Próxima na Progressão da Tarefa</p> <p><input type="checkbox"/> Desativar <input checked="" type="checkbox"/> Prazo exato <input type="checkbox"/> Executar <input type="checkbox"/> Pode ser dividida</p> <p>Variável: 100 Prazo:</p> <p>Progresso (apenas para Determinados para Próximo da Tarefa)</p> <p>Exibição: <input checked="" type="radio"/> Tela de progresso <input type="radio"/> Tela de detalhe <input type="radio"/> Tela de lista</p> <p>Próximo</p> <p><input type="radio"/> Somente ao finalizar a tarefa <input type="radio"/> Exibir quando a tarefa estiver pronta</p> <p>Ajuste de cálculo de próximas</p> <p><input type="checkbox"/> Apenas se o resultado da tarefa é igual a zero <input type="checkbox"/> Apenas se o resultado da tarefa é maior que zero <input type="checkbox"/> Se a tarefa não estiver concluída <input type="checkbox"/> Se a tarefa estiver concluída</p> <p>Outras opções</p> <p><input type="checkbox"/> Substituir os totais <input type="checkbox"/> Substituir os totais <input type="checkbox"/> Substituir os totais da tarefa</p> <p>Este cálculo substitui os cálculos no cálculo de finalização condicional existentes dentro do processo?</p> <p>Fazer mudanças permanentes</p>
---	---

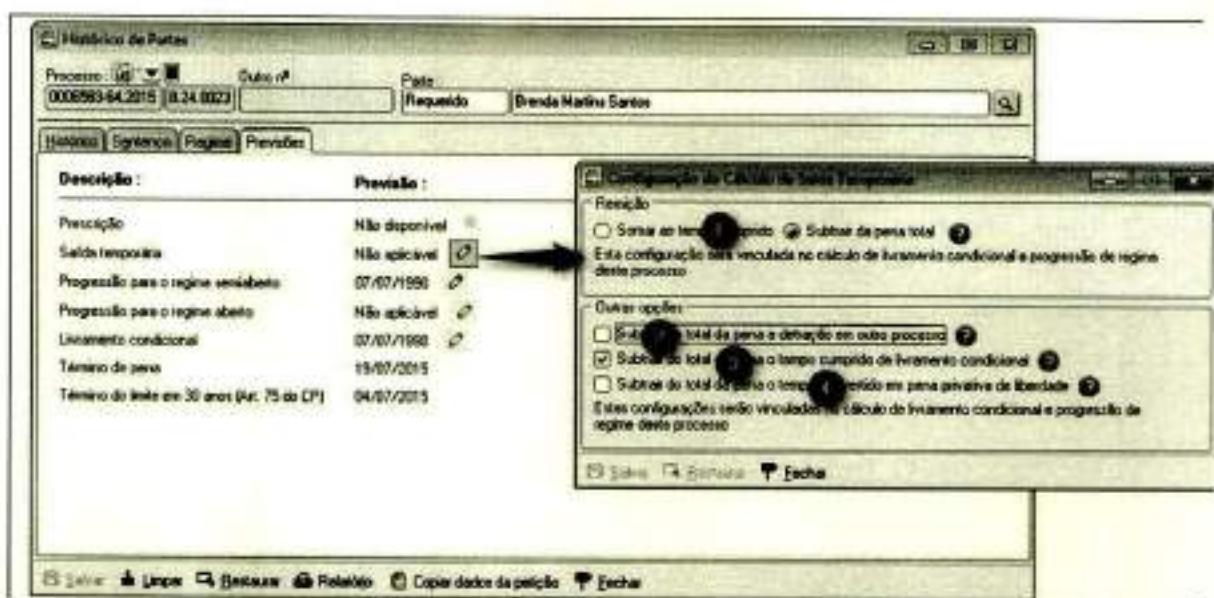
Número	Descrição	Tipo	DER	ALR	Tamanho
38	Alterar configuração de cálculo de saída temporária por processo	EE	6	2	4 (Média)
39	Consultar configuração de cálculo de saída temporária por processo	CE	6	2	4 (Média)

Lista dos ALRs (2)

Parâmetros para Concessão de Progressão de Regime, Configuração de Cálculo de Progressão de Regime por Processo

Imagen dos DERs:

DER Ação	DER Mensagem	DER's Campos	Total DER's
1	1	4	6



Funções de Dados

Número	Descrição	Tipo	DER	RLR	Tamanho
1	Parâmetros para concessão de livreamento condicional	ALI	34	3	10 (Média)

Listas dos RLRs (3)

	Lista de DERs
EAIPPARAMETRO	CDPARAMETRO DEPARAMETRO VLPARAMETRO CDTIPOPARAMETRO CDBENEFICIO
EAIPPARAMLIVCOND	CDPARAMLIVCOND DTVIGENCIA DEDESCRICAO AAPENAMINIMA FLRETROATIVA FLFORAUSO NUFRACAOPRICOM NUFRACAOPRIHED NUFRACAOCULPCOM NUFRACAOCULPHED NUFRACAODOLCOM NUFRACAODOLHED NUFRACAOESPCOM NUFRACAOESPHED
EAIPPARAMLIVCONDEX	NUSEQEXCECAO CDLEGISLACAO NUARTIGO NUEXTENSAOART NUSEQARTIGO DECAPITULACAO FLRETROATIVA NUFRACAOPRICOM NUFRACAOPRIHED NUFRACAOCULPCOM NUFRACAOCULPHED NUFRACAODOLCOM NUFRACAODOLHED NUFRACAOESPCOM NUFRACAOESPHED

Número	Descrição	Tipo	DER	RLR	Tamanho
2	Parâmetros para concessão de progressão de regime	ALI	33	3	10 (Média)



Lista dos RLRs (3)	
	Lista de DERs
EAIPPARAMETRO	CDPARAMETRO DEPARAMETRO VLPARAMETRO CDTIPOPARAMETRO CDBENEFICIO
EAIPPARAMPROGREGIME	CDPARAMPROGRESSAO DTVIGENCIA DEDESCRICAO FLRETROATIVA FLFORAUSO NUFRACAOPRICOM NUFRACAOPRIHED NUFRACAOCULPCOM NUFRACAOCULPHED NUFRACAODOLCOM NUFRACAODOLHED NUFRACAOESPCOM NUFRACAOESPHED
EAIPPARAMPROREGEXC	NUSEQEXCECAO CDLEGISLACAO NUARTIGO NUEXTENSAOART NUSEQARTIGO DECAPITULACAO FLRETROATIVA NUFRACAOPRICOM NUFRACAOPRIHED NUFRACAOCULPCOM NUFRACAOCULPHED NUFRACAODOLCOM NUFRACAODOLHED NUFRACAOESPCOM NUFRACAOESPHED

Número	Descrição	Tipo	DE	RL	Tamanho
3	Condenação	ALI	73	8	15 (Alta)

Lista dos RLRs (8)	
	Lista de DERs
EAIPCONDENACAO(18)	CDPROCESSO CDPESSOA NUSEQHISTPARTE FLTIPOCOND FLSUBSTPRIVATIVA FLREGIMEDETENCAO FLREGIMEHEDIONDO FLTIPOMEDSEGURANCA



	CDCOMARCA CDENTIDADE AAMEDSEG NUPERIODMEDSEG DETOTALPENA FLREGIMERECLUSAO FLREGIMEPSIMPLES <u>CDUSUINCLUSAO</u> <u>DTUSUINCLUSAO</u> TPFORMAMEDSEG FLREGIMEBRANDO
EAIPCONDENACAOIDX(7)	FLTIPONCOND NUSEQINDEXADOR CDINDEXADOR NUSEQHISTMULTA NUSEQCONDMULTA DTINICIAL DTFINAL
EAIPCONDENACAOJRO(12)	FLTIPONCOND NUSEQJURO CDINDEXADOR NUSEQCONDMULTA NUSEQHISTMULTA FLESPECIEJURO DTINICIAL DTFINAL PEJURO FLTIPONJURO FLPERIODJURO FLINCIDJURO
EAIPCONDENAPARTE(7)	FLREINCIDENTE FLTIPOREINCID FLULTCONDENACAO FLESENTENCA DTTRANSITO DECAPITULACAO NUSEQHISTPAHEDCOM
EAIPCONDMULTA(13)	FLBASEMULTA VLBASE NUDIASMULTA NUFRACAO NUFATOR VLMULTA VLCORRIGIDO CDPROCESSOORIGEM VLJUROLEGAL VLJUROCOMP NUSEQCONDMULTA FLSUBSTITUTA DTMULTA
EAIPCONDRESTRITIVA(6)	NUSEQCONDREST CDTIPORESTRICAO AARESTRICAO QTHORAS NUPERIODICIDADE



TPFORMA					
EAIPCONDSURSIS(6)	NUSEQCONDURSIS CDTIPORESTRICA NUPERIODICIDADE AASURSIS QTHORAS TPFORMA				
EAIPCONVERSAO(4)	DEDEMONSTRATIVO NUDIASCONVERTIDOS NUSEQCONVERSAO CDPROCESSOORIGEM				

Número	Descrição	Tipo	DE R	RL R	Tamanho
4	Configuração de cálculo de livramento condicional por processo	ALI	17	2	7 (Baixa)

Lista dos RLs (2)

Lista de DERs	
EAIPPARLIVCONPROC (13)	CDPROCESSO CDPESSOA TPDTBASE NUSEQEVENTODTBASE FLFALTAGRAVEINTLAP FLCALCULADETRACAO FLTRANSJULPROCSOMA TPREMICAO FLSUBPENADETOUTPRO FLSUBPENALIVCOND FLSUBPENARESTRITIV FLALTERAPENAMIN AAPENAMIN
EAIPPARLIVCONPROEX(4)	NUSEQHISTPARTE NUSEQCAPITULACAO NUFRACAOEX DEJUSTIFICATIVA

Número	Descrição	Tipo	DE R	RL R	Tamanho
5	Configuração de cálculo de progressão de regime por processo	ALI	18	2	7 (Baixa)

Lista dos RLs (2)

Lista de DERs	
EAIPPARPROGREPROC(14)	CDPROCESSO CDPESSOA TPDTBASE



	NUSEQEVENTOTBASE FLFALTAGRAVEINTLAP FLCALCULADETRACAO FLTRANSJULPROCSOMA FLREGRESSAOINTLAP TPREMICAO FLSUBPENADETOUTPRO FLSUBPENALIVCOND FLSUBPENARESTRITIV FLAPRESSOMENTEPROX FLSEPARPENAESPECIE
EAIPPARPROGRPROCEX(4)	NUSEQHISTPARTE NUSEQCAPITULACAO NUFRACAOEX DEJUSTIFICATIVA



Metodologia de apuração dos itens não mensuráveis

1. Definição de Cálculo de PF conforme Roteiro de métrica SISP

A apuração das medições de pontos de função segundo o Roteiro de Métricas do SISP, na versão mais atualizada.

Alguns destes tópicos são considerados em alguns contratos anteriores como Itens não mensuráveis, ou seja, medidos por equivalência. Outros foram adequados para promover a contagem utilizando como mecanismo fórmulas de ajuste mesmo não havendo um requisito funcional associado.

A apuração está dividida em tópicos conforme destacado e enumerado nos itens do Roteiro de métricas do SISP, na versão mais atualizada.

Este tópicos descrevem como deverão ser consideradas as medições que de modo geral se dividem entre o item 4.7 onde a contagem é realizada pela técnica, e o restante são considerados como manutenção cosmética ou adaptativa.

O item 4.2 do Roteiro de métricas do SISP descreve o que consideramos como medição segundo as práticas da técnica de análise de pontos de função para Projeto de melhoria, ou manutenção evolutiva. Estão inseridos neste grupo de manutenção a inclusão, alteração ou exclusão de funcionalidades (grupos de dados ou processos elementares) realizadas sob a aplicação implantada em produção.

Para cálculo de Pontos de função, após aplicação da técnica, serão aplicados os cálculos de ajuste segundo o FI (fator de impacto) referente ao tipo de mudança realizada na aplicação. Sob os processos elementares (função transacional) serão considerados os itens que refletem a lógica de processamento, descritos nos requisitos funcionais de sistema como:

- Validações são executadas;
- Fórmula matemática e cálculos são executados;
- Conversão de valores de equivalência (de-para);
- Filtro de dados através de critérios incluídos, alterados;
- Condições são analisadas para verificar quais são aplicáveis;
- Atualização de um ou mais ALIs envolvidos na função;
- Um ou mais ALIs ou AIEs são atualizados;
- Recuperação de um ou mais dados de controle;
- Gerar dados derivados da transformação de dados existentes;
- Alterações no comportamento do sistema;
- Preparar ou apresentar informações para fora da fronteira da aplicação;
- Receber dados ou informações de controle de fora para dentro da fronteira da aplicação;
- Dados são reordenados.



Para demandas de inclusão e exclusão, considera-se a criação ou remoção da função (grupo de dados ou processo elementar) completamente. Já para alterações temos um grupo de itens que serão referidos na medição de um Projeto de melhoria (manutenção evolutiva) conforme descritos a seguir:

- **Alteração em função de dados:** Uma função de dados é considerada alterada quanto houver a inclusão, alteração (tamanho, validação, tipo ou regra de negócio) ou exclusão de um DET (Data Elementtype), ou seja um dado em uma das origens da função de dados.
- **Alteração em função de transação (processo elementar):** Entre as alterações consideradas para função transacional (EE, CE e SE) teremos três tipos:
 - I. Mudança de tipo de dados;
 - II. Mudança de arquivos referenciados (ALI e AIEs relacionados)
 - III. Mudança da lógica de processamento (alteração do requisito funcional)

Para as manutenções evolutivas (projeto de melhoria) caracterizamos como alterações no processo elementar, quando houver Inclusão, alteração ou exclusão de regra de negócio com ou sem mudança da lógica de processamento, ou seja, mudança do requisito funcional.

Outro tipo de Alteração são os que se referem a mudanças nos requisitos não funcionais (manutenção cosmética ou adaptativa). Para estas existe um tratamento especial descrito no Roteiro de métricas (itens 4.7 a 4.11 do Roteiro de métricas do SISP).

2. Itens do SISP que contemplam medições especiais

2.1. Manutenção em Interface:

A manutenção de interfaces refere-se a adequações em telas, e-mails, e títulos de consultas e relatórios que não tem relevância para o(s) requisito(s) funcional(s) envolvidos na manutenção.

Esta manutenção também é, denominada na literatura de manutenção cosmética. Como exemplos temos alteração fonte de letra, cores de telas, logotipos, mudança de botões na tela, mudança de posição de campos ou texto na tela, conforme poderemos verificar no Roteiro de métricas do SISP (item 4.7).

3. Apuração Especial

3.1. Intervenção da Base de dados (SISP 4.9.1)

Este tipo de apuração especial é um projeto que inclui a geração de procedimentos para atualização da base de dados. Deve-se destacar que estas funções são executadas apenas uma vez, não fazendo parte da aplicação, visando a correção de dados incorretos na base de dados da aplicação ou atualização em função de modificação da estrutura de dados, por exemplo inclusão de valor "sim" ou "não" no campo "indicador de matriz" referente ao CNPJ. Normalmente, nesse tipo de atualização são afetados múltiplos registros. Nestes casos, considera-se a contagem de pontos de função das funcionalidades desenvolvidas. Geralmente, estas funcionalidades são classificadas como Entradas Externas. Nesse caso, como artefato de homologação da demanda, deve ser gerado um relatório para validação do usuário.

É importante ressaltar que as funções de dados associadas aos dados atualizados não devem ser contadas, considerando que não há mudanças nas estruturas dos Arquivos Lógicos Internos.

Este tópico foi distribuído em 3 (três) tipos com cálculos descritos a seguir:

- a. Atualização direta da base: este se mede da mesma forma que a conversão de dados propriamente dita, sem FI (fator de impacto) relacionado, ou seja, cada script de atualização será um EE – entrada externa medida como tipo de operação de inclusão.

PF_CONSULTA_PRÉVIA = PF_INCLUIDO

b. Refere-se a extração de relatórios da base, ou seja, é realizada uma consulta direto na base (select) e enviada ao cliente para verificação dos dados.

PF_CONSULTA_PRÉVIA = PF_INCLUIDO

c. Este terceiro tipo, refere-se a uma conversão que teve uma extração de dados preliminares para verificação dos resultados. Neste caso está prevista para a segunda consulta uma redução do valor a ser cobrado de 60%. Assim, calcula-se a EE – Entrada externa de execução (script) e se aplica o fator de impacto de 0,60.

PF_APURACAO_BD_PÓS_CONSULTA_PRÉVIA = PF_INCLUIDO x 0,60

3.2. Extração de informações da Base de dados (SISP 4.9.2)

Este item trata as intervenções na base de dados para extração de dados que não serão visualizados e podem ser reaproveitados por outros sistemas. Um exemplo para este tipo de relatório pode ser a extração de dados para envio de baixa bancária, primeira carga de dados de CDAs, carga de processos Físicos entre outros. Para maiores esclarecimentos será possível encontrar informações no item 4.9.2 do Roteiro de métricas dos SISP, na versão mais atualizada.

Vale ressaltar que este tipo de contagem é considerada com os mesmos moldes de uma conversão de dados porém, em vez de ser medida como EE – Entrada externa, teremos a CE ou SE dependendo da complexidade e se atualizará ou não a base do sistema de origem (exemplo: atualizar o SAJ com os dados enviados), embora considerada Apuração Especial. Forma de cálculo previsto no SISP:

PF_APURACAO_RELATORIOS = PF_INCLUIDO

3.3. Apuração especial - reexecução (SISP 4.9.3)

Este item será considerado quando a intervenção na base de dados ocorrer mais de uma vez, cujo script foi formalmente solicitado pelo cliente para que fosse armazenado para execuções futuras. Em alguns casos, a empresa contratante pode ter interesse em executar uma apuração especial mais de uma vez. Nestes casos, ela deve solicitar formalmente à contratada o armazenamento do script executado. Desta forma, se for solicitada a reexecução de uma apuração especial, esta deve ser dimensionada com a aplicação de um fator redutor de 10% na contagem de pontos de função da apuração especial, conforme pode ser visto a seguir:

PF_REEXECUÇÃO_APURAÇÃO = PF_NAO_AJUSTADO x 0,10

3.4. Atualização de dados (SISP 4.10)

Esta manutenção que refere-se as alterações para correção de dados e está em concordância ao item declarado no SISP no item 4.11.



3.5. Manutenção e/ou Publicação de páginas estáticas de internet / intranet / Portal (SISP 4.10)

Esta manutenção que refere-se as alterações e implementações de itens no meio Web que não tem requisitos funcionais associados, ou seja, são informativos não contendo regras de negócio associado. Este item foi declarado no SISP no item 4.11. conforme imagem abaixo:

Nesta seção são tratados desenvolvimentos e manutenções específicas em páginas estáticas de portais, intranets ou websites. As demandas desta seção abrangem a publicação de páginas Web com conteúdo estático como por exemplo a criação de página HTML, atualização de menu estático, atualização de texto ou banner estáticos em páginas HTML existentes.

As demandas de criação de logomarcas ou identidade visual, além de outras demandas de criação de arte, associadas à área de Comunicação Social, não são enquadradas nessa categoria.

$$\text{PF_PUBLICACAO} = 0,6 \text{ PF} \times \text{Quantidade de Páginas Alteradas ou Incluídas}$$

Este tipo de contagem é realizada como CE – consulta externa, por esse motivo, não está sendo considerada como Apuração Especial no modelo de planilha.

4. Adaptação em Funcionalidades sem Alteração de Requisitos Funcionais

A adaptação de funcionalidades sem alteração de requisitos funcionais: Para estes itens está prevista medição formal da função afetada, porém aplicada a equivalência de 50% do tamanho funcional identificado.

4.1. Adaptação em funcionalidades sem alteração de requisitos funcionais (SISP 4.8)

São consideradas nesta categoria as demandas de manutenção adaptativa associadas a solicitações que envolvem aspectos não funcionais, sem alteração em requisitos funcionais. Seguem alguns exemplos:

- Aumentar a quantidade de linhas por página em um relatório;
- Colocar paginação em um relatório;
- Limitar a quantidade de linhas por página em uma consulta existente;
- Permitir exclusões múltiplas em uma funcionalidade que antes só possibilitava a exclusão de um item;
- Adaptação de uma funcionalidade para possibilitar a chamada por um WebService ou para outro tipo de integração com outros sistemas;
- Replicação de funcionalidade: chamar uma consulta existente em outra tela da aplicação;
- Alteração na aplicação para adaptação às alterações realizadas na interface com rotinas de integração com outros software, por exemplo, alteração em sub-rotinas chamadas por este software;
- Modificar o servidor a ser acessado em uma funcionalidade de download de arquivo;
- Adequar mensagem do sistema que em algumas telas apresenta “Usuário Não está Habilitado a ver esta Página”, para que passe a enviar uma mensagem mais adequada ao fato do usuário não possuir mais uma sessão ativa e ainda estar navegando no sistema. A demanda deve ser contada como



manutenção adaptativa considerando as funcionalidades impactadas. Observe que trata-se de mudança em validação com regra de negócio não funcional.

$$PF_ADAPTATIVA = FI \times PF_ALTERADO$$

O FI (Fator de Impacto) a ser considerado nos produtos Softplan na UNJ, será:

- FI=50% para funcionalidade de sistema desenvolvida ou mantida por meio de um projeto de melhoria pela empresa contratada.

5. Itens considerados por comparativos de mercado

Item	Base de cálculo	Equiv.	Fórmula de cálculo	SISP
Inclusão de tabelas de código (apoio)	Inclusão de Tabelas de apoio	0,50	Quantidade de itens X fator de equivalência	-
Alteração de dados de tabelas de código (apoio)	Alteração de Tabelas de apoio	0,10	Quantidade de itens X fator de equivalência	-
Exclusão de dados de tabelas de código (apoio)	Exclusão de Tabelas de apoio	0,10	Quantidade de itens X fator de equivalência	-
Parâmetros ajustados que não alteram o comportamento funcional, e que não modificam a lógica de processamento (regras envolvidas se mantêm)	Parâmetros ajustados sendo considerado	0,10	Quantidade de itens X fator de equivalência	-

Tabela informativa – itens considerados como medição por equivalência

Item	Base de cálculo	Equiv.	Fórmula de cálculo	SISP
Inclusão de item de menu/área incluído/alterado de funcionalidades adicionais	Itens de menu/área	0,50	Quantidade de itens X fator de equivalência	4.7
Inclusão/alteração/alteração de dados em lista e tabelas feitas de apoio que não possuem lógica para adição/remoção	Compras	0,50	Quantidade de itens X fator de equivalência	4.7
Inclusão de tabelas de código (apoio)	Inclusão de Tabelas de apoio	0,50	Quantidade de itens X fator de equivalência	-
Alteração de dados de tabelas de código (apoio)	Alteração de Tabelas de apoio	0,10	Quantidade de itens X fator de equivalência	-
Exclusão de dados de tabelas de código (apoio)	Exclusão de Tabelas de apoio	0,10	Quantidade de itens X fator de equivalência	-
Parâmetros ajustados que não alteram o comportamento funcional, e que não modificam a lógica de processamento (regras envolvidas se mantêm)	Parâmetros ajustados sendo considerado	0,10	Quantidade de itens X fator de equivalência	-
Mudança de texto de mensagens de erro, validação, aviso, confirmação ou comando de processamento	Mensagens	0,00	Quantidade de itens X fator de equivalência	4.7
Mudança de texto de e-mail armazenado em banco de processamento associado a mudança de lógica associada	E-mail	0,00	Quantidade de itens X fator de equivalência	4.7
Alteração de título de resultados	Título de resultados	0,50	Quantidade de itens X fator de equivalência	4.7
Alteração de tabela de lista de consultas	Lista de itens de consulta	0,02	Quantidade de itens X fator de equivalência	4.7
Alteração de tabela de lista de cotações	Lista de itens de cotação	0,02	Quantidade de itens X fator de equivalência	4.7
Atualização de menu estático de páginas HTML	Atualização de Menu para Web - estático	2,63	Quantidade de páginas estáticas x 0,5	4.11
Atualização de páginas estáticas em HTML	Criação/alteração de páginas para Web - estático	1,63	Quantidade de páginas estáticas x 0,5	4.11
Atualização de texto em páginas estáticas em HTML	Atualização de menus para Web - estático	1,63	Quantidade de páginas estáticas x 0,5	4.11
Atualização de banners em HTML	Atualização de banners em HTML - estático	1,63	Quantidade de páginas estáticas x 0,5	4.11
Acumulação dos dados diretamente sans consulta prévia	Acumulação de dados da base	Aplicar apenas na configuração direta da tabela	Quantidade de IT's x 0,50 (0,50 x 100%)	4.8.1
Plataforma dos dados após realização de instalação/extracção/consulta de dados	Transferência de dados da base para diretório com consulta prévia	Aplicar apenas na configuração direta da tabela	Quantidade de IT's x 0,50 (0,50 x 100%)	4.8.1
Consulta prévia para posterior manipulação de dados	Consultar resultados para gerar manipulação direta/alteração de dados	Aplicar apenas na configuração direta da tabela	Quantidade de IT's x 0,50 (0,50 x 100%)	4.8.1
Gerar relatório através de export direto de base para reprocessamento	Extracção de dados da base	Aplicar apenas na configuração direta da tabela	Quantidade de IT's x 0,50 (0,50 x 100%)	4.8.2
Atualização ou consulta ao BD para adicionar já utilizada anteriormente	Intervenção na base de dados com acesso já autorizado	Aplicar apenas na configuração direta da tabela	Quantidade de IT's x 0,50 (0,50 x 100%)	4.8.3
Atualização hierárquica em registo único com 1 nível ou mais níveis descendentes	Intervenção na base de dados com acesso já autorizado		Quantidade de IT's x 0,50 (0,50 x 100%)	4.8.10
Aumentar quantidade de linhas por página de relatório que não encontra novos dados, removendo formatação	Atualização do layout de relatório	Deverá ser realizada a modificação da relatório	Quantidade de IT's x 0,50 (0,50 x 100%)	4.8
Regras/ajuste em relatórios	Regras/ajuste em relatórios	Deverá ser realizada a modificação da relatório	Quantidade de IT's x 0,50 (0,50 x 100%)	4.8
Listar limites por páginas de consulta	Atualização de layout de consulta	Deverá ser realizada a modificação da consulta	Quantidade de IT's x 0,50 (0,50 x 100%)	4.8
Exclusão múltipla de linhas seleccionando várias para exclusão em lista	Exclusão de linhas em lista	Deverá ser realizada a modificação da consulta	Quantidade de IT's x 0,50 (0,50 x 100%)	4.8
Adaptação de uma funcionalidade para ser chamada por outra Web service ou integração entre sistemas	Introdução de serviços	Deverá ser realizada a modificação da consulta	Quantidade de IT's x 0,50 (0,50 x 100%)	4.8
Replicação de consulta existente em outra lista (relatório)	Replicação de funções existentes para outras estruturas	Deverá ser realizada a modificação da consulta	Quantidade de IT's x 0,50 (0,50 x 100%)	4.8

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://softplan.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D77C-1C18-2B99-E285



Tabela informativa – Itens previstos no Roteiro de métricas do SISP, versão mais atualizada

Relatório mensal do serviço de garantia de evolução tecnológica e funcional	Revisão: 01	Data: 25/07/2016
--	-----------------------	----------------------------

Mês de referência: mm/aaaa

I- Atividades em andamento

[Descrever as atividades de evolução tecnológica e funcional empreendidas para o período referência e que não foram encerradas. Sejam elas ações continuadas e permanentes, adequações no Sistema que serão disponibilizadas em versões futuras ou projetos que estão em andamento]

2- Atividades encerradas no mês de referência

[Descrever as atividades de evolução tecnológica e funcional empreendidas para o período referência e que foram encerradas. Quando existirem atividades que foram finalizadas e possuirem prazos de solução acordados os mesmos devem estar presentes neste relatório para apuração do nível mínimo dos serviços]



ANEXO VI – B

MODELO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM HORAS TÉCNICAS

1. Introdução

Esta seção deve conter os objetivos da demanda.

2. Escopo

Definição do escopo específico para atendimento da demanda, incluindo o não-escopo.

3. Cronograma

PT-<ÁREA DE NEGÓCIO>-<SISTEMA>, <AAAA>, <NNNN>

PLANO DE TRABALHO

Nesta seção serão demonstradas todas as atividades necessárias para atender a demanda.

Id	Nome Tarefa	Inicio planejado	Término planejado	Esforço estimado	Nome dos recursos

4. Stakeholders

Nesta seção informaremos todos os envolvidos no processo de atendimento da demanda.

Papel	Nome

5. Comunicação

Nesta seção informaremos quais os canais de comunicação que serão utilizados.

6. Riscos

Nesta seção serão registrados os riscos gerenciados para o atendimento da demanda



Ficha de Presença

Revisão:
02 Data:
18/12/12

Curso/Repasso:	
Instrutor:	
Período:	

Nome do participante	Datas				Nota
	/ /	/ /	/ /	/ /	
Assinatura					
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					

Horário(s):	
Carga	
Horária/dia:	
Carga	
Horária/total:	
Observações:	

Cliente: <NOME DO CLIENTE>

Projeto: <NOME DO PROJETO>

Data da Visita: <DIA> DE <MÊS> DE <ANO>

<i>RVT-<Área de negócio>-<Sistema>,<aaaa>,<nnnn></i> Relatório de Atividades	
<i>RVT-<Área de negócio>-<Sistema>,<aaaa>,<nnnn></i> Relatório de Atividades	Revisão : 02 Data: 20/07/12
RELATOR: <nome do funcionário> (<função>)	

Técnicos Envolvidos	Função	Horários

Motivo da Visita

<texto>

Relatório da Visita

<texto>

<nome do relator> (Relator)
Florianópolis, <dia> de <mês> de <ano>



<p><i>EMD-<Área de negócio>-<Sistema>. <aaaa>, <nnnn></i></p> <p>Especificação de Migração de Dados</p> <p><preencher com o nome do cliente></p>	<p>Revisão: 02</p> <p>Data: 20/07/12</p>
---	--

<Nome do Sistema>

ÍNDICE

1 Introdução	5
1.1 Partes interessadas	5
1.2 Impactos	5
1.3 Premissas	5
1.4 Restrições	5
2 Origem dos dados	5
2.1 Descrição dos sistemas legados e bancos de dados origem	5
2.2 Análise da origem dos dados	5
2.3 Perfil dos atributos dos dados de origem	6
3 Mapeamento entre os dados de origem e de destino	6
4 Procedimento de migração	6
5 Testes e validações	6
6 Aprovação	6

1 Introdução

Esta seção deve conter os objetivos da migração dos dados e seu escopo.

1.1 Partes interessadas

Esta seção identifica as partes interessadas ou afetadas pela migração de dados.

1.2 Impactos

Esta seção deve conter, de forma sucinta, os impactos causados pelo problema.

1.3 Premissas

Esta seção deve conter, tudo o que deve ser disponibilizado para que a migração aconteça conforme o que foi planejado.

1.4 Restrições

Esta seção contém as restrições de tempo, custos, escopo, pessoal etc. que afetam a migração dos dados.

2 Origem dos dados

2.1 Descrição dos sistemas legados e bancos de dados origem

Esta seção descreve detalhadamente quais são as origens dos dados a ser migrados.

2.2 Análise da origem dos dados



Esta seção descreve a forma de acesso às origens dos dados e também deve mostrar uma representação – relacional, em arquivos texto etc. – dos grupos de dados.

2.2.1 Diagrama de dados de origem

Esta seção deve apresentar de forma gráfica o modelo de dados de origem.

2.3 Perfil dos atributos dos dados de origem

Esta seção documenta o conteúdo e a semântica dos dados de origem.

3 Mapeamento entre os dados de origem e de destino

Esta seção descreve o mapeamento entre os elementos do banco de dados de origem e os elementos do banco de dados de destino correspondente, com base no perfil dos dados de origem e no modelo de dados do banco destino

4 Procedimento de migração

Esta seção identifica quais partes das origens de dados podem ser automaticamente migradas e quais devem ser migradas manualmente e de que forma irá ocorrer.

5 Testes e validações

Esta seção descreve o procedimento de validação dos dados migrados.

6 Aprovação

Nesta seção devem ser descritos os nomes dos responsáveis pela aprovação do documento. Caso não seja necessária a aprovação esta seção pode ser removida.



